



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº141 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.757, de 28 de julho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIACÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural da região, por meio da promoção de feiras, eventos agropecuários, exposições e atividades voltadas à valorização das cadeias produtivas locais; CONSIDERANDO o interesse do Estado na criação de um espaço adequado e permanente para a realização de eventos que promovam a integração entre produtores, comerciantes, instituições públicas e a comunidade em geral; CONSIDERANDO a importância de disponibilizar infraestrutura compatível com as exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas para a realização de atividades de exposição e comércio, artesanato e demais expressões culturais regionais, DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, perfazendo uma área de 113.706,93 m², situados no Município de Quixeramobim, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação do Parque de Exposição, no Município de Quixeramobim.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

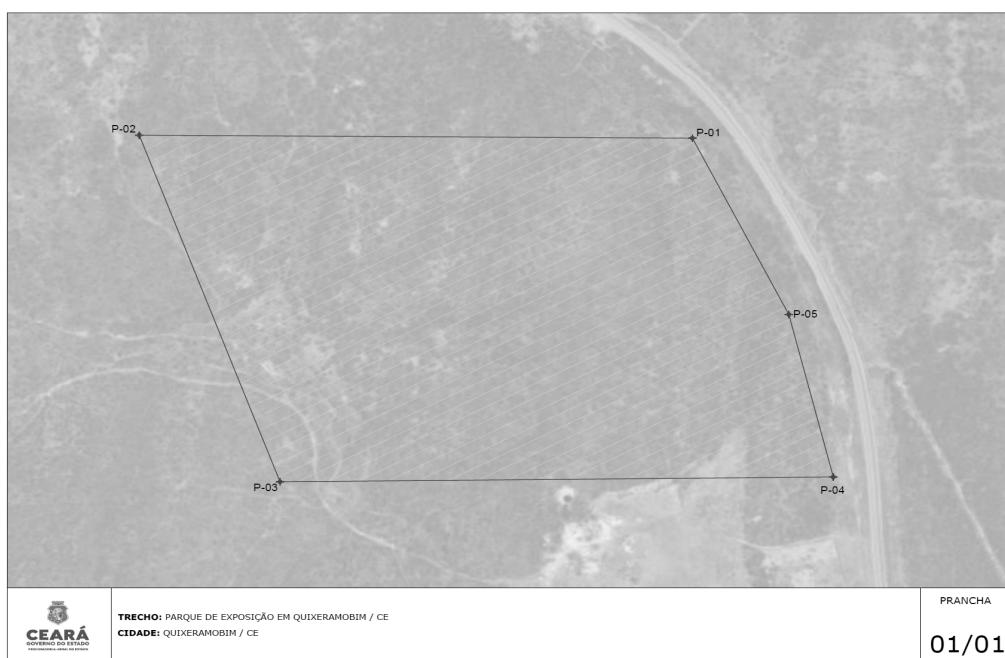
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.757, DE 28 DE JULHO DE 2025.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 465.960,2100 e Norte 9.429.085,3200, deste, segue com azimute de 270°20'19" e distância de 399,38 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 465.560,8400 e Norte 9.429.087,6800, deste, segue com azimute de 160°09'44" e distância de 299,68 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 465.662,5400 e Norte 9.428.805,7800, deste, segue com azimute de 89°26'31" e distância de 399,39 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 466.061,9100 e Norte 9.428.809,6700, deste, segue com azimute de 346°20'35" e distância de 136,02 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 466.029,7940 e Norte 9.428.941,8460, deste, segue com azimute de 334°07'37" e distância de 159,46 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 465.960,2100 e Norte 9.429.085,3200, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 113.706,93 m². Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.757, DE 28 DE JULHO DE 2025.



*** * ***

DECRETO N°36.758, de 28 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO N°34.413/2021, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL N°17.531, DE 15 DE JUNHO DE 2021, A QUAL AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO ESPECIAL DE DOMÍNIO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL ESPECÍFICO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL QUE SE ENCONTRA NA POSSE OU DETENÇÃO DE TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos parâmetros de renda mínima previstos no Decreto Estadual n.º 34.413, de 24 de novembro de 2021, para fins de regularização fundiária de imóvel do patrimônio estadual situado no município de Fortim, considerando os efeitos da inflação sobre os valores originariamente estabelecidos; DECRETA:

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do §1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 34.413, de 24 de novembro de 2021, conforme a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º ...

IV - apresentação da soma da renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou natureza, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e patrimônio no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Para o cálculo do patrimônio, será excluída a casa de moradia, quando se tratar do único imóvel da família.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.759, de 28 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO N°35.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o previsto na alínea “a”, inciso II, do art. 8º da Lei Federal nº 13.756 que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparéncia dos atos do governo; CONSIDERANDO a importância da segurança pública para a convivência pacífica e o bem-estar da população em geral, sendo papel do Estado garantir o pleno e mais eficiente exercício desse serviço; CONSIDERANDO a relevância do planejamento para o desempenho da atividade de segurança pública, permitindo ao gestor priorizar ações a partir do conhecimento prévio de um cenário de prioridades; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Plano Estadual de Segurança Pública ao Plano Nacional de Segurança Pública, visando fortalecer a sua execução em benefício de um maior número de pessoas, DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, o caput, §§1º e 2º do art. 6º e os artigos 7º, 11 e 13 do Decreto nº. 35.777, de 29 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

Parágrafo único. O PESP terá vigência no período de 2021 a 2030, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação.” (NR)

“Art. 6º As estratégias são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (2021 - 2030) e contêm:

...



§ 1º Cada órgão da Administração Pública que seja responsável por ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública, desenvolverá suas iniciativas dentro do seu campo de ação, que serão avaliadas com base em indicadores específicos para cada responsável, considerando as particularidades e missões institucionais dos órgãos.

§ 2º As metas previstas neste Plano, a serem executadas por meio das estratégias definidas pelos órgãos da Administração Pública mencionados neste Decreto, além dos indicadores definidos para o monitoramento e acompanhamento dos resultados, serão fixadas e avaliadas em períodos definidos pelos órgãos integrantes do PESP.” (NR)

“Art. 7º A estrutura de acompanhamento e monitoramento do PESP será composta das seguintes instâncias:

- I - Comitê Gestor do PESP;
- II - Comitê Executivo de Governança; e
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º O Comitê Gestor do PESP, que será formado pelos titulares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, pelo Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização e pelo Superintendente do Detran, terá atribuição deliberativa, sendo responsável pela definição dos projetos prioritários para o alcance dos objetivos definidos neste Plano, e poderá, quando cabível, formular recomendações sobre o seu conteúdo.

§ 2º O Comitê Executivo de Governança será o responsável pela gestão estratégica da implementação do PESP e será composto pelos seguintes representantes:

- I - Secretários Executivos da SSPDS;
- II - Coordenador Desenvolvimento Institucional e Planejamento da SSPDS;
- III - Coordenador da Assessoria de Gestão de Projetos da SSPDS;
- IV - Representantes indicados pelos Gestores das Vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- V - Representante indicado pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará; e
- VI - Representante indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará.

§ 3º O Comitê Gestor disporá sobre as atividades da estrutura de acompanhamento e monitoramento do PESP, por meio de portaria conjunta.

§ 4º Em observância à estrutura de governança recomendada pelo Plano Nacional de Segurança Pública, o Gestor Governamental do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e os gestores institucionais são os titulares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública Estadual, bem como, os representantes da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará e do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará.

§ 5º Compete à Secretaria Executiva do PESP, acompanhar e promover a articulação entre os órgãos da Segurança Pública e afins, para garantir a execução dos projetos prioritários.” (NR)

“Art. 11. Os órgãos que compõem o Comitê Gestor, previsto no §1º do art. 7º deste Decreto, deverão elaborar seus respectivos planejamentos, para cumprimento dos objetivos e metas previstos no PESP.” (NR)

“Art. 13. A fundamentação teórica, as estratégias e a metodologia de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 constarão de documento subscrito pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 5º os incs. XIII a XX, assim como ao art. 6º o § 3º e seus respectivos incisos, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

XIII - redução da taxa de mortes no trânsito;

XIV - redução dos índices de vitimização dos profissionais de segurança pública;

XV - redução dos índices de suicídio de profissionais de segurança pública;

XVI - redução da taxa de furto de veículos;

XVII - aumento do quantitativo de vagas no sistema prisional;

XVIII - aumento dos índices de encarcerados que exercem atividades laborais;

XIX - aumento dos índices de encarcerados que exercem atividades educacionais;

XX - aumento dos índices das Unidades Locais devidamente certificadas por meio de alvará de licença.” (NR)

“Art. 6º ...

...

§ 3º São ações estratégicas do PESP:

I - promover o aperfeiçoamento de ações de governança e gestão da segurança pública e defesa social com foco na integração entre os órgãos da Administração Pública mencionados neste Decreto, otimizando padrões de gestão fundamentada nos princípios de excelência;

II - desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais;

III - aperfeiçoar a gestão de ativos provenientes da atuação de persecução penal em casos de prática e financiamento de crimes, de atos de improbidade administrativa e de ilícitos apurados e promover a sua destinação;

IV - qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a implementação de ações de prevenção à repressão dos delitos dessa natureza;

V - qualificar e fortalecer a atividade de investigação e perícia criminal, com vistas à melhoria dos índices de resolução de crimes e infrações penais;

VI - fortalecer a atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, por meio da atuação integrada dos órgãos do Sistema de Segurança Pública Estadual, com vistas ao aprimoramento das ações de produção, análise, gestão e compartilhamento de dados e informações;

VII - promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social;

VIII - aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos;

IX - aperfeiçoar as condições de cumprimento de medidas restritivas de direitos, de penas alternativas à prisão e de penas privativas de liberdade, com vistas à humanização do processo e redução dos índices gerais de reincidência;

X - desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas;

XI - fortalecer parcerias com as instituições de ensino, visando garantir a lotação de professores nas unidades prisionais;

XII - ampliar a oferta educacional nas unidades prisionais;

XIII - construção de novas salas de aula através de projetos que utilizam a mão de obra carcerária durante a capacitação profissional;

XIV - fortalecimento dos projetos realizados nas unidades prisionais;

XV - implementar novas unidades com projetos padrões regionais, que estarão distribuídas nas macrorregiões mais desenvolvidas e que possuem também grande volume de prisões, evitando assim que haja grande movimentação de presos pelo estado e obedecendo ainda a Lei de Execução Penal;

XVI - ampliar a capacidade operacional do Detran;

XVII - ampliar parceria com os órgãos de trânsito;

XVIII - ampliar a cooperação institucional com o poder público municipal, visando a realização de operações conjuntas no âmbito da fiscalização, ordenamento e segurança do trânsito;

XIX - fortalecer o poder operacional do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio através do aumento de efetivo e aquisição de viaturas;

XX - fortalecer as ações de fiscalização de segurança contra incêndio através das intensificação das operações nas edificações e áreas de risco; e

XXI - desenvolver e aplicar medidas de prevenção e pós-intervenção em suicídio para os agentes da segurança pública do Estado do Ceará, com o propósito de promover a saúde mental desses profissionais, com a projeção de diminuição dos números de suicídios.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº36.760, 28 de julho de 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E APROVA O REGULAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis, nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nº 33.436, de 15 de janeiro de 2020 e nº 35.955, de 15 de abril de 2024; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional e aprovado o Regulamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Ao ocupante do cargo de Diretor da EGPCE será atribuída representação de valor correspondente à Secretário Executivo, nos termos do art. 4º da Lei nº 19.315, de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Fica removido do quadro de cargos Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará para o quadro de cargos do Poder Executivo 01 (um) cargo de símbolo DNS-1.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da EGPCE são os constantes no Anexo II deste decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.436, de 15 de janeiro de 2020 e o Decreto nº 35.955, de 15 de abril de 2024.

PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

**A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.760, 28 DE JULHO DE 2025
REGULAMENTO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)**

TÍTULO I

DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), criada pela Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009, redefinida sua competência de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 35.955, de 15 de abril de 2024, constitui órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), de natureza instrumental, com sede e foro na capital do Estado do Ceará, reger-se-á pela sua lei de criação e pelo presente regulamento, bem como pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DAS COMPETÊNCIAS, DOS OBJETIVOS E DOS VALORES

Art. 2º A Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) tem como missão institucional desenvolver o processo educacional em gestão pública, com vistas ao aprimoramento das competências dos servidores públicos, possibilitando a melhoria da prestação dos serviços ao cidadão, competindo-lhe:

I - elaborar, coordenar, executar, controlar e avaliar programas, projetos e ações de educação em gestão pública para servidores públicos;

II - coordenar eventos corporativos relacionados à formação dos servidores públicos;

III - promover e estimular a reflexão sobre gestão pública, favorecendo o desenvolvimento de novos conhecimentos e suas aplicabilidades, por meio de estudos científicos, pesquisas e atividades de extensão;

IV - prestar assessoria técnica e consultoria especializada para instituições governamentais, objetivando a formação de competências em gestão pública, sem prejuízo de suas atividades diretas de educação corporativa;

V - fortalecer o processo de ensino-aprendizagem fomentando e articulando parcerias com instituições afins em nível nacional, estadual e municipal; e

VI - desenvolver e manter estrutura editorial institucional para publicação de materiais didáticos, artigos científicos, obras técnicas e outros produtos editoriais relacionados à gestão pública.

§1º Para o desempenho de suas funções, a EGPCE poderá promover o intercâmbio entre professores, instrutores e profissionais locais, de outros Estados ou do exterior.

§2º É de competência da EGPCE publicizar, orientar e revalidar os processos referentes à seleção dos servidores/empregados públicos para a concessão da Medalha e do Prêmio do Mérito Funcional no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º São valores da EGPCE:

I - competência e comprometimento profissional;

II - ética e transparéncia;

III - responsabilidade social e ambiental; e

IV - valorização das pessoas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Diretor

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica (Asjur)

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi)

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMATICA

3. Coordenadoria Pedagógica (Coped)

3.1. Célula de Acompanhamento Pedagógico (Ceap)

3.2. Célula de Educação Continuada (Ceduc)

4. Coordenadoria de Educação em Gestão Pública (Coeger)

4.1. Célula de Projetos e Inovações (Cepri)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

5. Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)

5.1. Célula Administrativa (Cesad)

5.2. Célula Financeira (Cefin)

6. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação (Codip)

6.1. Célula de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Cedip)

6.2. Célula de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação (Cetic)

TÍTULO III

DA DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DO DIRETOR

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Diretor:

I - promover a administração geral da EGPCE, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - participar e quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da EGPCE, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

III - promover reuniões periódicas de coordenação entre o setor;

IV - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

V - delegar atribuições aos Coordenadores da EGPCE;

VI - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;



- VII - referendar atos, contratos ou convênios em que a escola seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
- VIII - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa;
- IX - designar, mediante portaria, o ordenador de despesas secundário da EGPCE;
- X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- XII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;
- XIII - representar a instituição em reuniões e eventos oficiais;
- XIV - definir estratégias e diretrizes para as unidades orgânicas da EGPCE;
- XV - articular-se com órgãos públicos nas esferas estadual, federal, municipal e entidades do setor privado;
- XVI - supervisionar as atividades técnico-administrativas, contábeis e financeiras da EGPCE;
- XVII - negociar e formalizar parcerias com instituições financeiras de projetos de desenvolvimento;
- XVIII - estabelecer cooperações com instituições de ensino superior e organizações sociais para desenvolver programas de formação e de pós-graduação em gestão pública;
- XIX - promover a articulação com as áreas de gestão corporativa de comunicação e publicidade do Governo do Estado, coordenadas pela Casa Civil, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes à EGPCE, além de atender às demandas das referidas coordenadorias;
- XX - propor a política de comunicação da EGPCE, incluindo estratégias de coordenação e orientação para a execução dos programas, projetos e atividades voltadas para o cumprimento de sua missão;
- XXI - gerenciar as notícias e informações veiculadas nas mídias sociais da EGPCE; e
- XXII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário do Planejamento e Gestão e pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 6º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

- I - prestar assessoramento jurídico à Direção Superior e às demais unidades orgânicas da EGPCE;
- II - emitir pareceres, despachos e informações jurídicas sobre matérias submetidas à sua análise;
- III - assessorar a Direção Superior no trâmite de ofícios, citações, notificações e intimações relativas a processos judiciais envolvendo a EGPCE;
- IV - acompanhar e monitorar a publicação de instrumentos normativos de interesse da instituição no Diário Oficial do Estado (DOE);
- V - analisar atos e processos administrativos sob sua competência, garantindo conformidade com os aspectos jurídicos e legais aplicáveis;
- VI - organizar e manter atualizado o registro de leis, decretos, atos oficiais, jurisprudência e doutrinas relevantes para a EGPCE;
- VII - assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de lei, decretos, contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, instruções normativas e demais instrumentos legais;
- VIII - elaborar e formalizar termos dos contratos, convênios e congêneres, inclusive seus aditamentos e ajustes legais para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de atividades institucionais;
- IX - analisar processos de afastamento de servidores da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para cursos de pós-graduação e solicitações dos respectivos financiamentos;
- X - prestar informações aos clientes internos e externos sobre a tramitação de processos que estejam no âmbito de sua atuação;
- XI - assessorar a gestão dos contratos, convênios e instrumentos afins no âmbito da EGPCE;
- XII - assessorar às unidades orgânicas da EGPCE e sua respectiva Comissão de Licitação e atuar nos processos licitatórios, inclusive na eventual aplicação de sanções administrativas;
- XIII - prestar informações solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) nas ações e feitos de interesse da EGPCE;
- XIV - assessorar à EGPCE nas prestações de contas e fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- XV - assessorar e acompanhar a Direção Superior nos processos de instauração das sindicâncias no âmbito da EGPCE; e
- XVI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Art. 7º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascoi):

- I - prestar assessoramento técnico à Direção e às unidades administrativas da EGPCE, nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- II - elaborar o Planejamento Anual das Atividades de Controle alinhado às diretrizes da Gestão Superior da EGPCE;
- III - elaborar documentos técnicos que registrem os resultados das atividades desenvolvidas para subsidiar a gestão da EGPCE;
- IV - monitorar e apoiar a elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) pelo Gestor Máximo da EGPCE;
- V - acompanhar a implementação das orientações, recomendações e determinações feitas para as áreas de execução programática e instrumental da EGPCE, oriundas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e de outros órgãos de controle interno e externo;
- VI - auxiliar na interlocução da EGPCE com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes à sua área de atuação;
- VII - atuar no gerenciamento de riscos da EGPCE preferencialmente, como instância tática, na forma dos arts. 9º e 11, do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020;
- VIII - selecionar, em alinhamento com a gestão, os processos críticos e atuar no gerenciamento dos riscos e dos controles, mediante apoio e facilitação na identificação, análise e avaliação dos riscos, do seu tratamento e, em especial, dos controles internos estabelecidos para mitigá-los;
- IX - verificar e monitorar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na EGPCE, bem como a adoção de práticas corretivas, quando necessário, utilizando inclusive as trilhas de controle e demais ferramentas disponibilizadas pela CGE;
- X - monitorar, em consonância com o inciso II, deste artigo, processos, atividades, riscos e controles que se mostrem relevantes no contexto de atuação da gestão da EGPCE, visando a sua adequada execução, a exemplo de:
- a) atividades de gestão dos contratos, contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pela EGPCE;
 - b) regular funcionamento da Comissão Setorial de Ética Pública; do Comitê Setorial de Acesso à Informação; e do Comitê Setorial de Proteção de Dados;
 - c) adoção das medidas de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da EGPCE, quando necessárias;
 - d) efetivo cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à EGPCE;
 - e) prática regular de disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela EGPCE; e
 - f) cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras da EGPCE.
- XI - verificar a consistência, fidedignidade e tempestividade de dados orçamentários, financeiros, licitatórios, patrimoniais e de pessoal e de investimentos, e outras geradas pela EGPCE, em consonância com o Inciso II, deste artigo;
- XII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno (AVIA) as recomendações direcionadas a EGPCE, expedidas por órgãos de controle externos;
- XIII - registrar, em módulo próprio do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, suas instruções direcionadas às áreas internas da EGPCE, originárias de sua atuação como Unidade Setorial de Controle Interno;
- XIV - gerenciar os processos típicos, da própria Unidade Setorial de Controle Interno, contemplando mapeamento e redesenho, identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos dos processos críticos;
- XV - prestar apoio aos órgãos de controle, durante atividades realizadas no âmbito da EGPCE;
- XVI - prestar assistência direta e imediata aos Coordenadores e demais unidades orgânicas da EGPCE nos assuntos de competência do controle interno;
- XVII - zelar pela qualidade e pela independência do Controle Interno no âmbito da EGPCE; e
- XVIII - realizar outras atividades correlatas de controle interno, tais como:
- a) oferecer orientações técnicas na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais, de forma proativa ou quando solicitado;
 - b) articular, acompanhar e apoiar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade na EGPCE; e
 - c) promover ações de divulgação, orientação e treinamento internos quanto à Gestão de Riscos no âmbito da EGPCE a qual pertencem, observados os normativos vigentes e orientações fornecidas pela CGE.



XIX - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos nos termos da Lei Nacional 13.460/2017;

XX - incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

XXI - auxiliar na interlocução da EGPCE com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

XXII - realizar atendimento presencial de ouvidoria ao cidadão;

XXIII - receber, analisar, dar tratamento e responder as manifestações apresentadas pelo cidadão e demais usuários, com exceção dos casos previstos no art. 12, inciso XIV, e art. 13 do Decreto nº 33.485/2020, sob a coordenação e orientação da CGE;

XXIV - receber, analisar, dar tratamento e responder denúncias e comunicações de irregularidade a que se refere o art. 20 do Decreto nº 33.485/2020, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário do serviço público;

XXV - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela EGPCE, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XXVI - colaborar e acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XXVII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela EGPCE, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências, consultas públicas;

XXVIII - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Nacional nº 13.460/2017;

XXIX - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, além de remeter à CGE os dados e informações, sempre que solicitado;

XXX - contribuir com o planejamento e a gestão da EGPCE a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas e das avaliações de políticas e serviços públicos;

XXXI - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

XXXII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, solicitações, sugestões, denúncias e elogios recebidos;

XXXIII - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e a EGPCE, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XXXIV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações à sub-rede de ouvidorias previstas no art. 11, §1º, limitado ao previsto na Lei Nacional 13.460/2017 e no Decreto nº 33.485/2020; e

XXXV - exercer outras atividades correlatas ou determinadas pela Gestão Superior.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Art. 8º Compete à Coordenadoria Pedagógica (Coped):

I - coordenar a criação dos programas de educação corporativa para servidores públicos estaduais e municipais, nas modalidades de Ensino a Distância (EaD), presencial, híbrida e remota;

II - coordenar reuniões técnico-pedagógicas para alinhamento das ações educacionais;

III - desenvolver processos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) para servidores públicos fomentando a aplicação de novos conhecimentos em gestão pública;

IV - prestar assessoria a instituições governamentais no desenvolvimento de competências em gestão pública;

V - avaliar sistematicamente a execução dos programas de educação corporativa para os servidores públicos nas diversas modalidades de ensino;

VI - coordenar o monitoramento das metas físicas de programas e projetos das diversas modalidades de ensino;

V - atender às demandas administrativas dos cursistas, dos instrutores e das unidades da EGPCE;

VI - realizar a formação inicial e ambientação de novos servidores da EGPCE;

VII - coordenar a gestão documental e de sistemas educacionais para validação de documentos escolares (certificado, declaração e relatórios);

VIII - gerir as plataformas de educação, os sistemas e os ambientes virtuais de aprendizagem, assegurando a atualização e a integridade dos dados;

IX - assegurar a organização acadêmica, planejando e executando as atividades de escrituração escolar, arquivamento, expediente e atendimento a alunos, instrutores e setores da EGPCE;

X - assegurar a guarda e o sigilo de documentos que contenham informações pessoais de discentes, docentes e colaboradores;

XI - coordenar o recrutamento e seleção de profissionais para contratação de conteudistas (elaboração de materiais didáticos); instrutores e tutores (mediação pedagógica); revisores textuais e especialistas em transcrição pedagógica; e editores de vídeos e roteiristas (produção de recursos audiovisuais);

XII - subsidiar a Direção Superior com dados, informações e relatórios sobre as atividades de educação promovidas pela instituição;

XIII - gerenciar e fiscalizar contratos, convênios e congêneres, de sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 9º Compete à Célula de Acompanhamento Pedagógico (Ceape):

I - planejar e acompanhar a implementação das formações em suas atividades didático-pedagógicas em todas as modalidades de ensino;

II - acompanhar e monitorar a execução dos programas de educação corporativa, o desempenho dos instrutores e analisar o resultado da avaliação de satisfação dos cursistas;

III - monitorar as metas físicas de programas e projetos das diversas modalidades de ensino;

IV - efetuar e manter o registro das atividades didático-pedagógicas e de desempenho acadêmico dos cursistas;

V - manter registro sistemático das formações e dos eventos pedagógicos para prestação das informações;

VI - efetuar o registro e acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos;

VII - acompanhar a metodologia aplicada pelos instrutores para observar aspectos do ensino e aprendizagem, identificando a necessidade de planejar intervenção de ação inovadora na prática pedagógica;

VIII - elaborar relatórios das formações de educação corporativa desenvolvidas pela EGPCE nas diversas modalidades de ensino;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 10. Compete à Célula de Educação Contínua (Ceduc):

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as atividades didático-pedagógicas das formações de educação corporativa (cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns e encontros) nas modalidades EaD, presencial, híbrida e remota;

II - acompanhar e avaliar os processos de ensino-aprendizagem, garantindo a efetividade na capacitação e desenvolvimento de competências de servidores públicos estaduais e municipais;

III - elaborar a programação de formações alinhadas às necessidades de desenvolvimento de competências na área de gestão pública;

IV - gerenciar a realização de eventos corporativos e formações na área de gestão pública;

V - realizar a conferência do material didático, verificando a consonância entre objetivos, conteúdo programático, recursos didáticos e referencial teórico;

VI - acompanhar a execução das formações, garantindo a qualidade e a aderência aos objetivos propostos;

VII - gerenciar a documentação para pagamento de prestadores de serviços pedagógicos, em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coaf);

VIII - manter atualizado banco de dados completo referente aos instrutores, conteudistas, alunos e parceiros da EGPCE;

IX - articular com instrutores, conteudistas e facilitadores a definição do conteúdo programático, da metodologia e dos recursos didáticos-pedagógicos a serem utilizados nas diversas modalidades de ensino;

X - manter atualizado o Projeto Político Pedagógico (PPP); e

XI - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Educação em Gestão Pública (Coeg):

I - atender, em apoio à Direção Superior, demandas relacionadas ao desenvolvimento da Gestão Pública, em parcerias com instituições governamentais e privadas;

II - coordenar e desenvolver programa de formação para o desenvolvimento profissional em Gestão Pública no âmbito do acordo de cooperação técnica com instituições parceiras em nível estadual e municipal;



III - coordenar, acompanhar e fomentar a implementação de Acordo de Cooperação Técnica entre os municípios;

IV - coordenar e desenvolver ações formativas institucionais, respaldadas na governança interfederativa definidas como de interesse comum para municípios, regiões metropolitanas e nas 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará;

V - gerenciar e fiscalizar contratos, convênios, congêneres e afins de sua área de atuação; e

VI - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 12. Compete à Célula de Projetos e Inovações (Cepri):

I - acompanhar os programas e projetos, seguindo os eixos temáticos de atuação da EGPCE, em parceria com a Coordenadoria Pedagógica (Coped);

II - planejar a formação continuada em gestão pública e desenvolvimento de liderança no âmbito do pacto de cooperação municipal, em nível de extensão;

III - desenvolver e monitorar as propostas e projetos dos Acordos de Cooperação Técnica entre os municípios;

IV - apoiar iniciativas de formação e qualificação para o aperfeiçoamento das capacidades técnicas e operacionais para a adoção e adaptação de novos conhecimentos e tecnologias em gestão pública;

V - acompanhar, orientar e avaliar as atividades de gestão pública da EGPCE que podem ser inscritas em eventos de inovação, premiações, selos, entre outros; e

VI - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 13. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - coordenar os procedimentos relacionados à gestão orçamentária e financeira da EGPCE, em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação (Codip) e em consonância com as diretrizes da Direção Superior;

II - gerenciar os sistemas corporativos de orçamento e em articulação com a Codip, apoiar e assessorar as unidades orgânicas da EGPCE assuntos relacionados às suas respectivas atribuições;

III - coordenar o suprimento de fundos e o fluxo de desembolsos;

IV - analisar o encerramento mensal e enviar balancete e demonstrativos mensais para a Secretaria da Fazenda do Estado;

V - prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Orçamento Anual (LOA) e Plano Operativo Anual (PO) referentes a EGPCE, em parceria com a Codip, bem como à elaboração e ajustes desses instrumentos;

VI - elaborar e acompanhar a Prestação de Contas Anual (PCA), submetendo-a ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - planejar e gerenciar as atividades de administração de pessoal;

VIII - analisar e fiscalizar os mecanismos de verificação de consistência de dados cadastrais, funcionais e alterações da folha de pagamento da EGPCE;

IX - planejar e executar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as contratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros;

X - acompanhar e fiscalizar contratos, convênios, operações de crédito e instrumentos congêneres;

XI - gerenciar e fiscalizar contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação;

XII - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a EGPCE seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise;

XIII - coordenar a execução das atividades institucionais relacionadas à manutenção, segurança, reformas, benfeitorias e demais serviços de ordem predial;

XIV - coordenar serviços de manutenção predial, segurança, limpeza, zeladoria, transporte, frota veicular, logística, recepção, protocolo, reprografia e atendimento ao cidadão;

XV - promover a gestão patrimonial de bens imóveis, móveis e de materiais de expediente, consumo e limpeza, por meio do registro e acompanhamento de seus inventários em sistemas próprios;

XVI - auxiliar a Direção Superior nos processos de auditoria e na tomada e prestação de contas anuais dos responsáveis pela gestão da EGPCE, nas matérias pertinentes a sua área de atuação;

XVII - fornecer as informações pertinentes a sua área de atuação, relativas à prestação de contas anual do Dirigente Máximo da EGPCE em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

XVIII - planejar e coordenar as atividades de administração de gestão financeira, contábil, de pessoas, de materiais, de patrimônio, de logística, de contratos e aquisições, no âmbito da EGPCE;

XIX - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos relacionados a assuntos da Coafi, incluir as informações no Diário Oficial do Estado (DOE);

XX - responsabilizar-se pela preservação de documentos e informações institucionais de natureza administrativa e financeira, de acordo com a legislação em vigor; e

XXI - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 14. Compete à Célula Administrativa (Cesad):

I - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos dos colaboradores da EGPCE no DOE;

II - executar e acompanhar as rotinas de admissões, desligamentos, diárias, cessões, dentre outras atividades, conforme legislação pertinente;

III - planejar e gerenciar as atividades de administração de pessoal;

IV - administrar os processos seletivos, e programas de estágio (nível médio e superior);

V - gerenciar sistemas de terceirização e prestação de contas de serviços continuados da EGPCE;

VI - executar e controlar o processo de almoxarifado e patrimônio;

VII - apoiar as aquisições e licitações, subsidiando as unidades na elaboração de Termos de Referência para compras e realizar cotações eletrônicas e acompanhar processos licitatórios;

VIII - gerenciar o sistema de compras da EGPCE;

IX - gerenciar as atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas da EGPCE;

X - elaborar o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas (PTDEP) atendendo as expectativas das unidades orgânicas da instituição e iniciativas de promoção da saúde e qualidade de vida foco na sustentabilidade ambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);

XI - elaborar pesquisas internas objetivando tomar conhecimento quanto ao bem-estar dos servidores e colaboradores no ambiente de trabalho;

XII - realizar os processos de cotação eletrônica no âmbito da EGPCE;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 15. Compete à Célula Financeira (Cefin):

I - executar, controlar, e avaliar as atividades relativas ao processo de realização de despesas e da execução financeira, observando as normas legais;

II - acompanhar, orientar e executar o registro de atos contábeis, a movimentação dos recursos financeiros e os projetos e programas a que estão vinculados e emitir os balanços e demonstrativos contábeis;

III - efetuar a conciliação bancária, emitir os balanços e demonstrativos contábeis, e cumprir com as obrigações acessórias fiscais da EGPCE;

IV - acompanhar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres da EGPCE;

V - elaborar o encerramento mensal e enviar balancete e demonstrativos mensais para a Secretaria da Fazenda do Estado;

VI - gerar, emitir e pagar tributos, encargos sociais e obrigações acessórias;

VII - auxiliar no gerenciamento orçamentário e financeiro do custeio de manutenção, do pagamento da folha de pessoal, de prestadores de serviços, fornecedores, e da adequação das dotações e dos créditos orçamentários;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e

IX - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 16. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação (Codip):

I - assessorar a Direção Superior no desenvolvimento institucional, no planejamento, na modernização administrativa e na excelência da gestão pública;

II - assessorar a Direção Superior em assuntos de natureza técnica, de desenvolvimento institucional, de planejamento e de tecnologia da informação inerentes à EGPCE;



III - coordenar a elaboração, o monitoramento, a revisão e a atualização do planejamento estratégico da EGPCE em conformidade com as diretrizes da Direção Superior e prioridade para os projetos estratégicos pactuados;

IV - coordenar a elaboração, o monitoramento, a adequação, a revisão e avaliação, dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual) e demais instrumentos, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

V - coordenar a gestão por processos no âmbito da EGPCE;

VI - coordenar projetos de alteração de estrutura organizacional e de atualização do regulamento da EGPCE em conformidade com as diretrizes da Direção Superior;

VII - monitorar a execução orçamentária e financeira da EGPCE, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

VIII - coordenar e assessorar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;

IX - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da EGPCE, contemplando a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

X - coordenar, em parceria com a Ascoi, a elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão da EGPCE, que integra a prestação de contas anual do órgão;

XI - coordenar, planejar, executar e avaliar o desenvolvimento e a manutenção de soluções, plataformas, programas, sistemas, projetos e atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da EGPCE;

XII - coordenar a elaboração, a implantação e as revisões da Política de Segurança da Informação e Comunicação da instituição;

XIII - representar a EGPCE nos comitês técnicos e de gestão de tecnologia da informação;

XIV - coordenar os processos de aquisições e contratações de soluções de TIC, no âmbito da EGPCE;

XV - coordenar e fiscalizar contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XVI - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 17. Compete à Célula de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Cedip):

I - implementar a gestão por processos na EGPCE;

II - promover a melhoria contínua dos processos da EGPCE;

III - estabelecer a governança dos processos da EGPCE;

IV - disponibilizar para consulta a documentação dos processos de negócio;

V - assessorar as demais unidades da EGPCE no desenvolvimento institucional, na gestão por processos e no planejamento estratégico;

VI - gerenciar a definição e monitorar os indicadores de desempenho institucional;

VII - promover a elaboração e monitorar a execução do planejamento estratégico;

VIII - promover o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos da EGPCE;

IX - fornecer informações e subsídios para o assessoramento à Direção Superior em assuntos de natureza técnica de desenvolvimento institucional e de planejamento, inerentes à EGPCE;

X - articular na EGPCE as atividades de elaboração, monitoramento, adequação, revisão e avaliação, no que couber a cada instrumento legal de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);

XI - realizar o monitoramento da execução orçamentária e financeira da EGPCE, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

XII - realizar atividades relativas à elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão da EGPCE, em parceria com a Ascoi;

XIII - elaborar propostas de alteração de estrutura organizacional e de atualização do regulamento da EGPCE, junto às áreas programáticas, instrumentais e de assessoramento, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior;

XIV - realizar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da EGPCE, contemplando a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XV - acompanhar o Grupo Técnico de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (GTDEP), promovendo reuniões, atendendo às demandas do grupo, sanando as dúvidas recebidas e executando outras atribuições afins;

XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e

XVII - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

Art. 18. Compete à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic):

I - fornecer informações e subsídios para o assessoramento à Direção Superior e à Coordenadoria em assuntos de natureza técnica de tecnologia da informação e inovação, inerentes à EGPCE;

II - propor, orientar e monitorar os resultados das políticas e planos da TIC da EGPCE alinhados com os objetivos estratégicos da instituição;

III - avaliar os ativos, os cenários e o desempenho da TIC da EGPCE;

IV - instruir e acompanhar os processos de aquisições e contratações de soluções de TIC;

V - desenvolver e manter sistemas informatizados para os diversos setores da EGPCE, em conformidade com metodologias, normas e padrões preestabelecidos;

VI - dimensionar os recursos necessários para implantação das aplicações, incluindo especificações de hardware e software, treinamento de pessoal e todos os insumos necessários ao seu funcionamento;

VII - documentar os sistemas em conformidade com os requisitos definidos pela área de negócio;

VIII - atualizar e manter no que couber, a tecnologia do site e da intranet da EGPCE;

IX - desenvolver, implantar, administrar e otimizar as atividades de banco de dados;

X - identificar, propor e avaliar a viabilidade e o impacto de novas tecnologias de desenvolvimento de software e de tratamento de dados;

XI - prestar suporte de terceiro nível para incidentes relacionados com os sistemas informatizados;

XII - zelar pela segurança das informações armazenadas em meio digital no ambiente computacional da EGPCE;

XIII - acompanhar a implantação dos sistemas corporativos disponibilizados pelos órgãos do Estado;

XIV - prover o diagnóstico e investigação de incidentes de primeiro e de segundo nível de atendimento;

XV - planejar a política de backups;

XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; e

XVII - exercer outras atividades correlatas às competências listadas.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE CHEFIA

Art. 19. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores e Orientadores de Célula:

I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior;

II - orientar a execução das ações estratégicas;

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 20. Constituem atribuições básicas do Articulador:

I - assessorar a chefia imediata na definição de diretrizes e planos de trabalhos envolvendo as áreas vinculadas à sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e instituições públicas ou privadas para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento; e

III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

Art. 21. Constituem atribuições básicas do Assessor Técnico:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica;

II - emitir parecer técnico de assuntos relacionados a sua unidade de atuação e elaborar relatórios para subsidiar a decisão da chefia imediata; e

III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

Art. 22. Constituem atribuições básicas do Assistente Técnico:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica, realizando pesquisas, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a elaboração de estudos e a tomada de decisão; e



II - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

Art. 23. Constituem atribuições básicas do Auxiliar Técnico:

I - assessorar e auxiliar a chefia imediata em assuntos de natureza administrativa e operacional;

II - executar atividades auxiliares de apoio; e

III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

TÍTULO VI

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 24. A Gestão Participativa da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I – Comitê Executivo; e

II – Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DO COMITÊS

Art. 25. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da EGPCE, competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da EGPCE às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Escola;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades; e

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da EGPCE.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 26. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Diretor;

II - Coordenadores;

III - Assessor Jurídico; e

IV - Assessor de Controle Interno e Ouvidoria.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Diretor da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE).

§2º O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 27. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Diretor e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros órgãos e entidades do Estado ou de unidades organizacionais da EGPCE, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 28. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem; e

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 29. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo; e

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 30. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las à aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, após a realização das mesmas; e

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art. 31. Os Comitês Coordenativos da EGPCE são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores; e

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§ 1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§ 2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§ 3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§ 4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 32. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Coordenador da área.

§ 1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo.

§ 2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará o repasse das informações do Comitê Executivo.

§ 3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo.

§ 5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas pela Secretaria do Comitê Executivo.

§ 6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros órgãos/entidades do Estado ou de unidades organizacionais da EGPCE, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art. 33. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem; e

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art. 34. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;



III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo; e

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 35. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê; e

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Serão automaticamente substituídos por motivos de férias, viagens, outros afastamentos ou impedimentos eventuais:

I - o Diretor, sucessivamente, pelo Coordenador Administrativo-Financeiro, pelo Coordenador de Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Tecnologia da Informação, pelo Coordenador Pedagógico e pelo Coordenador de Educação em Gestão Pública;

II - os Coordenadores por Orientadores de Células ou, na impossibilidade destes, por outros servidores da mesma área, cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;

III - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão; e

IV - os demais ocupantes de cargos comissionados serão substituídos por servidores das áreas específicas, sugeridos pelos titulares dos respectivos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art. 37. Compete a todas as unidades orgânicas da EGPCE analisar e emitir parecer técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação, sem prejuízo de eventual atuação das áreas de assessoramento.

Art. 38. Todas as unidades orgânicas da EGPCE deverão manter atualizada a legislação correlata à sua área de atuação.

Art. 39. Compete a todas as áreas da EGPCE:

I - zelar pelo bom funcionamento dos controles de segurança e patrimoniais;

II - exercer o controle administrativo dos servidores da unidade relativo à frequência, escala de férias, licenças e afastamentos, em conformidade com as orientações da Cesad;

III - exercer controle sobre material de expediente e zelar pela guarda e conservação do patrimônio da unidade;

IV - manter atualizados os indicadores de gestão, de riscos e de resultados relativos à sua área de atuação;

V - gerenciar os dados, sistemas, projetos e processos sob sua responsabilidade e realizar a análise dessas informações para suporte às ações da EGPCE;

VI - pesquisar e implantar soluções tecnológicas para potencializar os resultados do setor;

VII - capacitar, em parceria com a Cesad, os usuários dos sistemas e processos sob responsabilidade do setor; e

VIII - elaborar termos de referência relacionados com as atividades da área.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO 36.760, 28 DE JULHO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-2	00	01
DNS- 1	01	00
DNS - 2	06	06
DNS - 3	10	10
DAS - 1	02	02
DAS - 2	08	08
DAS - 3	01	01
TOTAL	28	28

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	06
Articulador	DNS-3	03
Orientador de Célula	DNS-3	07
Assessor Técnico	DAS-1	02
Assistente Técnico	DAS-2	08
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		28

*** * *** *

DECRETO N°36.763, de 30 de julho de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 125.190.143,03 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025, do art. 6º § 2º da Lei Nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 – Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-AL, entre projetos e atividades, para veiculação das ações do Parlamento Cearense. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR – FPP para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE em razão das demandas de custeio desta Corte de Contas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para viabilizar o empenho de serviços de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para viabilizar o empenho de locação de mão de obra e outros serviços de terceiros. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para despesas com a operacionalização do sistema de radiocomunicação da SSPDS. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP para pagamento das provas dos concursos para os cargos de oficial investigador de polícia civil e de soldado bombeiro militar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para aquisição de drones, contratação de software de subscrição, aquisição de veículos, contratação de pessoa jurídica e de mão de obra terceirizada da coordenação dos colégios da Polícia Militar e para o reaparelhamento e modernização do Colégio da Polícia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, para pagamento de subsídio de gratuidade concedido ao transporte de passageiros nas eleições. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para viabilizar o pagamento de auxílio-saúde e empenho de despesas referentes a serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição de munição, tecnologias não letais e material de segurança. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para o desenvolvimento territorial rural sustentável da agricultura familiar e para o Programa Ceará sem Fome. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para custear despesas com serviço de mão de obra terceirizada nas unidades



escolares e administrativas, bem como despesas com ações do Programa Aprendizagem na Idade Certa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para contribuição à melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial, atendimento de despesas com materiais médicos, cooperativas e serviços da área de tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para alteração da estrutura organizacional da Secult, aquisição de equipamentos e mobiliário, manutenção, restauração, recuperação e apoio aos equipamentos culturais, bem como execução da programação de museus. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS – SOHIDRA para pagamento de contratos de terceirização e despesas com perfuração e construção de poços. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para retorno de crédito orçamentário em virtude da não concretização de resarcimento previsto, com o objetivo de restabelecer a dotação original e viabilizar a reestruturação organizacional da fundação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre projetos e atividades, para transferência orçamentária com vistas ao atendimento do plano operativo do PreVio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para contratação de serviços de terceiros, conforme previsto no MAPP 405 – Escola Internacional de Bioestatística e Formação de Cientistas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para pagamento das despesas com os contratos da Polícia Militar e Polícia Civil com recursos próprios, atendimento de despesas já contratadas referentes à aquisição de material permanente, manutenção da oferta de vagas nos cursos de graduação na modalidade a distância e pagamento de despesas com pessoal diária, em conformidade com o plano de trabalho do convênio nº 01.18.0133.00-Finep. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para empenho de despesas judiciais e de exercícios anteriores. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP para estímulo à formação de capital humano de excelência voltado a projetos de inovação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para reforço de dotação com a finalidade de execução das despesas com a pesquisa para identificação de patógenos alimentares em alimentos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR para pagamento das ações de promoção e marketing turístico 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE destinadas à manutenção e terceirização, em decorrência da repactuação contratual. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da Arena Castelão e do Centro de Formação de Atletas do Tirol - Projeto FUTPAZ e esporte em 3 tempos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE para atender a realização de cursos e demais eventos de formação continuada para os agentes públicos – Finance. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC para folha de pessoal dos servidores médicos lotados na Dipen. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC, entre projetos e atividades, para adequação da execução da ação de fisioterapia, considerando os atendimentos da rede credenciada nessa especialidade. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para fortalecimento das ações desenvolvidas pelas quatro Vilas Olímpicas em Fortaleza, aquisição de material esportivo, cofinanciamento dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua e pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para complementar o pagamento de aluguel de dois veículos no período de agosto a dezembro de 2025, destinados ao assessoramento do Programa Criança Feliz e para o cofinanciamento dos Centros POP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, entre projetos e atividades, para adequação dos gastos com aquisição de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para apoio à realização de eventos destinados à promoção do setor industrial e à atração de novos empreendimentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, entre projetos e atividades, para execução de despesas referentes ao pagamento de serviço de desenvolvimento de software e ao pagamento de gratificação de produtividade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, entre projetos e atividades, para atender ao cronograma de desembolso financeiro de contrato com o Instituto Dragão do Mar – IDM, que visa apoiar a gestão dos complexos ambientais e culturais do Mirante de Caldas, da Sabia-guaba, dos Caminhos do Horto e do Contrato de Gestão dos Agropolos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, para fornecimento de substrato enzimático e cartelas para quantificação de Escherichia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA, entre projetos e atividades, para aquisição de capas táticas e acessórios destinados ao Batalhão de Polícia do Meio Ambiente – BPMA. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ – FEICE, entre projetos e atividades, para apoio a entidades que prestam serviços de atendimento às pessoas idosas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL – SEIR para a realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial que ocorrerá nos próximos dias 18 e 19 de agosto. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para atender ações de apoio a eventos voltados à diversidade, como o Projeto Fortalecer – Feira de Empregos da Diversidade e para realização da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTIQIA+. DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos e entidades: Assembleia Legislativa, Fundo de Previdência Parlamentar, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Academia Estadual de Segurança Pública, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, Procuradoria Geral de Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Casa Civil, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, Secretaria do Esporte, Superintendência de Obras Públicas, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Peso e Medidas do Estado do Ceará, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Fundo Estadual do Meio Ambiente, Fundo Estadual do Idoso do Ceará, Secretaria da Igualdade Racial e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 125.190.143,03 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos I ao IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	2.622.159,94	2.622.159,94
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	FPP	1.537.504,50	6.537.504,50
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	0,00	14.000.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	648.976,59	648.976,59
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	4.665.200,00	4.665.200,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	6.704.301,00	6.704.301,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	AESP	0,00	5.577.510,60
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	1.003.164,67	6.739.259,77
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	83.724,32	83.724,32
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	11.010.000,00	11.010.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	773.804,50	773.804,50
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	1.685.000,00	4.450.871,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	7.400.000,00	23.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	6.102.174,83	6.402.174,83
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.050.096,83	1.050.096,83



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	2.004.000,00	2.504.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	300.000,00	300.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	2.050.000,00	2.050.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	10.000,00	2.267.631,73
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	1.305.000,00	1.305.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ	UVA	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	2.600.000,00	2.600.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	0,00	256.000,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	2.000.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	609.620,31
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	1.500.000,00	2.394.846,79
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	1.142.874,00	0,00
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	ECP	1.822.997,00	200.000,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	IPECE	400.000,00	400.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	2.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	130.119,73	35.119,73
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	30.000,00	125.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	200.000,00	200.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	IPEM/CE	580.000,00	580.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	0,00	3.381.437,77
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	1.845.602,82	345.602,82
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FEMA	144.300,00	144.300,00
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	0,00	3.500.000,00
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SRI	71.000,00	0,00
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	SEIR	0,00	71.000,00
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	200.000,00	200.000,00
1.500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Excesso		14.000.000,00	
2.500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos Superávit		9.463.415,47	
2.569.920000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Superávit - SEDUC		13.000.000,00	
1.570.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Excesso - SEDUC		3.000.000,00	
1.601.2314000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco De Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar de Comissão - Excesso - FUNDES		300.000,00	
2.669.9200000 - Outros Recursos vinculados à Assistência Social - Superávit - FEICE		3.500.000,00	
2.703.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - Superávit - FUNCAP		256.000,00	
2.713.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - Superávit - FSPDS		5.448.000,00	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS		288.095,10	
2.799.1200076 - Recursos Provenientes do FIT - Superávit - SECITECE		2.257.631,73	
2.804.1200006 Recursos Provenientes da Contribuição Patronal Parlamentar - Superávit - PREVMILITAR		5.000.000,00	
TOTAL		125.190.143,03	125.190.143,03

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, do Excesso de Arrecadação e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°36.763, DE 30 DE JULHO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 125.190.143,03

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					2.622.159,94
01100001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					2.622.159,94
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					170.000,00
20884 - Realização de Ações de Educação para Jovens no Âmbito da ALECE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	170.000,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					2.452.159,94
21002 - Veiculação das Ações do Parlamento Cearense.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.452.159,94
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					14.000.000,00
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					14.000.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					950.000,00
10498 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - TCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	950.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.759.746,34
20129 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.759.746,34
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.290.253,66
20251 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.290.253,66
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					648.976,59
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					648.976,59
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					300.705,56
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	300.705,56
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					144.783,77
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	144.783,77
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					203.487,26
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (1º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	203.487,26
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					6.704.301,00
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					6.704.301,00



ÓRGÃO / UO / PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.704.301,00
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					5.577.510,60
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ					5.577.510,60
06.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11532 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.					5.577.510,60
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	5.577.510,60
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					11.010.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. 20895 - Promoção e Apoio a Eventos de interesse do MPCE - PGJ.					200.000,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.810.000,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20740 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.000.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.000.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	773.804,50
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11821 - Aquisição de Munição, Tecnologias não Letais e Material de Segurança.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	773.804,50
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	147.978,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.450.871,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	185.000,00
10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	185.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	3.765.871,00
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	2.765.871,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11263 - Apoio aos Municípios na Expansão da Oferta de Vagas no Desenvolvimento do PAIC Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	900.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 20977 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.2200082	1	13.000.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11260 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.569.9200000	1	118.285,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11261 - Concessão de Bolsas para Apoio ao Projeto Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	381.715,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	381.715,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					1.050.096,83
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20049 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	46.068,83
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20172 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					456.028,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11502 - Requalifica??o, Restaura??o e Conserva??o de Bens Im?veis de Relev?ncia Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	456.028,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ					399.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11423 - Promo??o de Ocupa??es e Programa??o dos Equipamentos Culturais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	399.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					149.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11235 - Promoção de Ações Institucionais e de Comunicação da Secretaria.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	149.000,00
30000000 - CASA CIVIL					2.050.000,00
30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS					2.050.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. 11951 - Acompanhamento Técnico, Supervisão e Monitoramento dos Projetos de Prevenção Social de Violência no Âmbito Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	150.000,00
04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. 12311 - Manutenção da UGP - Coordenação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio - COMP. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	550.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	550.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA.					500.000,00
12312 - Implementação e Monitoramento da Estrutura de Governança nos Municípios Assistidos (PReVio - COMP. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	500.000,00
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.					190.000,00
12188 - Disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Socioeducação (PREVIO - COMP. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	190.000,00
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					260.000,00
12217 - Capacitação de Profissionais da Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (PreVio - COMP. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	260.000,00
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					400.000,00
12248 - Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Rede Estadual de Justiça Restaurativa (PReVio - COMP. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	400.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					2.267.631,73
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					2.267.631,73
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
10851 - Apoio a Ações da Educação Superior.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	0	10.000,00
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.257.631,73
10851 - Apoio a Ações da Educação Superior.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	2.257.631,73
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					2.000.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					2.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					500.000,00
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					500.000,00
11290 - Participação em Feiras, Eventos e Ações de Promoção e Marketing Turísticos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					500.000,00
11306 - Realização de Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					500.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					609.620,31
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					609.620,31
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					243.688,56
20189 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	243.688,56
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					299.264,06
20311 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	299.264,06
14.422.434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.					66.667,69
20680 - Realização de Atendimentos de Serviços de Ouvidoria, Acesso à Informação e Transparência.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	66.667,69
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					2.394.846,79
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					2.394.846,79
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					594.846,79
10768 - Implantação de Núcleos de Esporte	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	594.846,79
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					1.500.000,00
11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.500.000,00
27.812.152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					300.000,00
10859 - Apoio a Entidades e Delegações de Rendimento.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	300.000,00
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					200.000,00
46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					200.000,00
04.128.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					200.000,00
21167 - Realização de Cursos e Demais Eventos de Formação Continuada para os Agentes Públicos - EGPCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	200.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					35.119,73
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					27.239,77
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					27.239,77
20445 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SPS	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	27.239,77
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					7.879,96
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.					7.879,96
11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.879,96
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					5.000,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					5.000,00
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
20212 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					200.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					200.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.					200.000,00
10749 - Apoio à Realização de Eventos para Promoção do Setor Industrial e Atração Novos Empreendimentos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					3.381.437,77
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					3.381.437,77
18.541.331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.					374.397,00
11439 - Apoio a Implementação do Plano de Ação Comunitária Realizado no Programa Agente Jovem Ambiental.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	374.397,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					1.500.000,00
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.500.000,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					1.187.557,14
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.187.557,14
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					319.483,63
11900 - Promoção da Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.					



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
6700000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	319.483,63
67100001 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL					71.000,00
14.422.164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL.					71.000,00
11378 - Realização de Palestras, Formações, Campanhas, Entre Outras, sobre Temas como Equidade Racial e o Incentivo à Participação e ao Controle Social.					71.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		71.000,00
6800000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					200.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					200.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					30.000,00
11808 - Realização de Eventos Voltados às Políticas Públicas para a População LGBTI+.					30.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		170.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					170.000,00
11808 - Realização de Eventos Voltados às Políticas Públicas para a População LGBTI+.					170.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0		170.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					83.652.376,79

ANEXO DO DECRETO Nº36.763, DE 30 DE JULHO DE 2025
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					6.537.504,50
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					6.537.504,50
09.274.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.537.504,50
20007 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FPP	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.804.1200005	1	1.537.504,50
09.274.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000.000,00
20007 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FPP	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.1200006	1	5.000.000,00
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					4.665.200,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					3.065.200,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.500.000,00
20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	2.500.000,00
02.128.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					565.200,00
10990 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FERMOJU (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	565.200,00
04200171 - SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA					1.600.000,00
02.061.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.600.000,00
20209 - Pagamento de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Entrevistadores- FERMOJU (1º grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.600.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					6.739.259,77
10200010 - FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ					1.288.095,10
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					288.095,10
11132 - Reaparelhamento e Modernização do Colégio da Polícia Militar	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	288.095,10
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.000.000,00
20957 - Funcionamento Integrado da Atividade Fim do Colégio da Polícia Militar do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS					5.448.000,00
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					4.500.000,00
20862 - Funcionamento Integrado na Área de TI das Unidades CIOPS, COIN e COTIC - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	4.500.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					948.000,00
11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	948.000,00
10200018 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					3.164,67
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.164,67
20961 - Manutenção das Atividades de Estudos da Supesp - FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.164,67
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					83.724,32
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					83.724,32
26.782.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					83.724,32
00043 - Subsídios à Concessionários e Permissionários de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	83.724,32
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					6.402.174,83
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9231400	1	100.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					468.628,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					148.628,00
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	148.628,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					320.000,00
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	320.000,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					1.735.028,11
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.735.028,11
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gest?o estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.735.028,11
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSIDI					2.938.125,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					162.000,00
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	162.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9231400	1	100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.676.125,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gest?o estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.676.125,00
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					15.369,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					15.369,76
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					15.369,76



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.369,76
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					184.441,86
00020 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.601.9200000	1	11.424,15
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					11.424,15
00020 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.601.9200000	1	173.017,71
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	759.582,10
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					759.582,10
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	759.582,10
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					201.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					101.000,00
10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	101.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9231400	1	100.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					2.504.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					2.504.000,00
18.122.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					2.000.000,00
21079 - Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão do Acesso e da Captação e Aproveitamento de Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					500.000,00
11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					4.000,00
11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.					4.000,00
20054 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNCEME	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	300.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					300.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					300.000,00
20054 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNCEME					300.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.305.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.305.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	7	3.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					661.000,00
11862 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	661.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					641.000,00
20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	641.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁÚ					3.000.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁÚ					3.000.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.000.000,00
20615 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.600.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.600.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.600.000,00
21028 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - URCA.	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.600.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					256.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					256.000,00
19.571.222 - NOVA CEARÁ.					256.000,00
10774 - Estímulo à Formação de Capital Humano de Excelência para Projetos de Inovação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.703.2200088	1	256.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					50.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					50.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					50.000,00
10787 - Realização de Estudos e Pesquisas Aplicadas aos Temas relacionados à Ciência e Tecnologia - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	50.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
10.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					400.000,00
21112 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) SAÚDE - ISSEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	400.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					2.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					2.000.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000.000,00
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
10.301.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000.000,00
21069 - Garantia da Assistência em Fisioterapia ao Servidor Público do Estado do Ceará, seus Dependentes e Pensionistas.					1.000.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	125.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					125.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					30.000,00
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	30.000,00
08.245.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					95.000,00
13224 - Cofinanciamento dos Centros Pop do Estado Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					580.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					580.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					200.000,00
20149 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) IPEM/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.2200082	1	200.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20140 - Manutenção da área de Tecnologia da Informação e Comunicação					380.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	380.000,00 345.602,82 345.602,82
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11249 - Implementação do Monitoramento e Fiscalização ambiental no Estado do Ceará					345.602,82
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE 57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	345.602,82 144.300,00 144.300,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 12289 - Formação de Brigada para Combate aos Incêndios Florestais.					144.300,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ 63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	144.300,00 3.500.000,00 3.500.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 12061 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento as Pessoas Idosas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	3.000.000,00
14.241.101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS. 12061 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento as Pessoas Idosas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	500.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					41.537.766,24

ANEXO DO DECRETO Nº36.763, DE 30 DE JULHO DE 2025

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					2.622.159,94
01100003 - GESTÃO EXECUTIVA DA ALECE					2.622.159,94
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL					2.622.159,94
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.622.159,94 648.976,59
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					648.976,59
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					203.487,26
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	203.487,26
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					300.705,56
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	300.705,56
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					144.783,77
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	144.783,77
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					6.704.301,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					6.704.301,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					6.704.301,00
20673 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.704.301,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					11.010.000,00
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					11.010.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					700.000,00
20517 - Manutenção do Serviço Especial de Defesa do Consumidor - DECON.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	700.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					8.750.000,00
20523 - Manutenção do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.750.000,00
03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					1.060.000,00
20528 - Apoio ao Estágio no MPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.060.000,00
03.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					500.000,00
13278 - Realização de Concurso Público - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	500.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					773.804,50
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					773.804,50
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					773.804,50
11585 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	773.804,50
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					1.685.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					185.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					185.000,00
10958 - Realização de Eventos de Fomento para os Produtores da Agropecuária Familiar.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	185.000,00
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL					1.000.000,00
20.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					1.000.000,00
10047 - Implantação de Cisternas.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	1.000.000,00
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III					500.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					207.000,00
10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	207.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					293.000,00
10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	293.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					7.400.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					7.400.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					2.000.000,00
11264 - Apoio aos Municípios na Promoção da Integração Social no Âmbito Educacional no Desenvolvimento do PAIC Integral.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					2.000.000,00
11264 - Apoio aos Municípios na Promoção da Integração Social no Âmbito Educacional no Desenvolvimento do PAIC Integral.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					2.000.000,00
11264 - Apoio aos Municípios na Promoção da Integração Social no Âmbito Educacional no Desenvolvimento do PAIC Integral.					2.000.000,00



ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11267 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00	
14 - VALE DO JAGUARIBE 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA 13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20172 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.400.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.050.096,83	
03 - GRANDE FORTALEZA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.068,83	
03 - GRANDE FORTALEZA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	39.068,83	
03 - GRANDE FORTALEZA 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11506 - Restauro e Requalificação do Museu do Ceará.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.528,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11507 - Estruturação do Centro Cultural do Cariri.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.528,00	
01 - CARIRI 13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11508 - Estruturação do Complexo Cultural Estação das Artes.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11387 - Estruturação de Equipamentos Culturais para Pessoas com Deficiência.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 27100012 - COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11362 - Realização da Temporada de Arte Cearense (TAC).	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 30000000 - CASA CIVIL 30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12193 - Implementação da Gestão Integrada de Avaliação de Risco de Reincidente no Delito (PREVIO - COMP. III).	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.050.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 12.183.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 13257 - Realização de Pesquisa de Avaliação de Impacto do PADIN Mais (PREVIO - COMP. I)	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	190.000,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12227 - Realização de Pesquisa de Avaliação de Impacto do Projema (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	150.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12234 - Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais do Estado do Ceará (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	130.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12234 - Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais do Estado do Ceará (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	60.000,00	
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12234 - Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais do Estado do Ceará (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	60.000,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11365 - Realização das Atividades do Projeto AVVIA - Apoio a Vítimas de Violência (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	50.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11365 - Realização das Atividades do Projeto AVVIA - Apoio a Vítimas de Violência (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	40.000,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 14.422.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 12201 - Realização da Pesquisa de Avaliação de Impacto do Projeto Virando o Jogo (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	40.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 14.422.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 12203 - Qualificação Social e Profissional de Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social, atendidos pelo Virando o Jogo (PREVIO - COMP. I).	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	220.000,00	
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR 31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 12329 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	110.000,00	
15 - ESTADO DO CEARÁ 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	1.500.000,00	
01 - CARIRI 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	
02 - CENTRO SUL 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	322.000,00	
03 - GRANDE FORTALEZA 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	200.000,00	
04 - LITORAL LESTE 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	
05 - LITORAL NORTE 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	78.000,00	
07 - MACIÇO DO BATURITÉ 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 20716 - Implementação do Programa de Ações Integradas para o Aposentado (PAI).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	1.142.874,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21130 - Implementação do Projeto Integrado de Preparação para a Aposentadoria (Pipa).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1100001	0	923.000,00
04.122.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA. 21161 - Gestão Condominial do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	200.000,00
46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21129 - Realização de Ações voltadas à Promoção da Qualidade de Vida e do Bem-Estar no Ambiente de Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	219.874,00
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ 46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21150 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EGPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	780.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21166 - Realização de Seleção Pública para Cargos de Liderança - EGPCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	9.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21169 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - EGPCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	9.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21169 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - EGPCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	290.000,00
04.126.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 12111 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1100001	0	40.000,00
04.126.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21148 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1100001	0	390.000,00
04.128.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21132 - Realização de Cursos e Demais Eventos de Formação Inicial para os Agentes Públicos - EGPCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	208.000,00
04.128.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21168 - Realização de Cursos e Demais Eventos de Formação Continuada para os Líderes Públicos - EGPCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100001	0	96.997,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20003 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SPS	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	130.119,73
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	27.239,77
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 12139 - Manutenção da Cidade Mais Infância	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	95.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO 53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20212 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGD	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10736 - Realização de Serviços e Projetos para Construção do Centro de Cultivo Protegido.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10737 - Construção do Centro de Cultivo Protegido.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10744 - Aparelhamento do Centro de Cultivo Protegido.					10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01 - CARIRI		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS 66100001 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS					71.000,00
07.212.253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO. 13163 - Desenvolvimento de Sistema de Busca de Oportunidades, Nacionais Internacionais, de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico e Social	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	71.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					200.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 20537 - Manutenção do Centro de Referência LGBT Thina Rodrigues.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	170.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					39.026.329,59

ANEXO DO DECRETO Nº36.763, DE 30 DE JULHO DE 2025

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					1.537.504,50
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					1.537.504,50
09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20128 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FPP					1.537.504,50
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.804.1200005	1	1.537.504,50
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					4.665.200,00
04200011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					3.065.200,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU (1º Grau)					3.065.200,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.065.200,00
04200171 - SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA					1.600.000,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 20509 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional - FERMOJU (1º Grau)					975.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	975.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º Grau)					625.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	625.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.003.164,67
10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará					1.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.000.000,00
10200018 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					3.164,67
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.164,67
11359 - Modernização e Ampliação das Instalações da Supesp - FSPDS.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.164,67
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					83.724,32
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					83.724,32
26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					83.724,32
20922 - Concessão de Passagens Gratuitas pelo Projeto VaiVem Livre					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	83.724,32
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					6.102.174,83
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					100.000,00
10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					173.017,71
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					173.017,71
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	173.017,71
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO					336.020,81
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					336.020,81
20609 - Manutenção do hospital universitário estadual do Ceará - HUUECE.					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	336.020,81
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					498.480,91



ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	178.480,91
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	320.000,00
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	162.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	162.000,00
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					356.328,50
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					356.328,50
20652 - Apoio na oferta de serviços das unidades de saúde através da central de distribuição de materiais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	356.328,50
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.369,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.369,76
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.012.825,89
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20587 - Acesso à terapia nutricional dos usuários dos seus oriundos de demandas judiciais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.012.825,89
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	759.582,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	759.582,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					2.682.549,15
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					6.424,15
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	6.424,15
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.676.125,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					6.000,00
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					5.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	5.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					0,10
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					0,10
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	0,10
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					2.004.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					2.004.000,00
18.122.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					2.000.000,00
21080 - Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão da Capacidade de Acumulação e de Transferência Hídrica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					4.000,00
11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	4.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					300.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					300.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					300.000,00
20417 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNCEME	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	300.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.305.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					1.305.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					40.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	40.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
11578 - Implantação de Novos Campi e Novos Cursos Presenciais na Modalidade Presencial.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					55.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	55.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					8.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	8.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.					4.000,00



ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da Uece voltadas à Acessibilidade.					4.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11864 - Apoio às Ações Finalísticas da Uece voltadas à Acessibilidade.					4.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.					2.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11942 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
11944 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários para Projetos Acadêmicos.					4.000,00
14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					50.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					50.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	50.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Mobiliários dos Programas de Pós-Graduação.					2.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Móveis dos Programas de Pós-Graduação.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
11949 - Melhoria de Infraestrutura Física e Modernização de Equipamentos e Móveis dos Programas de Pós-Graduação.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					50.000,00
12009 - Melhoria da Infraestrutura Física e de Equipamentos para o Escritório de Internacionalização da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	50.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					20.000,00
12009 - Melhoria da Infraestrutura Física e de Equipamentos para o Escritório de Internacionalização da FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	20.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					20.000,00
12009 - Melhoria da Infraestrutura Física e de Equipamentos para o Escritório de Internacionalização da FUNECE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	20.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					50.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	50.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					100.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	100.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					4.000,00
12010 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos de Extensão Universitária da FUNECE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					5.000,00
12070 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da FUNECE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.599.9200000	1	5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.000,00
20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	3.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					184.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	184.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.					2.000,00



ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
20924 - Apoio, Ampliação e Melhoria da Assistência Estudantil por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes que Participaram de Congressos e Eventos Acadêmicos.					2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	2.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	100.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
20989 - Apoio Técnico e Financeiro aos Docentes e Discentes Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da FUNECE.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21090 - Realização de Ações de Internacionalização.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	50.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	21090 - Realização de Ações de Internacionalização.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	10.000,00
21090 - Realização de Ações de Internacionalização.					20.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	20.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					50.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	50.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
21095 - Manutenção da Oferta de Ações de Extensão Universitária.					4.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.599.9200000	1	4.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					3.000.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					3.000.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					3.000.000,00
20614 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.600.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					2.600.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.600.000,00
21027 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - URCA.	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.600.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					50.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					50.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					50.000,00
11049 - Modernização da Infraestrutura para Realização de Pesquisas Científicas e Tecnológicas Aplicadas - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	50.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					2.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					2.000.000,00
26.781.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					2.000.000,00
21082 - Manutenção de Aeroportos Regionais/Aérodromos.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ					400.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					320.000,00
20484 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ISSEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	320.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					80.000,00
20319 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ISSEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	80.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					2.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					2.000.000,00
10.302.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000.000,00
20848 - Garantia da Assistência Hospitalar de Urgência, Emergência e Internamento aos Servidores Públicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
10.302.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					1.000.000,00
20848 - Garantia da Assistência Hospitalar de Urgência, Emergência e Internamento aos Servidores Públicos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					30.000,00
11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.660.9200000	1	30.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					580.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ					580.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					180.000,00
10309 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - IPEM/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	180.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					400.000,00
10321 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - IPEM/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	400.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.845.602,82
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.845.602,82
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.500.000,00
10117 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.500.000,00
18.542.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					345.602,82
11249 - Implementação do Monitoramento e Fiscalização ambiental no Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.753.1200070	1	345.602,82
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					144.300,00
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					144.300,00
18.541.335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.					144.300,00
11915 - Estruturação de Brigada de Combate a Incêndio Florestal.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	144.300,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					29.650.671,14

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto na Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988, alterada pela Lei nº. 12.605 de 15 de julho de 1996, pela Lei nº 13.393, de 31 de outubro de 2003, pela Lei nº 13.968, de 14 de setembro de 2007 e pela Lei Estadual nº 18.947, de 30 de julho de 2024; Considerando o constante no Processo NUP 08001.000926/2025-63, RESOLVE DESIGNAR RAYRA ATSLEY CARVALHO LIMA em substituição a MÁRCIA MARIA DE ANDRADE NUNES, como representante suplente, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, no Conselho Es-tadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF, para o Biênio 2024/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado no DOE em 26 de março de 2021, em seu art. 4º e a Resolução nº 901, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 08001.000269/2025-54, RESOLVE RECONDUIZIR OTÁVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS para o mandato de PRESIDENTE do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 19 de maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021, em seu anexo único no art. 5º, inciso III, alínea “b” e a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante do NUP 08001.003377/2024-06, RESOLVE RECONDUIZIR ELIÉZIO NEVES PEREIRA E JOSÉ OLIVANTE NOGUEIRA, como membros titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual do Estado do Ceará - SINTETI, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA	
CASA CIVIL	
O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula 30001281, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Julho de 2025. CASA CIVIL, Fortaleza, 22 de julho de 2025.	

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA PRICILLA DUARTE DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, BISMARCK BARROS BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, MARIA DE FATIMA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO GLAIRTON RABELLO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, ROBERT VIANA LEITAO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº486/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 03 (três) ¼ (meia) diárias, sem passagens aéreas e sem ajuda de custo, ao MILITAR Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº486/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Salim Braide Neto	2º TEN PM	II	25/05/25 a 28/05/25	Fortaleza-CE /Cachoeira dos Índios/PB/ Fortaleza-CE	3 e 1/2	371,98	*****	1.301,93	*****	1.301,93

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº684/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº684/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Joao Paulo Sousa Almeida	Major PM	II	26 a 27.05.2025	FORTALEZA-CE/SALGUEIRO-PE	1	371,98	****	371,98	****	****	1.157,30
			27 a 28.05.2025	SALGUEIRO-PE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE	1 e 1/2	137,78	****	206,67	****		
Jose Ricardo Soares dos Santos	Subtenente PM	II	26 a 27.05.2025	FORTALEZA-CE/SALGUEIRO-PE	1	371,98	****	371,98	****		
			27 a 28.05.2025	SALGUEIRO-PE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE	1 e 1/2	137,78	****	206,67	****		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 770/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 e 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.432,93 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 4.069,61 (quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 1.974,33 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO GOMES VIDAL**, Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias - SS-1, matrícula nº 30004760, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de São Paulo – SP, no período de 25 a 27 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 771/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no valor de R\$ 5.491,32 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, **BÁRBARA SALDANHA XAVIER DE LIMA PONTES**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunta, matrícula 30000110, a viajar a cidade de Natal - RN, no período de 25 a 27 de junho do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, de acordo com os artigos 14 e 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°800/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº800/2025, 21 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mario Sergio de França Fonteles	Tenente Coronel PM	II	22 a 23.06.2025	FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF	1	371,98	50%	557,97	371,98	8.237,74	13.166,48
			23 a 24.06.2025	BRASÍLIA-DF / SÃO PAULO-SP	1	371,98	50%	557,97	371,98		
			24 a 25.06.2025	SÃO PAULO-SP / BRASÍLIA-DF	1	371,98	50%	557,97	371,98		
			25 a 26.06.2025	BRASÍLIA-DF / SÃO PAULO-SP	1	371,98	50%	557,97	371,98		
			26 a 27.06.2025	SÃO PAULO-SP / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE	1 e 1/2	371,98	50%	836,96	371,98		

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°947/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79985015, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 27 a 29 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°948/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS JOSÉ DE QUEIROZ TORRES**, ocupante do posto de subtenente PM, matrícula nº 79985813, por viagem em objeto de serviço ao município de Missão Velha-CE, no período de 18 a 19 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
Nº DO DOCUMENTO 147/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60120-000, Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, com sede na Rua Central-3, nº 561, Galpão I, Distrito Industrial, Maracanaú – CE. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do projeto “JUVENTUDES EM AÇÃO”, que acontecerá no período de 25/07/2025 a 30/10/2025, em várias cidades do Estado do Ceará, consistindo em 46 encontros temáticos itinerantes de motivação e sensibilização para, aproximadamente, 23.000 jovens em cerca de 46 municípios do Ceará. Os encontros deverão acontecer nas quadras e ginásios de Escolas parceiras da rede estadual de ensino. Os eventos consistirão de mesa de conversas, oficinas e palestras motivacionais e recreativas para os jovens das regiões. No dia 12 de agosto, na cidade de Fortaleza, será realizado um grande encontro, reunindo cerca de 800 jovens da Região Metropolitana de Fortaleza, no teatro RioMar, envolvendo acolhimento, interação, socialização e desenvolvimento dos jovens por meio de palestras, debates, atividades lúdicas e show, conforme previsto no Formulário de Patrocínio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 30001.010456/2025-03. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 100 (cem) dias a contar da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.805.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil de reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11724.15.339039.1.5009100000.0 e 30100011.04.1 22.431.11724.15.339039.2.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno da Casa Civil e André Avelino de Azevedo, Companhia de Comunicação e Informação.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº028/2024

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 901, Moura Brasil, Fortaleza – CE, CEP: 60.010-000. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, do patrimônio da Casa Civil para a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, os objetos oriundo do Contrato nº 048/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL / CÓDIGO CONTÁBIL	VALO RUNITARIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	LICENÇAS DO CREATIVE CLOUD: A FERRAMENTA EM QUESTÃO DEVE POSSUIR TAI ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LICENÇA DE 36 MESES COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E MAISRECENTES; DEVE POSSUIR INTERFACE EM LÍNGUA PORTUGUESA OU EXCEPCIONALMENTE, EM LÍNGUA INGLESA; SUPORTE TÉCNICO CAPAZ DE SANAR PROBLEMAS DE FORMA CÉLERE COM POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO. FERRAMENTAS EDIÇÃO DE IMAGENS: EDITARUSANDO O SISTEMA DE CAMADAS:PROPORCIONAR EDIÇÕES NÃO DESTRUTIVAS ATRAVÉS DO USO DE VÁRIAS CAMADAS.	1.2.4.1.101.02 SOFTWARES	R\$14.760,00	02	R\$ 29.520,00
TOTAL					R\$ 29.520,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, no Contrato nº 048/2023 e no Processo NUP 30001.013356/2024-40. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA CASA CIVIL, TRANSMITENTE; Átila Einstein de Oliveira, PERITO-GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, BENEFICIÁRIA; Adriano de Assis Sales, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SSPDS, ANUENTE; Tathiana Braga Tavares, COORDENADORA DA UGP/PreVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, COORDENADOR EXECUTIVO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº041/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial de 04 (quatro) unidades de microfones sem fio, adquiridos por meio do Contrato Administrativo nº 059/2024, para o Programa de Prevenção à Violência – PReVio, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
1	Microfone, sem fio, frequencia 660.000 mhz – 689.700mhz, bateria interna lithium 18500 recarregavel, 02 saídas xlr, 02 antenas fixas, embalagem 1.0 unidadeMarca: alra music	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOPARA ÁUDIO,VIDEO E FOTO	14839	R\$ 450,00
2	Microfone, sem fio, frequencia 660.000mhz – 689.700mhz, bateria interna lithium 18500 recarregavel, 02 saídas xlr, 02 antenas fixas, embalagem 1.0 unidadeMarca: alra music	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOPARA ÁUDIO,VIDEO E FOTO	14840	R\$ 450,00
3	Microfone, sem fio, frequencia 660.000mhz – 689.700mhz, bateria interna lithium 18500 recarregavel, 02 saídas xlr, 02 antenas fixas, embalagem 1.0 unidadeMarca: alra music	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOPARA ÁUDIO,VIDEO E FOTO	14841	R\$ 450,00
4	Microfone, sem fio, frequencia 660.000mhz – 689.700mhz, bateria interna lithium 18500 recarregavel, 02 saídas xlr, 02 antenas fixas, embalagem 1.0 unidadeMarca: alra music	1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOPARA ÁUDIO,VIDEO E FOTO	14842	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 1.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.005456/2025-83. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS; Everton Cabral Maciel, respondendo, UGP/PReVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº059/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. **BENEFICIÁRIA:** PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE , inscrita no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil – Fortaleza/ CEP: 60010-000. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de notebooks através da transferência patrimonial adquirida por meio do Contrato Administrativo nº 176/2024, para o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, para atender às necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, beneficiária do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, no valor total de R\$ 73.998,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais), conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
1	NOTEBOOK, MEMORIA RAM: 32GB MEMORIA DDR5, 02 MODULOS 16GB, ARMAZENAMENTO SSD CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 1 TB, TELA 15,6'', CAIXA 1.0 UNIDADE .	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14896	R\$ 14.799,60
2	NOTEBOOK, MEMORIA RAM: 32GB MEMORIA DDR5, 02 MODULOS 16GB, ARMAZENAMENTO SSD CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 1 TB, TELA 15,6'', CAIXA 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14897	R\$ 14.799,60
3	NOTEBOOK, MEMORIA RAM: 32GB MEMORIA DDR5, 02 MODULOS 16GB, ARMAZENAMENTO SSD CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 1 TB, TELA 15,6'', CAIXA 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14898	R\$ 14.799,60
4	NOTEBOOK, MEMORIA RAM: 32GB MEMORIA DDR5, 02 MODULOS 16GB, ARMAZENAMENTO SSD CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 1 TB, TELA 15,6'', CAIXA 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14952	R\$ 14.799,60
5	NOTEBOOK, MEMORIA RAM: 32GB MEMORIA DDR5, 02 MODULOS 16GB, ARMAZENAMENTO SSD CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 1 TB, TELA 15,6'', CAIXA 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14953	R\$ 14.799,60
TOTAL				R\$73.998,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVia à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.004401/2025-56. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. **FORO:** Fortaleza/CE; **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; Júlio César Nogueira Torres PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE; Adriano de Assis Sales SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS; Everton Cabral Maciel, respondendo, UGP/PReVia e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº053/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **KARINNY CUSTODIO DE MELO**, Diretora Administrativo-Financeira da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000005, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do 52º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2025, evento promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC – ABEP , concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), em virtude do decréscimo devido a concessão de hospedagem e acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º: art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12 ; Classe I, do Anexo III; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria N° 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022 Nº DA IG: 1392226000

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Bairro Tamandaduba – CEP: 61760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 20/2022; Nos termos do Processo nº 30032.001235/2025-79; Nos preceitos do art.71 e no 7º parágrafo do art.81 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 5.1 da cláusula quinta e 8.1 e 8.2 da cláusula oitava, do contrato nº20/2022;** IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) em razão do reajuste de preços previsto no item 5.1 do contrato, passando, assim, o valor global contratual de R\$19.249,16 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$20.273,16 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme art.37, XXI da Constituição Federal e art.3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2025 até 16/08/2026, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Maria Margarete Almeida Josue - Gestora do Contrato e Mark Augusto Lara Pereira - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024 Nº DA IG: 1391904000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **POWERTECH SERVICE LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Professor Gomes de Matos, 177 – Bairro: Jardim América - CEP: 60.410-423, na cidade de Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 23/2024; Nos termos do Processo nº 30032.001199/2025-43; Nos preceitos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 4.1 da cláusula quarta do contrato nº23/2024;** IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual permanece em R\$17.642,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2025 até 19/08/2026, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e com concordância da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem também inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Haroldo Cezar Cacau de Moura - Gestor do Contrato e Sebastião Vidal Gomes - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos efetivos de Procurador do Estado, Classe D, e formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 1 - PGE/CE, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021, homologado pelo Edital nº 13, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo nº 3014805-56.2023.8.06.0001, que tramita junto a 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/Ceará, **ANDRE GUSTAWO DE LIMA E SILVA**, aprovado e classificado em Concurso de Provas e Títulos, na condição de cotista (vagas reservadas a negros), para exercer em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Classe D, integrante da carreira de Procurador do Estado, conforme previsto nas Leis Complementares Estaduais nºs 58, de 31 de março de 2006, 69, de 10 de novembro de 2008, 108, de 24 de maio 2012, 283, de 01 de abril de 2022 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandri Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 23 DE JULHO DE 2025

O CANDIDATO RELACIONADO NO PRESENTE ATO, nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Classe D, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, DEVERÁ COMPARCER a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE, junto a Célula de Recursos Humanos, e respeitar o prazo de 3 (três) dias, considerando o prazo fixado nos autos do processo nº 3014805-56.2023.8.06.0001, munido dos seguintes documentos:

- a)original e cópia autenticada ou validada por servidor público, do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2021, de 05 de outubro de 2021;
- b)original e cópia autenticada ou validada por servidor público da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
- c)na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- d)original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e)original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f)original e cópia autenticada ou validada por servidor público de comprovante de residência;
- g)certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br). Caso não seja possível ao candidato apresentar a certidão em razão de acumulação de cargos que cessará apenas por ocasião da posse, o documento poderá ser apresentado neste último momento;
- h)original e cópia autenticada ou validada por servidor público da carteira da OAB. Não possuindo ainda o candidato inscrição, o documento poderá ser apresentado para posse, sem prejuízo do disposto na legislação;
- i)02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
- j)apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

*** *** ***

PORATARIA Nº188/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 16.541 de 06 de abril de 2018, a Instrução Normativa nº 002/2018 de 25 de maio de 2018 e o Decreto nº 32.877 de 12 de novembro de 2018, e considerando as Portarias nº 176/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2018, Portaria nº 48/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2020, Portaria nº 10/2023, publicada no DOE 18 de janeiro de 2023 e Portaria nº 03/2024, publicada no DOE 24 de janeiro de 2024, RESOLVE EXCLUIR os **SERVIDORES**: FRANCISCA SELMA BRITO, ROSA MARIA CHAVES e VALTER LUIZ FERREIRA DÉ OLIVEIRA, a partir de 01 de julho de 2025 e INCLUIR as **SERVIDORAS**: DIVA ARARIPE BEZERRA, matrícula nº 000530-2-3, LUCIANA KARINA BRAGA MAIA, matrícula nº300033-8-1 e WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA, matrícula nº 300039-4-2, na **composição da Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores: SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA, matrícula nº 300102-1-3 – Presidente, WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA, matrícula nº 300039-4-2 – Membro, GLÓRIA PINTO LOPES, matrícula nº 405016-2-2 – Membro, LUCIANA KARINA BRAGA MAIA, matrícula nº 300033-8-1 – Membro, DIVA ARARIPE BEZERRA, matrícula nº 000530-2-3 – Membro e GERMANA MOREIRA ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 800025-4-8 – Membro. PROCURADORIA – GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.018873/2025-77, para apurar conduta da empresa **CSA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.629.277/0001-13, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240007 - CIPP. Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** *** ***

AVISO DE CORRIGENDA

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250007-CIPP

A SECRETARIA DA CASA CIVIL comunica que no AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO pertinente a LICITAÇÃO Nº 20250007 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO A NAVIOS (SHORE POWER) E GUINDASTES MHC ELÉTRICOS NO TMUT,publicado no Diário Oficial do Estado Nº 131, datado de 16/07/2025, **ONDE SE LÊ**: ...Perfaz o presente processo licitatório o valor global de R\$ 13.200.00,00(treze milhões e duzentos mil reais). ...; **LEIA-SE**: ...Perfaz o presente processo licitatório o valor global de R\$ 13.200.000,00(treze milhões e duzentos mil reais). ... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240041

IG Nº1338602000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240041, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço diário de alimentação**, consistindo na cocção, preparo, armazenamento e porcionamento de refeições prontas, elaboradas na cozinha industrial instalada nas dependências da Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo, destinadas à comu-

nidade carcerária e servidores, em exercício, com a disponibilização de equipamentos e utensílios em comodato e o fornecimento de material de consumo. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916462024, até o dia 18/08/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241005
IG Nº1307850000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241005, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças para 241 equipamentos, incluindo materiais e mão de obra necessários para o manuseio da alimentação** no Setor de Nutrição do Hospital de Saúde Mental – Prof. Frota Pinto, de acordo com as especificações e quantitativos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91699204, até o dia 20/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241465
IG Nº1357525000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241465 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914652024, até o dia 18/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241669
IG Nº1357525000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241669, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916692024, até o dia 18/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço Manutenção Predial** da Sede e Almoxarifado da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, incluso Gestão da manutenção, subestação, instalações elétricas, lógicas, hidráulicas, sanitárias, efluentes, combate a incêndio, SPDA, civil, jardinagem, capinagem e grupo gerador. Motivo: Impugnação não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905082025, até o dia 25/08/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Jarcio Girlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250568**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250568, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905682025, até o dia 18/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250771**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250771, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907712025, até o dia 18/08/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Novo Aviso de Resultado Final da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240092, Comprasnet Nº 95113/2024, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Educação- SEDUC, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, sendo declarado como NOVO VENCEDOR do certame o **CONSÓRCIO PIO / R&S ESCOLA ARACATI** (constituído pelas empresas PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 05.755.332/0001-08 e R&S ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 07.689.509/0001-32) com o valor global de R\$ 11.293.263,56 (Onze milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 06

*** *** ***



AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 N°20250007-SOHIDRA

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250007 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM ASSENTAMENTOS NO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE 01) foi declarada FRACASSADA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240344

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 02, 07, 17 e 19 da Licitação nº 903442024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas-SOP, que tem por objeto a implantação da alça de ligação da anel viário com a Br-116, situados no município de Fortaleza-Ce, com extensão de 1,54 km, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**, com valor global de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 N°20250003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Procedimento de Licitação Nº 20250003, de interesse da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO QUALITATIVO DOS AQUÍFEROS DA REGIÃO DE ITAREMA E ACARAÚ NO ESTADO DO CEARÁ sendo declarada vencedora do certame a empresa **GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA.**, com valor global de R\$ 1.517.095,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, noventa e cinco reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231439

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 02 04 05 06 09 11 14 15 16 18 da Licitação nº 1439/2023 Comprasnet , de interesse da SESA , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos , em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240024

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91565/2024 – Comprasnet, de interesse do(a) CIPP, cujo OBJETO é aquisição de tablets, cumpridas as formalidades legais, o(s) licitante(s) interessado(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 0494

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90494/2024 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Cumpridas as formalidades legais as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241146

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911462024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241160**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91160/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90660/2025 COMPRASNET, de interesse da PGE, cujo OBJETO é a aquisição de materiais para os setores da jardinagem, manutenção e transporte, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90111/2025 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, com equipamento em comodato nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20250001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional Nº20250001/ CASA CIVIL/CCC originária da SECRETARIA DA CASA CIVIL, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA - UNISEG - EM SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ- PReVio, tendo em vista que o prazo de validade das propostas, que é de 90 (noventa) dias, será concluído no próximo dia 06/08/2025, passando o novo prazo de validade para o dia 04/11/2025. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/08/2025. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Rozangela Maria De Almeida Sousa
VICE-PRESIDENTE DA CCC



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº038/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR a servidora MARCELLA FACÓ SOARES, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 300002-9-3, desta Autarquia, a viajar às cidades de Amontada e Itapajé/CE nos períodos de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo II (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA ARCE Nº042/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 13012.008690/2025-14 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA, matrícula nº 300.004-1-2, que ocupa o cargo de Analista de Regulação, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a indenização de despesas relativas ao financiamento do Curso de Doutorado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - DPPP, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - Uece, pelo período de junho de 2025 a maio de 2029, em 48 parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e centavos), totalizando R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), à conta da dotação orçamentária da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA Nº043/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR a servidor ALCEU DE CASTRO GALVÃO JUNIOR, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000047-1-5, desta Autarquia à cidade Sobral/CE nos períodos de 28 a 30 de julho de 2025, a fim de conhecer o Modelo de Gestão Rural do Ceará – SISAR, concedendo-lhe duas diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 275,56 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº131/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS LEANDRO VIEIRA DE SOUSA, que exerce a função de Articulador, matrícula nº 3000028-5, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 13 a 16 de outubro de 2025, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 455,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no total de R\$ 2.129,59 (dois mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Foz do Iguaçu/Fortaleza no valor de R\$ 2.172,50 (dois mil e cento e setenta

e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.302,09 (quatro mil e trezentos e dois reais e nove centavos), de acordo com os artigos 2º e 4º; § 2, inciso II, art. 12; § 2, classe II do anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações das orçamentárias: 41100001.04.122.421.20189.03.339033.1.5009100000.0 - 5185 e 41100001.04.122.421.20189.03.339014.1.5009100000.0 - 12387. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº395/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5º-A e o caput do art. 5º-B da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL, referente ao período de 21 de novembro a 20 de dezembro do ano de 2024, aos SERVIDORES mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS	VALOR
1	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	12	R\$ 453,84
TOTAL				R\$ 453,84

*** * *** *

PORTARIA Nº404/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2025.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº405/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NUP
RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARÃES	16316911	ITATINGA 1	18001.024207/2025-91
JEFERSON DE SA VITAL	430906-8-2	UP AQUIRAZ	18001.021340/2025-96
ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430928-2-0	GORE 1	18001.027075/2025-50

*** * *** *

PORTARIA Nº414/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR a servidora Policial Penal, **DEBORA ALMEIDA DIOGENES**, MF: 4309804-7, referente à apreensão de ilícitos constantes no processo NUP 18001.021280/2025-10, em face os relevantes serviços prestados e o bom desempenho da mesma, no exercício de suas funções executadas na Unidade Prisional UP ITAITINGA 2. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº417/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR as POLICIAIS PENAIS, DEBORAH RODRIGUES DE MATOS MAIA, matrícula nº 3001891-5 e EDRYZIA BARBOSA MONTE-NEGRO, matrícula nº 4309548-X, referente à apreensão de ilícitos, constantes no processo NUP 18001.021166/2025-81, em razão da atuação diligente, eficiente e plenamente alinhada aos princípios da legalidade, da ética e do zelo institucional, evidenciada no pleno exercício de suas atribuições durante o procedimento de revista realizado no dia 26 de abril de 2025, durante atividade de visitação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº426/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, II, da Lei nº 9.826, de 1974, combinado com o art. 50, XIX, da Lei nº 16.710, de 2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Apuração Preliminar, instaurado por meio da Portaria nº 275/2025, publicada no DOE de 14/05/2025 (SUÍTE NUP nº 18001.005465/2024-98), RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 28, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 58, de 2006, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da ex-servidora **SARA FARIA BARBOSA**, CPF nº 091.548.763-20, cargo comissionado á época e gestora dos contratos nºs 117/2013 e 130/2013, considerando que sua conduta configura, em tese, infração aos deveres funcionais, caracterizando negligência no exercício da função, nos termos dos arts. 176, 179 e 180 da Lei nº 9.826/1974, e do art. 2º, incisos IV e V do Decreto nº 36.470/2025. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº143/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Tianguá (CE), no período de 04 a 08 de agosto de 2025, NUP 43001.007296/2025-59, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para cadastrar famílias para o programa dos Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTRARIA NÚMERO PORTARIA: 0462/2025 Dt. Portaria: 25/07/2025 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2025, processo nº43022.006774/2025-65.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DA EEEF EM JAGUARIBE	FORTALEZA	JAGUARIBE	28/07/2025	30/07/2025	2,5	131,43	0,00	0,00	0,00	328,58
70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR SERVIÇO DA CE-377	FORTALEZA	QUIXERÉ	31/07/2025	31/07/2025	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
TOTAL(R\$): 394,30													

Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2024
NUP: 43022.004742/2025-25
IG: 1392139000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575, com endereço profissional na SOP; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo seu procurador (procuração em anexo) Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, devidamente qualificado nos autos do NUP supramencionado; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701 – sala 408, Bairro: Aldeota – CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.004742/2025-25, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 026/2024, seus aditivos anteriores, art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e contrato de empréstimo nº. 5541/OC-BR, GN-2349-15; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº026/2024. 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 1.475.053,06 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e três reais e seis centavos), que corresponde ao percentual de 4,12% do valor originalmente contratado; e supressão no importe de R\$ R\$ 186.636,06 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), que corresponde ao percentual de 0,52%; sendo a repercussão financeira positiva de R\$1.288.417,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais); IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.288.417,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e IGO PROENÇA ALENCAR (Representante da CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°314/2023
NUP: 43022.006245/2025-61
IG 1223981000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2023/SOP; NUP nº.43022.006245/2025-61 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA ; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº .33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente Adjunta de Rodovias (respondendo), Sra. LARISSA AUGUSTO E SILVA, brasileira, com matrícula funcional nº 300095-68, com endereço profissional na sede da SOP/CE; III – CONTRATADA: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.506.515/0001-68, estabelecida na Rua Industrial Amilcar de Araújo, 1170, bairro Coité, CEP: 61.760-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO, devidamente qualificado no Contrato original; IV – OBJETO: Acréscimo e Supressões de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº 314/2023, cujo objeto consiste no Serviço especializado de consultoria técnica para supervisão de obras dos trechos integrantes do programa de qualificação da infraestrutura rodoviária estadual – infrarodoviária Ceará (SDP) nº 02. O aditivo ora epigrafado terá por finalidade o acréscimo e a supressão de valor, com reflexo financeiro negativo, haja vista que se acresceu o valor de R\$ 1.403.175,02 (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos) que corresponde a (+) 14,31% e suprimiu-se o valor de R\$ 1.403.178,33 (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), que corresponde a (-) 14,31%, portanto, não ultrapassando o limite do valor contratado inicialmente, atendendo à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. V- VALOR ADITIVO: - 3,31 (três reais e trinta e um centavos) VI- DA VIGÊNCIA: 24/04/2029 ; VII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII - DATA: 21/07/2025; X- SIGNATÁRIOS: LARISSA AUGUSTO E SILVA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP - RESPONDENDO) E EPITÁCIO LIMA FILHO (CONTRATADA)

Larissa Augusto e Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO PROCESSO: 43022.006476/2025-75

INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; CONTRATO Nº 166/2022; SACC: 1210288; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DO CONTORNO DE CRATO, COM EXTENSÃO DE 7,45 KM – REAJUSTES DE MEDICÔES – MEDIÇÃO/PERÍODO/VALOR: 24ª (21/05/2024 a 20/06/2024) (-) R\$ 8.488,76; 25ª (21/06/2024 a 20/07/2024) R\$ 145.824,95; 26ª (21/07/2024 a 20/08/2024) R\$ 108.574,15; 27ª (21/08/2024 a 20/09/2024) (-) R\$ 95.626,35; e 28ª (21/09/2024 a 20/10/2024) R\$ 3.699,95. NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 153.983,94 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2025.

Larissa Augusto E Silva
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE RODOVIAS, RESPONDENDO
PORTARIA Nº441/2025

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital nº 005/2022-GR/URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de abril de 2022, alterado através do Edital nº 009/2022-GR/URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, homologado por meio da Resolução nº 005/2024-CEPE/URCA, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR O CANDIDATO **JOSÉ RAULINO CHAVES PESSOA JÚNIOR**, aprovado e classificado em 2º lugar, no Setor de Estudo CIÊNCIA POLÍTICA do Departamento de Ciências Sociais - CH (Anexo I) - Centro de Humanidades, Ampla Concorrência, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Adjunto, Referência I, Regime de Trabalho de 40h pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, alterada através da Lei complementar nº 319/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, e da Lei nº 18.888/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2024, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. A posse do(a) candidato(a) ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE: ADJUNTO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR/URCA,

ALTERADO PELO EDITAL N°009/2022-GR/URCA

CH (Anexo I) - Centro de Humanidades / Ciências Sociais

CANDIDATO	SETOR DE ESTUDO	PROFESSOR (CARGO)	CLASSIFICAÇÃO	LEI QUE CRIOU O CARGO	ORIGEM DA VAGA
José Raulino Chaves Pessoa Júnior	Ciência Política	Adjunto	2º	Lei Complementar nº 319/2023, publicada no DOE em 19 de Dezembro de 2023 e a Lei nº 18.888/2024, publicada no DOE em 26 de junho de 2024.	Decorrente da exoneração de Lucas Baptista de Oliveira, publicado no DOE em 25 de Abril de 2025, caderno 01, pág. 15

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE: ADJUNTO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), REGIDO PELO EDITAL N°005/2022-GR/URCA, ALTERADO PELO EDITAL N°009/2022-GR/URCA.

O CANDIDATO RELACIONADO NO ANEXO I, constante no presente Ato, DEVERÁ COMPARCER a Divisão de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri - DIPES/ URCA (Campus Pimenta), localizada à Rua Coronel Antônio Luís nº 1161, CEP: 63.105-000, Bairro Pimenta, Crato/ CE, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a finalidade de tratar do processo de Posse, munidos dos documentos abaixo relacionados. A não apresentação dos documentos descrito neste Anexo, tornará sem efeito o Ato de Nomeação do candidato.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

- a) Carteira de Identidade – cópia autenticada;
- b) CPF – cópia autenticada;
- c) Título de Eleitor – cópia autenticada;
- d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada;
- e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
- f) PIS/PASEP – cópia;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
- i) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- j) Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
- k) Comprovante de abertura de Conta-Corrente no Bradesco – cópia;
- l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original.

DISPOSIÇÃO E APTIDÃO PARA ASSUMIR O CARGO:

- a) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor Adjunto I, com 40H, na URCA, trazer impressa e devidamente assinada;
- b) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do domicílio do candidato – Justiça Federal);
- c) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo II – Exigências na Formação Acadêmica por Classe, do retro, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:
 - c.1.- Diploma de Graduação e Histórico – cópias autenticadas;
 - c.2.- Diploma de Mestrado e Histórico – cópias autenticadas;
 - c.3.- Diploma de Doutorado e Histórico – cópias autenticadas. Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente;
- d) Declaração com firma reconhecida, explicitando não ocupar qualquer cargo, emprego ou função pública (federal, estadual, municipal) e privada, com o que ora assume na URCA;
- e) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal;
- f) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no estado do Ceará, bem como o Formulário de Opção por Regime Tributário;
- g) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM (*);

(*) Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, o(a) candidato(a) deverá realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial, nos quais o(a) convocado(a)/ nomeado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Avenida Oliveira Paiva, Nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, com Ofício de encaminhamento da Divisão de Pessoal da URCA, para agendamento da referida Perícia Médica do Estado.

LISTAS DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS AO COPEM:

- A. Hemograma completo com plaquetas;
- B. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- C. Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- D. Sumário de Urina;
- E. Raio-X do tórax em PA, com laudo;



- F. Eletrocardiograma, com laudo;
 G. Eletroencefalograma, com laudo;
 H. Audiometria, com laudo;
 I. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, com laudo);
 J. Laringoscopia direta, com laudo;
 K. Tipagem sanguínea (Grupo Sanguíneo com fator RH);
 L. Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2105/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.00.6932/2025-89;31032.007046/2025-72;31032.007045/2025-28;31032.007118/2025-81 e 31032.007106/2025-57 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2105/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CLÁUDIA RÉGIA DAMASCENO CHAVES	323.479.873-72	01/08/2025 a 02/08/2025	QUIXADÁ / BATURITÉ / QUIXADÁ	01 e ½	0,00	502,50
PIEDLEY MACEDO SARAIVA	644.299.203-97	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / LAVRAS DA MANGABEIRA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CORALINE HOLANDA LIMA	005.352.443-80	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / PEDRA BRANCA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JARDAS DE SOUSA SILVA	007.585.173-35	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / BATURITÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANA CELIA LOPEZ CAVALCANTE	777.103.123-49	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / BATURITÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** * *** *

PORTARIA Nº2202/2025 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.007104/2025-68;31032.007117/2025-37;31032.007428/2025-04;31032.007155/2025-90;31032.007157/2025-89;31032.007159/2025-78;31032.007-165/2025-25 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2202/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
GLEISON MAIA LOPES	014.901.183-06	31/07/2025 a 02/08/2025	CRATO / BOA VIAGEM / CRATO	02 e ½	0,00	837,50
MARIANA MARIA GOMES SAMPAIO	879.220.293-49	02/08/2025 a 02/08/2025	CANINDE / BOA VIAGEM / CANINDE	½	0,00	167,50
PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	851.118.213-68	08/08/2025 a 09/08/2025	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	639.360.623-15	08/08/2025 a 09/08/2025	FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CHARLES IELPO MOURÃO	671.332.233-68	08/08/2025 a 09/08/2025	FORTALEZA / CANINDÉ / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ARLINDO PEREIRA NOGUEIRA	016.945.933-04	08/08/2025 a 09/08/2025	FORTALEZA / ARACOIABA / FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
HEVERTON BARBOSA DO NASCIMENTO	021.975.313-01	08/08/2025 a 09/08/2025	MISSÃO VELHA / BREJO SANTO / MISSÃO VELHA	01 e ½	0,00	502,50

*** * *** *

EDITAL Nº28/2025- FUNCE, 20 DE JUNHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE 2025 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da Seleção Pública de 2025 para Professor Temporário da FUNCE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Emenda Constitucional Nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- b) Lei Complementar Nº 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- c) Lei Complementar Nº 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- d) Lei Complementar Nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- e) Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- f) Leis Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº34.726, de 12/05/2022, Nº34.773, de 26/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- g) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNCE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- h) Resolução Nº 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção pública de professor substituto/temporário da FUNCE;
- i) Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNCE-UECE;
- j) Resolução Nº 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- k) Resolução Nº 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- l) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- m) Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento de Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos públicos.

1.2. As atribuições de Professor Temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNCE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.



1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

- Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
- Anexo II – Conteúdo de 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.
- Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.
- Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1^a Etapa – Prova Escrita Dissertativa.
- 2^a Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizados da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cev.uece.br

1.9. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Temporário da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for superior a 5 (cinco).

3.3. Nas seleções com distribuição de vagas por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas na seleção para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento).

3.4. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

3.5.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

3.6. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

3.7. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções);

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60°, ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados na Seleção Pública, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, contendo somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.



3.9 A contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

3.10 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 3 deste Edital.

3.11 Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará desta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I. ao conteúdo da prova;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.12 As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site www.cev.uece.br, durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

3.13 Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos da Seleção, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar digitalizado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

- a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;
- b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;
- c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
- d) Laudo ou Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições (exceto para as deficiências permanentes onde não há limite de prazo de expedição do laudo/atestado médico), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

3.13.2. O envio das imagens dos documentos listados no item 3.13 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

3.14 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação na Seleção será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

3.15 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

- a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;
- b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção na Seleção.

3.16 Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site www.cev.uece.br.

3.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

3.18 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado da Seleção.

3.19 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

4.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

4.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

4.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

4.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

4.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

4.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

4.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.cev.uece.br.

4.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

4.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

4.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

5.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

5.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

- 5.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção Pública, os candidatos inscritos que se



autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

5.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

5.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

5.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

5.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.

5.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.7.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção Pública.

5.7.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.8 Será eliminado da Seleção o candidato que:

a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção pública, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

6. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

6.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

6.2 Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

6.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.

7.1.1. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará:

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria C - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;

a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria D – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso, se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.

c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

7.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição da Isenção deferida será cancelada.

7.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública (www.cev.uece.br) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min



do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

7.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

7.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

7.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

7.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

7.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
- c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;
- d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
- f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
- h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;
- j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
- l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
- m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;
- n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- o) se for constatado indício de fraude e/ou falsificação de documentos;
- p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;
- r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

8.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

8.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

8.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.

8.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

8.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

8.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

8.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

8.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

8.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

8.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.

8.9 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção www.cev.uece.br, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

8.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site www.cev.uece.br.

8.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:

- a) Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
- b) Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
- c) Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempenho na elaboração da listagem de classificação.

8.12 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.13 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) Nome do candidato;

b) Número do CPF.

8.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail cccd@uece.br, enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.15 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.

8.16 A CCCD/FUNCECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.17 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

8.18 O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de



Concurso Docente-CCCD/FUNECE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o email da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail (cccd@uece.br).

9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE., que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

9.5 O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta feira e o pôr do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

9.5.1 O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.

9.5.2 Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

10.1.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

10.1.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

10.1.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.1.4. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

10.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);
- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (â), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoriais de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 10.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

11.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.

11.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

11.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, photocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.

11.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, comprendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 11.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

11.8. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 11.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou sua assinatura.

11.10. O candidato enquadrado nos subitens 11.6, 11.8 e 11.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.

11.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

11.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.

11.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

11.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

11.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

11.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
- b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Descumpri qualquer das instruções das provas;
- e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 12.4 e 12.5 deste edital;



- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;
 h) Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

11.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes aos Setores de Estudos/áreas de Ensino de língua inglesa e literatura, Língua inglesa deverão ser realizadas em língua inglesa. Todas as provas do setor de estudos/áreas de ensino de Língua e Literatura de Língua francesa deverão ser realizadas em língua francesa.

11.20. A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2º, §1º, Inciso III, alíneas (a) e (b). A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS.

12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

12.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.

12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

12.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

12.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza.

Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
- (ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) Deverão ser desligados;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

- (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

- (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assentados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de “I” a “V”, que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

12.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

12.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, correctivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

12.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 12.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

12.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 12.5. o candidato será eliminado.

12.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

12.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

12.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

12.8 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

12.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.



12.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.10 Somente participarão da Prova didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quíntuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

12.11. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

13. DA PRÓVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

13.2.4. A representação de que trata o item 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.11.

13.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

13.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.

13.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.

13.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;

13.10.2 O candidato não poderá afixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou assemelhados, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.

13.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou assemelhados ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.

13.10.4. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;

13.10.5. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

13.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

14.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem crescente da nota final por eles obtida.

14.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
- d) tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

14.3.1.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

14.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

14.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;



b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

15.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.

15.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Area vinculado Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.

15.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;

15.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

15.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;

b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.

15.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

15.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

15.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.

15.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

15.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

15.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

a) Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.

b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

15.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

15.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;

b) Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;

c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

d) Obter na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;

e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;

h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;

i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

15.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

15.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

15.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

15.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

15.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

15.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.638,32	R\$ 3.580,59	R\$ 5.653,56	R\$ 7.538,01
20 HORAS	R\$ 1.319,16	R\$ 1.790,29	R\$ 2.826,78	R\$ 3.769,00

15.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

15.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR



ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2025
Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Ciências Biológicas	1	Ciências Morfológicas	1	0	0	1	40h
	Educação Física	2	Esportes adaptados	1	1	0	2	40h
	Educação Física	3	Esportes individuais	1	1	0	2	40h
	Educação Física	4	Estágio Supervisionado em Educação Física	1	1	0	2	40h
	Enfermagem	5	Fundamentos Históricos, Éticos e Teórico - Metodológicos da Enfermagem	1	0	0	1	40h
	Medicina	6	Anatomia Humana/Cirurgia Geral	1	1	0	2	40h
	Medicina	7	Clinica Cirúrgica/Anestesiologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	8	Clinica Cirúrgica/Emergências Médicas	1	0	0	1	20h
	Medicina	9	Clinica Cirúrgica/Oftalmologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	10	Clinica Cirúrgica/Ortopedia	1	0	0	1	20h
	Medicina	11	Clinica Cirúrgica/Otorrinolaringologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	12	Clinica Médica /Terapia Intensiva	1	0	0	1	20h
	Medicina	13	Clinica Médica/Pediatria	2	1	1	4	20h
	Medicina	14	Clinica Médica/Cardiologia	2	0	0	2	20h
	Medicina	15	Clinica Médica/Dermatologia	2	0	0	2	20h
	Medicina	16	Clinica Médica/Emergências Médicas	2	0	0	2	20h
	Medicina	17	Clinica Médica/Endocrinologia	1	1	0	2	20h
	Medicina	18	Clinica Médica/Gastroenterologia	2	0	0	2	20h
	Medicina	19	Clinica Médica/Geriatría	2	0	0	2	20h
	Medicina	20	Clinica Médica/Hematologia	1	1	0	2	20h
	Medicina	21	Clinica Médica/Nefrologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	22	Clinica Médica/Neurologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	23	Clinica Médica/Pneumologia	1	1	0	2	20h
	Medicina	24	Fisiologia Humana	1	1	0	2	40h
	Medicina	25	Ginecologia e obstetrícia/diagnóstico por imagem	2	1	1	4	20h
	Medicina	26	Histologia e Embriologia	1	0	0	1	40h
	Medicina	27	Medicina Integral, familiar e comunitária	1	1	0	2	20h
	Medicina	28	Medicina Legal e Tanatologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	29	Parasitologia Humana/Microbiologia Humana	1	1	0	2	40h
	Medicina	30	Patologia Geral Imunologia Básica	1	1	0	2	40h
	Medicina	31	Saúde Coletiva e Epidemiologia	1	1	0	2	40h
	Medicina	32	Saúde Mental e Psiquiatria	1	1	0	2	20h
	Terapia Ocupacional	33	Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva	1	1	0	2	40h
	Terapia Ocupacional	34	Terapia Ocupacional em Saúde Mental	1	1	0	2	40h
	Terapia Ocupacional	35	Terapia Ocupacional nas desvantagens funcionais e sensoriais	1	0	0	1	40h
	Terapia Ocupacional	36	Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos	1	1	0	2	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Ciências da Computação	37	Arquitetura e Organização de Computadores	1	0	0	1	20 h
	Ciências da Computação	38	Processamento Gráfico e Geometria Computacional	1	0	0	1	20 h
	Física	39	Física Básica 1 – Mecânica e Termodinâmica	1	1	0	2	40h
	Física	40	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	1	1	1	3	40h
	Física	41	Física Contemporânea	2	0	0	2	40h
	Geografia	42	Representação Espacial e Método em Geografia	1	0	0	1	40 h
	Matemática	43	Álgebra	1	1	1	3	40h
	Matemática	44	Matemática Aplicada	1	1	1	3	40h
	Química	45	Bioquímica	1	0	0	1	40 h
	Química	46	Educação Química	1	1	0	2	40 h
	Química	47	Química Inorgânica	1	1	0	2	40 h
	Pedagogia	48	Formação Docente e Identidade do Professor	1	1	0	2	40h
	Pedagogia	49	Planejamento e Avaliação Educacional	1	1	0	2	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Administração	50	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	1	0	0	1	40h
	Administração	51	Gestão de Inovação	1	0	0	1	40h
	Administração	52	Gestão de Marketing	1	0	0	1	40h
	Administração	53	Gestão da Produção	1	0	0	1	40h
	Administração	54	Gestão de Pessoas	1	0	0	1	40h
	Ciências Contábeis	55	Contabilidade Gerencial	1	0	0	1	40h
	Ciências Contábeis	56	Economia e Finanças	1	0	0	1	40h
	Direito	57	Direito Civil e Processual Civil	1	1	0	2	40h
	Direito	58	Direito Constitucional e Processual Constitucional	1	0	0	1	40h
	Direito	59	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	1	0	0	1	40h
	Direito	60	Direito Penal e Processual Penal	1	1	0	2	40h
Centro de Humanidades - CH	Serviço Social	61	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	3	1	2	6	40h
	Filosofia	62	Problemas Metafísicos	1	1	0	2	40h
	Filosofia	63	Teoria do Conhecimento	1	1	1	3	40h
	Letras	64	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	0	0	1	40H
	Letras	65	Língua e Literatura de língua Francesa	1	0	0	1	40h
	Letras	66	Língua Grega	1	0	0	1	20h
	Letras	67	Literatura	1	0	0	1	40h
	Música	68	Canto Coral e Técnica Vocal	1	0	0	1	40h
	Música	69	Piano	1	0	0	1	40h
	Psicologia	70	Neuropsicologia e Psicofarmacologia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET	Psicologia	71	Psicologia da Aprendizagem	2	0	0	2	40h
	Psicologia	72	Psicologia Escolar e Educacional	1	1	0	2	40h
	Psicologia	73	Psicologia Histórico-Cultural	1	0	0	1	40h
	Medicina Veterinária	74	Análises Clínicas Veterinárias	1	0	0	1	40h
	Medicina Veterinária	75	Microbiologia Veterinária	1	0	0	1	40h



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns-CECITEC	Medicina Veterinária	76	Morfologia Veterinária	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	77	Botânica	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	78	Tecnologias Digitais em Educação e Educação à Distância	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEIDI	Ciências Biológicas	79	Botânica	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	80	Evolução e Genética	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	81	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
	Ciências Sociais	82	Ciência Política	1	0	0	1	40h
	Ciências Sociais	83	Ensino de Ciências Sociais	1	1	0	2	40h
	Ciências Sociais	84	Metodologias Quantitativas e Qualitativas em Pesquisa Social	1	0	0	1	40h
	Ciências Sociais	85	Pensamento Econômico	1	0	0	1	40h
	Ciências Sociais	86	Sociologia Clássica e Contemporânea	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	87	Formação Docente e Identidade do Professor	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	88	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	0	0	1	40h
Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central - FACISC	Pedagogia	89	Planejamento e Avaliação Educacional	1	1	0	2	40h
	Química	90	Matemática Aplicada	1	0	0	1	40h
	Medicina	91	Clínica Cirúrgica/Oncologia	1	0	0	1	40h
	Medicina	92	Clínica Cirúrgica/Urologia	1	0	0	1	40h
	Medicina	93	Clínica Médica / Reumatologia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC	Medicina	94	Clínica Médica/Infectologia	1	0	0	1	40h
	Medicina	95	Ginecologia e obstétrica/diagnóstico por imagem	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	96	Botânica	1	0	0	1	40h
	História	97	Ensino de História	1	1	0	2	40h
	História	98	História do Brasil	1	1	0	2	40h
	História	99	Teoria e Metodologia da História	1	0	0	1	40h
	Medicina	100	Clínica Cirúrgica/Emergências Médicas	1	0	0	1	20h
	Medicina	101	Clínica Médica/Cardiologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	102	Clínica Médica/Endocrinologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	103	Clínica Médica/Gastroenterologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	Medicina	104	Clínica Médica/Infecção	1	0	0	1	20h
	Medicina	105	Clínica Médica/Nefrologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	106	Clínica Médica/Pneumologia	1	0	0	1	20h
	Medicina	107	Medicina Legal e Tanatologia	1	0	0	1	20h
	Pedagogia	108	Educação e Trabalho	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	109	Didática, práticas de ensino e currículo	1	0	0	1	40h
	Química	110	Química Inorgânica	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	111	Botânica	1	1	0	2	40h
	Ciências Biológicas	112	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
	Geografia	113	Representação Espacial e Método em Geografia	1	1	0	2	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	História	114	História da América	1	0	0	1	40h
	História	115	Teoria e Metodologia da História	1	0	0	1	40h
	Letras	116	Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Letras	117	Ensino de Língua Inglesa e Literatura	1	0	0	1	40h
	Letras	118	Língua e Literatura Latina	1	0	0	1	40h
	Letras	119	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	0	0	1	40H
	Letras	120	Linguística e Língua Portuguesa	1	0	0	1	40h
	Letras	121	Literatura	1	0	0	1	40h
	Letras	122	Literatura de Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Letras	123	Literatura de Língua Portuguesa	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Matemática	124	Matemática Aplicada	2	0	0	2	40h
	Pedagogia	125	Arte e Educação	1	0	0	1	40h
	História	126	Ensino de História	1	0	0	1	40h
	História	127	História do Brasil	1	0	0	1	40h
	História	128	Teoria e Metodologia da História	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Letras	129	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	0	0	1	40H
	Letras	130	Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Letras	131	Linguística e Língua Portuguesa	1	1	0	2	40h
	Letras	132	Literatura de Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Matemática	133	Matemática Aplicada	1	1	0	2	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Ciências Biológicas	134	Botânica	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	135	Pesquisa em Educação no Contexto das Ciências Biológicas	1	1	0	2	40h
	Física	136	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	1	0	0	1	40h
	Letras	137	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	0	1	2	20h
	Letras	138	Língua Inglesa	1	0	0	1	20H
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Matemática	139	Matemática Aplicada	1	1	0	2	40h
	Pedagogia	140	Didática, práticas de ensino e currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	141	Formação Docente e Identidade do Professor	1	1	0	2	40h
	Sistemas de Informação	142	Formação complementar	1	0	0	1	40h
	Sistemas de Informação	143	Matemática computacional	1	0	0	1	40h
			TOTAL	155	43	9	207	--

PcD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD – Ampla Disputa

ANEXO II**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2025**

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Setor 1 - Ciências Morfológicas - CCS

1. Membranas biológicas

2. Organização Celular

3. Diferenciação Celular

4. Fecundação e tipos de ovos e clivagem em diferentes grupos de animais, ênfase nos cordados vertebrados.



5. Desenvolvimento embrionário.
 6. Tecidos Animais
 7. Microscopia e preparados histológicos permanentes.
 8. A química da vida: moléculas e macromoléculas ricas em energia informacionais, estruturais e reguladoras do metabolismo.
 9. Reprodução nos seres vivos e os mecanismos de transmissão da informação hereditária.
 10. Diversidade dos seres vivos: classificação moderna e taxonomia.
- Setor 2 - Esportes adaptados - CCS**
1. A prática esportiva para pessoas com deficiências múltiplas: especificidades, classificações e habilidades esportivas.
 2. Políticas, projetos e programas específicos para pessoas com deficiências.
 3. A Educação Física como ferramenta de inclusão de pessoas com deficiência na prática esportiva: fundamentos legais, políticas públicas e mecanismos de fiscalização.
 4. O esporte adaptado e paralímpico para atletas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais: evolução e modalidades no Brasil e no mundo.
 5. Classificação funcional, requisitos de elegibilidade e categorização das diferentes deficiências para participação em competições esportivas.
 6. Competições esportivas para atletas com deficiência: tipos de eventos e principais características.
 7. Medidas de avaliação do desempenho esportivo no contexto do esporte adaptado e paralímpico.
 8. Aspectos fisiológicos relacionados ao desempenho no esporte adaptado e paralímpico
 9. Aspectos biomecânicos que influenciam o rendimento no esporte adaptado e paralímpico
 10. A importância e a aplicação do Estágio Supervisionado no esporte adaptado e paralímpico: desafios, metodologias e desenvolvimento profissional.
- Setor 3 - Esportes individuais - CCS**
1. Fundamentos históricos e conceituais dos esportes individuais - História, evolução e impacto na formação de atletas e no contexto educacional.
 2. Classificação e características dos esportes individuais - Diferenciação entre esportes de marca, precisão, técnico-combinatórios e combate, destacando suas especificidades motoras e fisiológicas.
 3. Metodologias de ensino e treinamento dos esportes individuais - Estratégias didáticas e metodológicas para a formação de atletas e para atuação no contexto escolar.
 4. Atletismo e sua aplicação no treinamento esportivo - Estruturação do treinamento de velocidade, resistência, força e técnica nas diferentes provas atléticas.
 5. Atletismo na escola, iniciação, progressão pedagógica e adaptação - Ensino das provas de corrida, salto e arremessos de forma acessível e adaptada às diferentes idades.
 6. Esportes de rede/raquete: da iniciação ao alto nível competitivo.
 7. Esportes de precisão, campo e taco: da iniciação ao alto nível competitivo.
 8. Natação e esportes aquáticos na Educação Física escolar - Didática para o ensino da natação, adaptação ao meio líquido e estratégias para inclusão.
 9. Ginástica esportiva e suas abordagens pedagógicas na escola - Aplicação da ginástica artística e rítmica no currículo escolar, com ênfase na adaptação e progressão de movimentos.
 10. Avaliação da aprendizagem nos esportes individuais - Critérios e instrumentos avaliativos para verificar o desenvolvimento motor e técnico dos alunos.
- Setor 4 - Estágio Supervisionado em Educação Física - CCS**
1. Fundamentação legal do Estágio Curricular Supervisionado e sua importância para a formação do professor/profissional de Educação Física.
 2. O planejamento e a organização do Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física nos ambientes formais e não formais de ensino.
 3. O estágio curricular na formação inicial do professor de Educação Física para Educação Básica: contribuições, desafios e possibilidades.
 4. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física na educação infantil: legislação, planejamento, execução e avaliação.
 5. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no ensino Fundamental I: legislação, planejamento, execução e avaliação.
 6. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no ensino Fundamental II: legislação, planejamento, execução e avaliação
 7. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no ensino Médio: legislação, planejamento, execução e avaliação.
 8. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no campo do esporte: legislação, planejamento, execução e avaliação.
 9. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no campo da saúde: legislação, planejamento, execução e avaliação.
 10. Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física no campo do condicionamento físico: legislação, planejamento, execução e avaliação.
- Setor 5 - Fundamentos Históricos, Éticos e Teórico - Metodológicos da Enfermagem - CCS**
1. Enfermagem como profissão, ciência, arte e disciplina
 2. Historicidade da evolução da Enfermagem como disciplina científica
 3. Teorização própria e consolidação da Enfermagem como disciplina científica
 4. Conceito de Cuidado de Enfermagem e suas dimensões para a integralidade do cuidar na prática profissional.
 5. Fundamentos teóricos, técnico-científico e metodológicos do cuidado de enfermagem
 6. Pensamento Crítico e Raciocínio Clínico para o Processo de Enfermagem
 7. Processo de Enfermagem como estratégia metodológica para a prática clínica de enfermagem
 8. Classificações dos Elementos para as Práticas de Enfermagem: contribuições para o saber-fazer de enfermagem
 9. Aplicabilidade do Sistema de Classificação CIPE® na prática clínica de enfermagem
 10. Aplicabilidade do Sistema de NANDA-I, NOC e NIC na prática clínica de enfermagem
- Setor 6 - Anatomia Humana/Cirurgia Geral - CCS**
1. Generalidades do Sistema Respiratório.
 2. Anatomia Aplicada do Trato Gastrointestinal.
 3. Generalidades do coração e grandes vasos.
 4. Anatomia Aplicada dos Rins e vias urinárias.
 5. Generalidades do Sistema Reprodutor Masculino
 6. Generalidades do Sistema Reprodutor Feminino.
 7. Anatomia Aplicada da Vascularização dos Membros Superiores e Inferiores
 8. Anatomia Aplicada da Parede Abdominal e das hérnias inguinais.
 9. Anatomia Aplicada da Vascularização do Sistema Nervoso Central
 10. Anatomia Aplicada da Vascularização da Cabeça e Pescoço.
- Setor 7 - Clínica Cirúrgica/Anestesiologia - CCS**
1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória.
 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações
 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações
 4. Tipos de anestesia- indicações e complicações
 5. Anestesia em pediatria
 6. Anestesia em urgências
 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia
 8. Anestesia em neurocirurgia
 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular
 10. Parada cardíaca e reanimação
- Setor 8 - Clínica Cirúrgica/Emergências Médicas - CCS**
1. Reanimação cardiopulmonar
 2. Abordagem inicial do trauma torácico
 3. Abordagem inicial do Trauma Pélvico
 4. Abordagem Inicial do Trauma abdominal
 5. Abordagem inicial do trauma Craniano
 6. Intoxicações Exógenas
 7. Atendimento ao paciente Queimado
 8. Acidentes com Animais Peçonhentos
 9. Síndromes Coronarianas
 10. Afogamento
- Setor 9 - Clínica Cirúrgica/Oftalmologia - CCS**
1. Anatomia do globo ocular e anexos



2. Métodos propedêuticos em oftalmologia
3. Glaucoma
4. Trauma ocular
5. Fisiologia da visão
6. Mobilidade ocular e estrabismo
7. Vícios de refração
8. Tratamento das ametropias
9. Alterações visuais associadas a doenças sistêmicas
10. Emergência em oftalmologia

Setor 10 - Clínica Cirúrgica/Ortopedia - CCS

1. Fraturas e luxações (conceitos)
2. Deformidades da coluna vertebral
3. Deformidades angulares dos membros inferiores
4. Fraturas expostas
5. Lesões traumáticas do ombro
6. Patologia do Pé
7. Patologia do Quadril
8. Fraturas do membro superior
9. Lesões tumorais e infecciosas dos ossos
10. Fraturas do membro inferior

Setor 11 - Clínica Cirúrgica/Otorrinolaringologia - CCS

1. Perda auditiva
 2. Doenças do nariz e seios paranasais
 3. Doenças do ouvido médio
 4. Doenças da laringe
 5. Doenças do ouvido interno
 6. Doenças das glândulas salivares
 7. Distúrbios do sistema vestibular
 8. Corpo estranho em traqueia e brônquios
 9. Doenças da cavidade oral e faringe
 10. Massas cervicais
- Setor 12 - Clínica Médica /Terapia Intensiva - CCS
1. Síndromes coronarianas agudas
 2. Embolia Pulmonar
 3. Choque
 4. Parada Cardiorespiratória
 5. Pancreatite Aguda
 6. Insuficiência respiratória aguda. Suporte ventilatório
 7. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica
 8. Medidas para controle da hipertensão intracraniana
 9. Sepse
 10. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias.

Setor 13 - Clínica Médica/ Pediatria - CCS

1. Asma Brônquica, Lactente Sibilante e diagnósticos diferenciais
2. Pneumonias na criança
3. Infecções das Vias Aéreas Superiores na criança
4. Diarréia aguda e crônica
5. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas na criança
6. Distúrbios do Desenvolvimento Infantil
7. Diagnóstico Diferencial das Anemias Carenciais
8. Desnutrição e obesidade na infância
9. Adolescência
10. Puericultura

Setor 14 - Clínica Médica/Cardiologia - CCS

1. Semiologia cardiovascular
2. Epidemiologia da doença cardiovascular
3. Insuficiência cardíaca
4. Arritmias cardíacas e morte súbita
5. Prevenção das doenças cardiovasculares: aterosclerose; dislipidemias; doenças do pericárdio; cardiopatias; hipertensão arterial; cardiopatia e gravidez; miocardites; síndrome coronariana aguda e crônica; cardiomiopatias
6. Doença de Chagas
7. Cardiotoxicidade
8. Embolia pulmonar; hipertensão pulmonar
9. Doença cardíaca valvar
10. Endocardite infecciosa

Setor 15 - Clínica Médica/Dermatologia - CCS

1. Fundamentos de Dermatologia.
2. Dermatoses por imunodeficiência e cuidado de pacientes imunossuprimidos
3. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidrosses; tricoses; onicoses
4. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, bactérias e fungos
5. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos.
6. Afecções psicogênicas, psicosomáticas e neurogênicas
7. Afecções dermatológicas congênitas e hereditárias
8. Neoplasia cutânea- diagnóstico e tratamento
9. Dermatozoonoses
10. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis

Setor 16 - Clínica Médica/Emergências Médicas - CCS

1. Síndromes hemorrágicas agudas.
 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrolítico)
 3. Insuficiência renal aguda ou crônica agudizada
 4. Edema agudo de pulmão
 5. Crise Hipertensiva
 6. Arritmias Cardíacas
 7. Abdomen Agudo
 8. Choque
 9. Trombose Venosa Profunda
 10. Distúrbios Respiratórios Agudos
- Setor 17 - Clínica Médica/Endocrinologia - CCS
1. Obesidade - fisiopatologia e tratamento
 2. Diabetes mellitus tipo 2 - fisiopatologia e tratamento e complicações



3. Diabetes mellitus tipo 1 - fisiopatologia e tratamento e complicações
 4. Adenomas hipofisários
 5. Hipertensão endócrina
 6. Síndrome dos ovários policísticos - diagnóstico e tratamento
 7. Disfunção tireoidiana - hipo e hipertireoidismo
 8. Nódulo e câncer de tireoide
 9. Osteoporose - diagnóstico e tratamento
 10. Distúrbios da glândula adrenal
- Setor 18 - Clínica Médica/Gastroenterologia - CCS
1. Exame Clínico do Abdomen
 2. Diarréas
 3. Parasitoses Intestinais
 4. Sangramento do Aparelho Digestório
 5. Hepatites Virais
 6. Esofagites
 7. Cirrose Hepática
 8. Tumores gástricos
 9. Síndromes de má-absorção
 10. Doença inflamatória intestinal
- Setor 19 - Clínica Médica/Geriatria - CCS
1. Avaliação geriátrica ampla
 2. Características do processo saúde-doença no idoso
 3. Alterações cognitivas do envelhecimento
 4. Síndromes motoras: quedas, osteoartrose, osteoporose, immobilismo
 5. Farmacoterapia do idoso
 6. Promoção e atenção à saúde do idoso
 7. Sistema Cardiovascular do idoso
 8. Síndromes neuropsiquiátricas: demência, delirium, depressão
 9. Cuidados Paliativos em geriatria-princípios e indicações
 10. Síndromes geriátricas
- Setor 20 - Clínica Médica/Hematologia - CCS
1. Anemias
 2. Púrpuras
 3. Distúrbios da Hemostasia
 4. Trombofilias
 5. Manifestações hematológicas das doenças sistêmicas Infecções nos pacientes oncohematológicos
 6. Leucemias agudas e crônicas
 7. Linfomas e doenças linfoproliferativas
 8. Discrasias de células plasmáticas
 9. Síndromes Mielodisplásicas
 10. Doenças Mieloproliferativas crônicas
- Setor 21 - Clínica Médica/Nefrologia - CCS
1. Doença Renal Crônica
 2. Lesão Renal Aguda
 3. Glomerulonefrites Primárias e secundárias
 4. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante
 5. Litíase Renal
 6. Infecção Urinária
 7. Hipertensão secundária
 8. Doenças policísticas e multicísticas
 9. Abordagem do Paciente com dispneia
 10. Abordagem do Paciente com edema
- Setor 22 - Clínica Médica/Neurologia - CCS
1. Crises convulsivas
 2. Infecções do sistema nervoso central
 3. Doenças cerebrovasculares
 4. Tumores cerebrais
 5. Paralisias cerebrais
 6. Cefaléias
 7. Traumatismo crânio-encefálico
 8. Distúrbios neuromusculares
 9. Distúrbios do movimento
 10. Imagem em neurologia
- Setor 23 - Clínica Médica/Pneumologia - CCS
1. Semiologia do Aparelho respiratório
 2. Radiografia e Tomografia computadorizada de Tórax
 3. Pneumonias
 4. Tuberculose Pulmonar
 5. Neoplasias Pulmonares
 6. Doença Bronco-Pulmonar Obstrutiva Crônica
 7. Doenças da Circulação Pulmonar
 8. Doenças da Pleura
 9. Doenças pulmonares Ocupacionais
 10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo
- Setor 24 - Fisiologia Humana - CCS
1. Hemodinâmica renal e filtração glomerular
 2. Mecanismo de concentração e diluição urinária.
 3. Regulação hormonal da função tubular renal
 4. Papel do rim na regulação do equilíbrio ácido-base
 5. Ventilação alveolar, perfusão e relação ventilação-perfusão
 6. Regulação endócrina da glicemia
 7. O coração como bomba
 8. Transmissão sináptica e junção neuromuscular
 9. Regulação endócrina da glicemia
 10. Sistema Nervoso Autônomo
- Setor 25 - Ginecologia e obstetrícia/diagnóstico por imagem - CCS
1. Prevenção e rastreamento do câncer ginecológico
 2. Síndromes ginecológicas
 3. Assistência ao pré-natal de alto risco
 4. Hemorragias do primeiro trimestre da gravidez



5. Mecanismo de parto e assistência ao parto

6. Planejamento familiar e anticoncepção

7. Fisiologia e endocrinologia do sistema reprodutor

8. Tumores ovarianos

9. Sangramento uterino anormal

10. Fármacos e gestação

Setor 26 - Histologia e Embriologia - CCS

1. Fecundação e Formação das Camadas Germinativa Primitivas

2. Tecido nervoso: embriogênese e histofisiologia

3. Organogênese e Período Fetal

4. Sangue e Medula Óssea: embriogênese e histofisiologia

5. Tecido Epitelial: embriogênese e histofisiologia

6. Sistema Linfóide: embriogênese e histofisiologia

7. Tecidos Conjuntivos: embriogênese e histofisiologia

8. Sistema Digestório: embriogênese e histofisiologia

9. Tecido Muscular: embriogênese e histofisiologia

10. Sistemas Reprodutores: embriogênese e histofisiologia

Setor 27 - Medicina Integral, familiar e comunitária - CCS

1. Princípios da Medicina de Família e Comunidade

2. A contribuição da Medicina de Família e Comunidade para os sistemas de saúde do mundo

3. Prevenção Quaternária na prática do médico de família e comunidade

4. Comunicação clínica na prática do médico de família e comunidade

5. Método Clínico Centrado na Pessoa na prática do médico de família e comunidade

6. Formação em Medicina de Família e Comunidade no Brasil e no mundo

7. Prontuário eletrônico e uso de sistema de classificação na prática do médico de família e comunidade

8. Gestão da clínica na prática do médico de família e comunidade

9. Abordagem de problemas crônicos pelo médico de família e comunidade

10. Estratégias de resolução de problemas clínicos pelo médico de família e comunidade

Setor 28 - Medicina Legal e Tanatologia - CCS

1. Divisão da Medicina Legal; conceito e definição da Medicina Legal; Conceito de lesão corporal

2. Conceito de perícias médico legais; tipos de perícias; documentos médico-legais

3. Antropologia forense: noções gerais

4. Traumatologia forense: noções gerais

5. Asfixiologia forense: noções gerais

6. Tanatologia forense: noções gerais

7. Toxicologia forense: noções gerais e Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais.

8. Sexologia forense: noções gerais

9. Causas jurídicas da morte; Necrópsia médico-legal

10. Código de Ética Médica; Deontologia e Diceologia Médica

Setor 29 - Parasitologia Humana/Microbiologia Humana - CCS

1. Protozoários: principais protozoários causadores de doenças humanas, incluindo seus ciclos de vida, formas de transmissão e mecanismos patogênicos. Exemplos: Plasmodium (malária), Entamoebahistolytica (amebíase), Toxoplasma gondii (toxoplasmose), entre outros

2. Protozoários intestinais: doenças causadas por protozoários intestinais, focando nos mecanismos de infecção e manifestações clínicas. Exemplos: Giardia lamblia, Cryptosporidium parvum, entre outros

3. Helmintos: principais grupos de helmintos, seus ciclos biológicos e as doenças que causam. Exemplos: Ascaris lumbricoides, Schistosoma mansoni, Taeniasilium, entre outros.

4. Bactérias Gram-positivas: características clínicas, diagnósticas e terapêuticas de infecções causadas por bactérias Gram-positivas, como Staphylococcus aureus e Streptococcus pneumoniae, entre outras.

5. Bactérias Gram-negativas: infecções causadas por bactérias Gram-negativas, como Escherichia coli, Neisseria gonorrhoeae e Pseudomonas aeruginosa, entre outras e discutir sua resistência aos antimicrobianos

6. Micobactérias: fisiopatologia das infecções causadas por micobactérias, com ênfase em Mycobacterium tuberculosis e Mycobacterium leprae, incluindo diagnóstico e resistência ao tratamento

7. Infecções bacterianas do sistema respiratório: infecções bacterianas do trato respiratório inferior, como pneumonia e bronquite, com ênfase em patógenos comuns como Streptococcus pneumoniae, Haemophilus influenzae, entre outros

8. Infecções urinárias e seus patógenos: principais agentes patogênicos envolvidos em infecções urinárias, como Escherichia coli, Enterococcus faecalis, entre outros e os fatores predisponentes e estratégias terapêutica

9. Patogênese viral: princípios gerais da patogênese viral, destacando como os vírus invadem células hospedeiras e induzem processos patológicos. Exemplos de vírus a serem discutidos: HIV, hepatite B, influenza, entre outros

10. Antibioticoterapia e resistência bacteriana: principais classes de antibiótico e os principais mecanismos de resistência bacteriana aos antibióticos, como resistência mediada por enzimas (ex. beta-lactamasas) e mecanismos de bomba de efluxo, e estratégias

Setor 30 - Patologia Geral Imunologia Básica - CCS

1. Patologia celular: mecanismos de lesão e morte celular

2. Adaptações, acúmulos e alterações do crescimento e diferenciação celular

3. Bases moleculares, citogenéticas e patológicas do desenvolvimento neoplásico

4. Resposta inflamatória aguda

5. Resposta imuno-inflamatória crônica e reparo

6. Órgãos linfóides primários e secundários

7. Imunidade inata e adaptativa

8. MHC e apresentação antigenica

9. Ativação e mecanismos efetores dos linfócitos B e T

10. Tolerância imunológica e autoimunidade

Setor 31 - Saúde Coletiva e Epidemiologia - CCS

1. Princípios diretrizes, estratégias, avanços e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS

2. História e modelos de organização da atenção à saúde no Brasil

3. Controle Social do Sistema Único de Saúde-SUS

4. Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família

5. Planejamento Estratégico Situacional na Saúde

6. Conceitos e enfoques da Avaliação em Saúde

7. Epidemiologia de agravos doenças não transmissíveis

8. A medida das doenças: indicadores de saúde

9. A Promoção da Saúde e a Prevenção das Doenças

10. Educação interprofissional na formação em saúde e seus fundamentos técnico-conceituais

Setor 32 - Saúde Mental e Psiquiatria - CCS

1. Elementos de História da Psiquiatria e da Psicopatologia

2. Modelo e Organização da Rede de Atenção em Saúde Mental do SUS

3. Elementos da Epidemiologia Psiquiátrica

4. Lógica da Relação entre Exame Mental e Entrevista Psiquiátrica

5. Caracterização das Funções Mentais

6. Psicofarmacoterapia dos Processos Neuróticos

7. Psicofarmacoterapia dos Processos Psicóticos



8. Psicoterapia dos Processos Neuróticos
 9. Psicoterapia dos Processos Psicóticos
 10. Compreensão Comparativa entre CID-10 (OMS) e DSM-5 (AAP)
- Setor 33 - Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva - CCS
1. Terapia Ocupacional, Tecnologia Assistiva e Saúde Funcional no contexto ambulatorial
 2. A importância da análise de atividades para a terapia ocupacional
 3. Tecnologia assistiva, barreiras de acessibilidade no contexto da terapia ocupacional
 4. Recursos de tecnologia assistiva na intervenção em Terapia Ocupacional na infância e adolescência
 5. Prescrição e confecção de dispositivos de Tecnologia Assistiva
 6. Avaliação funcional e do desempenho ocupacional para uso de dispositivos de tecnologia assistiva
 7. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde(CIF) aplicada à prática da Terapia Ocupacional
 8. Recursos de tecnologia assistiva na prevenção de deformidades e incapacidades
 9. Atuação do terapeuta ocupacional na reabilitação de pessoas afetadas por hanseníase
 10. Política Nacional de Saúde da Pessoa com deficiência e Políticas de saúde na atenção especializada da rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Setor 34 - Terapia Ocupacional em Saúde Mental - CCS
1. Políticas de Saúde Mental: panorama internacional e nacional e a organização das redes de serviços em saúde mental
 2. Atuação da Terapia Ocupacional nas políticas públicas de Saúde Mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica Brasileira
 3. As redes de serviços de saúde mental: organização, tipologias de serviços e níveis assistenciais
 4. O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicosocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental
 5. Terapia Ocupacional e intersetorialidade no campo da Saúde Mental
 6. Atividade Grupal em Terapia Ocupacional e Promoção da Saúde: Contribuições e Desafios
 7. Terapia Ocupacional em saúde mental: assistência, gestão, gerência, matriciamento
 8. Terapia Ocupacional em Saúde Mental e a construção de Projetos Terapêuticos Singulares
 9. O cuidado às pessoas com transtornos mentais, pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas no contexto da Política Nacional de Saúde Mental: o olhar da terapia ocupacional
 10. Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças e jovens com transtornos mentais
- Setor 35 - Terapia Ocupacional nas desvantagens funcionais e sensoriais - CCS
1. Técnicas e Métodos de avaliação em Terapia Ocupacional.
 2. Avaliação, diagnóstico, raciocínio clínico e plano terapêutico ocupacional nas disfunções sensoriais
 3. O brincar da criança com deficiência
 4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) aplicada à prática da Terapia Ocupacional no contexto das desvantagens funcionais e sensoriais
 5. Análise de atividades e ocupações no contexto da reabilitação/habilitação física/funcional/sensorial em Terapia Ocupacional
 6. Atuação da Terapia Ocupacional junto à família de crianças com desordens sensoriais
 7. Abordagem de integração sensorial no desenvolvimento da criança.
 8. Atenção interdisciplinar no contexto de pessoas com desvantagens sensoriais.
 9. Estratégias de inclusão na família, na escola e na sociedade.
 10. Abordagens teóricas e práticas da Terapia Ocupacional na interface das tecnologias assistivas e funcionalidade
- Setor 36 - Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos - CCS
1. Política Nacional de Atenção Hospitalar
 2. Humanização hospitalar e segurança do paciente
 3. Fundamentos históricos e teóricos da terapia ocupacional
 4. Ética, bioética, cuidados paliativos e tanatologia
 5. Avaliação Multidimensional da dor
 6. Atuação do terapeuta ocupacional em Contextos Hospitalares visando a proteção, promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e Cuidados Paliativos
 7. Métodos, técnicas e recursos terapêuticos pertinentes e adequados aos contextos hospitalares
 8. O brincar no contexto da internação hospitalar
 9. Gerenciamento de serviços e gestão em saúde
 10. Próteses, órteses, dispositivos de tecnologia assistiva e comunicação e acessibilidade no contexto hospitalar
- Setor 37 - Arquitetura e Organização de Computadores - CCT
1. Gerenciamento de Processos
 2. Gerenciamento de Memória
 3. Gerenciamento de dispositivos de E/S
 4. Arquiteturas Paralelas e Multinúcleo
 5. Desempenho e Avaliação de Arquitetura de Computadores
 6. Ciclo de Instrução e Organização do Processador
 7. Representação de Dados e Aritmética Computacional
 8. Memória Cache e Políticas de Substituição
 9. Virtualização de Máquinas
 10. Arquitetura de Computadores de Alto Desempenho (HPC)
- Setor 38 - Processamento Gráfico e Geometria Computacional - CCT
1. Transformações geométricas bidimensionais e tridimensionais
 2. Algoritmos de geração de primitivas
 3. Algoritmo de Cohen-Sutherland para recorte de linhas
 4. Modelos de iluminação e modelos de tonalização
 5. Fechos convexos: propriedades e algoritmos
 6. Diagrama de Voronoi
 7. Triangulação de Delaunay
 8. Transformações de intensidade e filtragem espacial em imagens
 9. Representação e descrição em imagens
 10. Modelos de cores
- Setor 39 - Física Básica 1 – Mecânica e Termodinâmica - CCT
1. Cinemática em Uma e Duas Dimensões
 2. As Leis de Newton
 3. Trabalho e Energia
 4. Conservação do Momento Linear
 5. Momento Angular e Rotações
 6. Fluidos
 7. Oscilações e Ondas
 8. Temperatura, Calor e Primeira Lei
 9. Gases Ideais
 10. Entropia e Segunda Lei
- Setor 40 - Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo - CCT
1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico
 2. Capacitância e Resistência
 3. Corrente e Circuitos Elétricos
 4. Campo Magnético
 5. Indução e Indutância
 6. Equações de Maxwell



7. Ondas eletromagnéticas

8. Óptica Geométrica

9. Interferência

10. Difração

Setor 41 - Física Contemporânea - CCT

1. A Radiação Térmica

2. Fóton e a Luz como Particula

3. A Natureza Ondulatória da Matéria

4. O Modelo de Bohr

5. Os Espectros de Emissão e Absorção

6. Função de Ondas e Incerteza

7. A Equação de Schroedinger e Soluções Elementares

8. O Átomo de um Elétron

9. Física Nuclear e Energia Nuclear

10. Física de Partículas e Cosmologia

Setor 42 - Representação Espacial e Método em Geografia - CCT

1. Método e prática de pesquisa em Geografia.

2. Representação espacial e linguagem cartográfica na Pesquisa e no Ensino em Geografia

3. Uso de geotecnologias como recurso didático em estudos geográficos

4. Teoria e Práticas Geográficas Aplicadas ao Trabalho de Campo

5. Práticas socioespaciais e raciocínios geográficos para uma Educação Geográfica

6. Metodologia do ensino de geografia

7. A cidadania e dinâmica socioespacial no contexto da sociedade capitalista

8. Políticas públicas e a questão socioambiental para a leitura do espaço geográfico

9. Representação espacial e acessibilidade: a perspectiva da inclusão na formação de professores(as)

10. Meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade: práticas na pesquisa geográfica

Setor 43 - Álgebra - CCT

1. Espaços Vetoriais

2. Subespaços Vetoriais

3. Teorema do Núcleo e da Imagem

4. Autovalores e autovetores de um operador linear

5. Produto interno e norma em espaços vetoriais

6. Equações Diofantinas e Congruência Linear

7. Grupos de Permutação

8. Teorema de Lagrange para Grupos e aplicações

9. Aneis de Polinômios

10. Corpos e extensões de corpos

Setor 44 - Matemática Aplicada - CCT

1. Matrizes e Determinantes

2. Sistemas Lineares

3. Modelagem com EDO'S de primeira ordem

4. Equações autônomas e dinâmica populacional

5. Equações exatas e fatores integrantes.

6. Aproximações numéricas: o método de Euler.

7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações

8. Polinômio de Taylor e aplicações

9. Espaços de probabilidade

10. Probabilidade Condicional.

Setor 45 - Bioquímica - CCT

1. Organização bioquímica da célula.

2. Replicação, transcrição e tradução.

3. Proteínas: estrutura, níveis de organização e papéis funcionais

4. Metabolismo nitrogenado: síntese e degradação de aminoácidos

5. Biossíntese de lipídios e colesterol.

6. Catabolismo de lipídios e biossíntese de corpos cetônicos.

7. Catabolismo de carboidratos.

8. Biossíntese de bases púricas e pirimídicas.

9. Fotossíntese

10. Enzimas: estrutura, função, cinética e regulação

Setor 46 - Educação Química - CCT

1. Formação inicial e continuada de professores de Química

2. Processos de aprendizagem de conceitos científicos na Educação em Química

3. Planejamento e avaliação na Educação em Química

4. Recursos e materiais didáticos para a Educação em Química

5. Educação Inclusiva na Educação em Química

6. Aspectos históricos e epistemológicos da experimentação para a Educação em Química

7. História, Filosofia e Sociologia da Ciência na Educação em Química

8. Tendências da Pesquisa sobre Educação em Química no Brasil

9. Alfabetização Científica e Tecnológica, Abordagem Ciência Tecnologia e Sociedade na Educação em Química

10. Educação em Química em espaços não formais e divulgação científica

Setor 47 - Química Inorgânica - CCT

1. Estrutura atômica

2. Teoria das ligações e estrutura molecular

3. Hidrogênio, metais alcalinos e metais alcalinos terrosos

4. Química do alumínio, silício e elementos do grupo do nitrogênio

5. Grupo do oxigênio

6. Metais de transição, halogênios e gases nobres

7. Química dos compostos de coordenação

8. Teoria das ligações químicas aplicadas a compostos de coordenação

9. Simetria molecular e teoria de grupo

10. Princípios que regem sínteses: aspectos termodinâmicos e aspectos cinéticos

Setor 48 - Formação Docente e Identidade do Professor - CED

1. Curso de Pedagogia no Brasil: a trajetória histórica e as políticas de formação.

2. A docência como eixo fundamental da formação do(a) pedagogo(a) e a escola como o lócus principal da sua atuação.

3. A docência como atividade profissional: saberes docentes, profissionalização e profissionalidade.

4. O debate sobre a identidade do(a) pedagogo(a) no Brasil: entre o técnico e o docente.

5. O professor pesquisador e reflexivo e a prática investigativa de formação e de aprendizagem da docência.

6. O compromisso social do(a) pedagogo(a): entre a acomodação e a transformação social.

7. A Pedagogia não-escolar e as diversas áreas de atuação: as lacunas entre as definições da Resolução CNE/CP n. 2/2006 e a formação inicial.

8. As emoções, a identidade docente e as histórias de vida dos professores



9. A constituição da identidade docente: formação, saberes e práticas profissionais.
 10. A inter-relação da formação docente com a gestão pedagógica da sala de aula.
Setor 49 - Planejamento e Avaliação Educacional - CED
 1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação
 2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador
 3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação
 4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas
 5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural
 6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas
 7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública
 8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos
 9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento
 10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido
Setor 50 - Estudos Organizacionais e Gestão de Processos - CESA
 1. A Evolução do Pensamento em Administração
 2. A Perspectiva Moderna da Administração: a organização numa visão sistêmica e contingencial
 3. A organização, o Sistema de Informação e a Gestão estratégica de Tecnologia da Informação - TI
 4. A Evolução e a Importância do Setor de Serviços na Sociedade Atual
 5. Gestão da Qualidade e a melhoria dos Sistemas de Serviços
 6. A organização Flexível e os novos processos organizacionais
 7. Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional
 8. Desenvolvimento Organizacional (D.O) e Mudança Planejada
 9. O Papel do Consultor Organizacional como Agente de Mudança
 10. A Globalização, a internacionalização das empresas e a Competitividade Organizacional
Setor 51 - Gestão de Inovação - CESA
 1. Conceitos fundamentais da inovação
 2. Processos gerenciais de inovação
 3. Estratégias para ambientes de inovação
 4. Propriedade intelectual
 5. Ambientes de inovação
 6. Pesquisa e inovação
 7. Gestão da Inovação
 8. Gestão e inovação nos setores criativos
 9. Indicadores e impactos da inovação
 10. Modelos de inovação
Setor 52 - Gestão de Marketing - CESA
 1. Marketing e Sociedade
 2. Marketing Internacional
 3. Marketing Digital e Mídias Sociais
 4. Criação, Desenvolvimento e Gestão de Produtos
 5. Gestão da Lealdade dos Clientes
 6. Gestão de Marcas
 7. Cultura e Consumo
 8. Segmentação e Análise Mercadológica
 9. Inteligência e Pesquisa em Marketing
 10. Marketing em Organizações sem Fins Lucrativos
Setor 53 - Gestão da Produção - CESA
 1. Planejamento e Controle da Produção
 2. Planejamento e Controle da Qualidade
 3. Planejamento de Projetos com PERTCPM
 4. Administração de Materiais
 5. Evolução do Pensamento Logístico
 6. O Sistema de Transporte
 7. Gestão e Controle de Estoques
 8. Operação do Sistema Logístico
 9. Planejamento da Estratégia Logística
 10. Gestão da Qualidade nas Organizações
Setor 54 - Gestão de Pessoas - CESA
 1. Visão Sistemica e integrada da gestão de pessoas
 2. Processo de recrutamento e seleção de pessoas nas organizações
 3. Processo de treinamento e de desenvolvimento de pessoas na organização
 4. Processo de adaptação do novo empregado nas organizações
 5. Remuneração variável e participação dos lucros e resultados nas empresas
 6. Gestão por Competências nas organizações
 7. Desenvolvimento e planejamento de carreira nas organizações
 8. Qualidade de vida no trabalho
 9. Gestão da diversidade nas organizações
 10. Gestão, Cidadania e ética nas organizações
Setor 55 - Contabilidade Gerencial - CESA
 1. Custos: conceitos básicos e classificação
 2. Sistemas de apuração dos custos de produção
 3. Margem de contribuição, ponto de equilíbrio e análise de custo-volume-lucro
 4. Formação de preço de venda
 5. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal
 6. Índices de liquidez, estrutura de capitais, lucratividade e rotação
 7. Controlladoria e a empresa
 8. Processo de gestão
 9. Organização e controle
 10. Avaliação de resultado e desempenho
Setor 56 - Economia e Finança - CESA
 1. Administração financeira
 2. Orçamento empresarial
 3. Finanças empresariais
 4. Finanças internacionais
 5. Matemática Financeira
 6. Macroeconomia
 7. Microeconomia
 8. Mercado Financeiro
 9. Economia Brasileira e Internacional



10. Economia Empresarial

Setor 57 - Direito Civil e Processual Civil - CESA

1. Parte Geral do Direito Civil (Personalidade e Capacidade) – Início e fim da personalidade jurídica, capacidade e incapacidade, direitos da personalidade
2. Teoria Geral das Obrigações – Conceito de obrigação, elementos, fontes das obrigações, modalidades de obrigações (civis, naturais, solidárias, divisíveis e indivisíveis)
3. Responsabilidade Civil – Pressupostos da responsabilidade civil (dano, nexo causal e culpa/dolo), responsabilidade objetiva e subjetiva, excludentes de responsabilidade
4. Teoria Geral dos Contratos – Conceito, princípios contratuais, formação dos contratos, elementos essenciais e acidentais dos contratos, interpretação e classificação dos contratos.
5. Direitos Reais e Posse – Diferença entre direito real e direito pessoal, posse (conceitos, espécies e efeitos jurídicos), usucapião, desapropriação e função social da propriedade
6. Direito de Família e suas Transformações – Conceito de família, casamento e união estável, regime de bens, filiação e poder familiar, alimentos e guarda dos filhos.
7. Direito das Sucessões – Sucessão legítima e testamentária, herdeiros necessários, aceitação e renúncia da herança, inventário e partilha.
8. Princípios e Fontes do Direito Processual Civil – Normas fundamentais do CPC/2015, princípios processuais, jurisdição e competência
9. Procedimento Comum e Tutelas Provisórias – Fases do procedimento comum, petição inicial, resposta do réu, tutela de urgência e evidência.
10. Recursos e Meios de Impugnação das Decisões Judiciais – Tipos de recursos, prazos, princípios recursais, ações autônomas de impugnação (mandado de segurança, ação rescisória).

Setor 58 - Direito Constitucional e Processual Constitucional - CESA

1. Princípios Fundamentais da Constituição – Fundamentos da Constituição Federal de 1988, princípios fundamentais (soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político).
2. Direitos e Garantias Fundamentais – Direitos individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos.
3. Organização do Estado e Repartição de Competências – União, Estados, Municípios e Distrito Federal; competências legislativas e administrativas; federalismo brasileiro.
4. Poder Legislativo e Processo Legislativo – Estrutura e funcionamento do Congresso Nacional; processo de elaboração das leis; medidas provisórias; emendas constitucionais.
5. Poder Executivo e Poder Judiciário – Atribuições do Presidente da República; sistema de freios e contrapesos; organização e competências do Poder Judiciário
6. Controle de Constitucionalidade – Conceitos, modelos de controle, controle difuso e concentrado, ações de controle abstrato (ADI, ADC, ADPF), efeito vinculante e eficácia das decisões.
7. Direitos Sociais e Políticas Públicas – Normas constitucionais programáticas, direito à educação, saúde, trabalho, assistência social e moradia.
8. Remédios Constitucionais – Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e ação popular: conceito, cabimento e requisitos.
9. Interpretação e Aplicação da Constituição – Métodos de interpretação constitucional, princípios da interpretação, mutação constitucional.
10. Teoria Geral do Direito Processual Constitucional – Conceitos, princípios, instrumentos do processo constitucional, características e legitimidade ativa nas ações constitucionais.

Setor 59 - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho - CESA

1. Princípios do Direito do Trabalho – Princípios protetivo, da irrenunciabilidade, da primazia da realidade, da continuidade da relação de emprego e sua aplicação
2. Relação de Emprego e Relação de Trabalho – Conceito e distinções, elementos caracterizadores do vínculo empregatício, contrato de trabalho e suas modalidades.
3. Jornada de Trabalho e Descanso – Duração do trabalho, intervalos, horas extras, compensação e banco de horas, descanso semanal remunerado
4. Remuneração e Salário – Diferença entre salário e remuneração, verbas salariais e indenizatórias, equiparação salarial e princípios aplicáveis.
5. Rescisão do Contrato de Trabalho – Justa causa e rescisão indireta, aviso prévio, verbas rescisórias, estabilidade e despedida arbitrária.
6. Direitos Coletivos do Trabalho – Convenções e acordos coletivos, sindicatos, greve e lockout, negociação coletiva e impacto da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017).
7. Princípios e Estrutura da Justiça do Trabalho – Organização da Justiça do Trabalho, competência material e territorial, princípios do processo do trabalho.
8. Procedimento e Fases do Processo do Trabalho – Petição inicial, contestação, audiência, instrução, sentença e recursos no processo trabalhista.
9. Execução Trabalhista – Liquidação de sentença, formas de execução, penhora, embargo à execução, arrematação e expropriação de bens.
10. Meios Alternativos de Solução de Conflitos Trabalhistas – Conciliação, mediação e arbitragem no Direito do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia, impacto das reformas trabalhistas.

Setor 60 - Direito Penal e Processual Penal - CESA

1. Teoria da Pena e suas Finalidades – Conceitos de pena e medidas de segurança, teorias absolutas e relativas da pena, espécies de pena, individualização da pena e agravantes/atenuentes.
2. Crimes contra a Vida – Homicídio (simples e qualificado), infanticídio, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, aborto e suas modalidades.
3. Crimes contra o Patrimônio – Furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato, dano, receptação e disposições comuns.
4. Crimes contra a Administração Pública – Peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, prevaricação, tráfico de influência.
5. Legislação Penal Extravagante – Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).
6. Princípios Fundamentais do Processo Penal – Princípio da presunção de inocência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa, oficialidade e oficiosidade da persecução penal.
7. Procedimentos no Processo Penal – Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo), ação penal pública e privada, recebimento da denúncia e resposta à acusação.
8. Provas no Processo Penal – Meios de prova, ônus da prova, prova ilícita e sua inadmissibilidade, confissão, delação premiada e valoração da prova pelo juiz.
9. Recursos no Processo Penal – Apelação, embargos, habeas corpus, revisão criminal e princípios recursais.
10. Execução Penal e Progressão de Regime – Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), direitos e deveres do apenado, regressão e progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Setor 61 - Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social - CESA

1. Neoliberalismo, desigualdade social e os desafios para o Serviço Social brasileiro
2. Crise estrutural do capital e seus rebatimentos na questão social e nas políticas sociais para o Serviço Social brasileiro.
3. Estado, políticas sociais e Serviço Social no Brasil
4. Luta de classes, movimentos sociais e as formas de resistência da classe trabalhadora.
5. Aspectos ideo-teóricos e histórico-políticos do Estado político moderno.
6. Políticas sociais no Brasil: planejamento, gestão e avaliação
7. Serviço Social e Seguridade Social no Brasil
8. Racismo estrutural, patriarcado e suas implicações nas relações sociais e de trabalho
9. Pensamento conservador, crise da democracia e desafios para o Projeto Ético-político do Serviço Social
10. Trabalho, sociabilidade e as particularidades do modo de produção capitalista

Setor 62 - Problemas Metafísicos - CH

1. As condições de surgimento da filosofia na Grécia
2. A fisiologia jônica
3. A questão do ser em Parmênides
4. Ética e verdade nos discursos sofistas
5. A teoria das ideias de Platão
6. A ciência primeira em Aristóteles
7. A questão do mal e do livre arbítrio em Agostinho de Hipona
8. As provas da existência de Deus em Tomás de Aquino
9. Pluralismo e monismo ontológico em Descartes e Spinoza
10. Crítica das provas da existência de Deus em Kant

Setor 63 - Teoria do Conhecimento - CH

1. Racionalismo e método matemático



2. O empirismo britânico e a física moderna
 3. A crítica do conhecimento em I. Kant
 4. Dialética e especulação em Hegel
 5. Dialética e concepção materialista da história
 6. Filosofia e Ciência no Positivismo
 7. A Fenomenologia em E. Husserl
 8. A hermenêutica filosófica em Heidegger e Gadamer
 9. O problema do método na pesquisa social
 10. Feminismo na Epistemologia e na Filosofia da Ciência
- Setor 64 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - CH
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
 3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
 4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
 5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
 6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
 7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
 8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
 9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
 10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
- Setor 65 - Língua e Literatura de língua Francesa - CH
1. As formas fundamentais do grupo verbal e do grupo nominal em língua francesa
 2. A progressão argumentativa do texto: os articuladores lógicos e discursivos em língua francesa
 3. A enunciação: o quadro enunciativo, os índices e os atos da linguagem em língua francesa
 4. A fonética do francês: os fenômenos segmentais e suprasegmentais
 5. A expressão poética do simbolismo francês: Baudelaire, Mallarmé, Rimbaud e Verlaine
 6. O existencialismo francês- características e principais representantes: Albert Camus, Jean-Paul Sartre e Simone de Beauvoir
 7. O teatro clássico francês- características e principais representantes: Molière, Racine et Corneille
 8. O conto francês- do fantástico ao filosófico: principais representantes
 9. Metodologia do ensino de francês como língua estrangeira: da metodologia estrutural-global-audio-visual a metodologias atuais.
 10. A tecnologia da informação como língua estrangeira: evolução e aplicações
- Setor 66 - Língua Grega - CH
1. Alfabeto fonético e alfabetos silábicos no regime anterior à Polis
 2. As declinações gregas
 3. A conjugação regular em grego nas três vozes
 4. Os verbos contratos em grego
 5. Os verbos em mi (thítemi, phemi, deíknymi etc.)
 6. A sintaxe dos casos
 7. Proposições independentes: enunciativas e volitivas
 8. Proposições subordinadas (generalidades), modos: optativo, oblíquo, expressão do eventual, atração modal, tempo
 9. Proposições completivas com conectivos, com infinitivo e com o particípio
 10. Proposições adverbiais e relativas
- Setor 67 - Literatura - CH
1. Tendências da crítica literária no século XX.
 2. Histórico e contribuições metodológicas da Literatura Comparada
 3. O ensino de literatura a partir do conceito de letramento literário
 4. O gênero dramático: configurações formais e temáticas do texto teatral no Brasil
 5. O conto brasileiro do século XX: variações formais e temáticas do gênero
 6. A poesia modernista brasileira: principais autores, temas e características formais.
 7. A prosa realista e naturalista em língua portuguesa: principais autores e temas
 8. O romance moderno e pós-moderno em língua portuguesa: mudanças e permanências do gênero
 9. A poesia de língua portuguesa no século XIX: principais tendências, autores e temas.
 10. A literatura infantil e infanto-juvenil no Brasil
- Setor 68 - Canto Coral e Técnica Vocal - CH
1. Particularidades técnico-musicais no repertório vocal de música popular e de teatro musical.
 2. Técnicas interpretativas aplicadas ao repertório de canto coral
 3. Composições brasileiras originais para coro do período colonial brasileiro, século XX e XXI.
 4. Fisiologia da voz: mecanismo laringeo, aparelho respiratório, apoadores, ressonadores e projeção vocal.
 5. A escolha do repertório e possibilidades metodológicas para a evolução vocal e artística do coral.
 6. Classificação das vozes e passagens de registros nas diferentes faixas etárias dos cantores de coral.
 7. Diferenças de técnicas vocais aplicadas ao repertório de canto coral.
 8. A preparação vocal e montagem de repertório amador e no coral empresa.
 9. O ensino do canto coral nas escolas de educação básica: concepções, conteúdos, metodologias.
 10. Coral infantil e juvenil: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio.
- Setor 69 - Piano - CH
1. Propostas e metodologias para o ensino de piano nos cursos de Licenciatura em Música
 2. A relação entre técnica e interpretação musical e suas implicações para o desenvolvimento geral do músico educador
 3. Aspectos técnicos do estudo de piano: abordagem sobre o dedilhado, estudo de escalas e arpejos, fraseado e articulação musical
 4. Orientações didáticas para o desenvolvimento da leitura à primeira vista
 5. Metodologias do ensino de piano em grupo
 6. Enfoque didático sobre o repertório pianístico na música de brasileira
 7. Importância do estudo da música polifônica no desenvolvimento do músico
 8. O piano como instrumento acompanhador nos diferentes estilos
 9. Principais inovações trazidas pelo repertório pianístico dos séculos XX e XXI e suas implicações na técnica do instrumento
 10. Prática de harmonização e acompanhamento ao piano
- Setor 70 - Neuropsicologia e Psicofarmacologia - CH
1. Fundamentos históricos e epistemológicos da neuropsicologia
 2. Estrutura e organização do sistema nervoso central e periférico: aspectos essenciais para a prática da neuropsicologia
 3. Aspectos neuroanatômicos do desenvolvimento humano aplicado à prática da neuropsicologia : do embrião à fase adulta
 4. Relações anatomofuncionais entre as estruturas encefálicas e os processos psicológicos
 5. Neurofisiologia dos transtornos neurodesenvolvimentais e neurocognitivos: conexões com a saúde e a educação
 6. Neurofisiologia da atenção, memória, percepção, funções executivas: conexões da neuropsicologia com as práticas de cuidado em saúde e processos de ensino e aprendizagem
 7. Neurofisiologia do pensamento, linguagem, emoções: conexões com as práticas de ensino e aprendizagem
 8. Princípios gerais de psicofarmacologia: farmacodinâmica, farmacocinética, princípios de neurotransmissão e neurotransmissores aplicados à prática neuropsicológica
 9. Principais classificações de psicofármacos e seus mecanismos de funcionamento: implicações na prática neuropsicológica
 10. Teorias e mecanismos sobre abuso de substâncias psicoativas e suas dimensões psicossociais da medicalização na contemporaneidade
- Setor 71 - Psicologia da Aprendizagem - CH
1. Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia da Aprendizagem e da Educação



2. Teorias da aprendizagem: as contribuições da psicologia para os processos de aprendizagem e ensino
 3. Desenvolvimento humano e aprendizagem: teorias psicológicas e abordagens metodológicas
 4. Aprendizagem e escolarização em seu diálogo com as políticas públicas educacionais
 5. Os processos psicológicos básicos no aprender e ensinar
 6. Contribuições da Psicologia da Aprendizagem para a formação e a atuação docentes
 7. Processos de aprendizagem e a dialética exclusão/inclusão de estudantes com deficiência e com necessidades educativas especiais
 8. Dificuldades no processo de escolarização: discussão epistemológica, político-institucional e pedagógica
 9. Ensino e aprendizagem em diferentes contextos ao longo da vida: diálogos com as políticas públicas educacionais
 10. A psicologização do "fracasso escolar": questões do desenvolvimento e aspectos éticos e sociopolíticos dos processos de escolarização
- Setor 72 - Psicologia Escolar e Educacional - CH
1. Origem e perspectivas atuais da Psicologia Escolar e Educacional no Brasil
 2. Pesquisa e extensão universitárias como processos de intervenção da Psicologia Escolar e Educacional em instituições educacionais
 3. As teorias de desenvolvimento e aprendizagem de Jean Piaget, Lev Vygotski e Henri Wallon nos contextos educativos diversificados
 4. Psicodiagnóstico, patologização e medicalização: análise crítica e estratégias de cuidado na escola
 5. Orientação profissional e de carreira e projeto de vida: contribuições da Psicologia Escolar e Educacional
 6. A dialética inclusão/exclusão e o sofrimento ético-político nos processos de ensino-aprendizagem das pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais
 7. Interseccionalidade no campo da educação: gênero, raça, etarismo, classes sociais
 8. Desafios e potencialidades das tecnologias educacionais contemporâneas: metodologias participativas e atividades de ensino remoto
 9. Teorias psicológicas e as contribuições para a educação: Behaviorismo, Humanismo e Psicanálise
 10. Produção de subjetividade na escola e a transformação social: diálogo com as políticas públicas de educação, saúde e assistência social
- Setor 73 - Psicologia Histórico-Cultural - CH
1. Psicologia Histórico-Cultural na clínica: conceitos centrais e estratégias de intervenção
 2. A teoria das emoções de Vygotski: influências de Espinosa
 3. Pressupostos da defecologia na Psicologia Histórico-Cultural: articulações como debate atual sobre pessoas com deficiência
 4. Pressupostos do desenvolvimento humano na Psicologia Histórico-Cultural
 5. Fundamentos históricos e epistemológicos da Psicologia Histórico-Cultural como base de uma Psicologia geral
 6. Consciência, Inconsciente e o significado da crise da Psicologia para a Psicologia Histórico-Cultural
 7. Os conceitos de necessidade, motivo, atividade e objeto na Psicologia Histórico-Cultural e os desdobramentos dessas ideias na Patopsicologia
 8. Bases da neuropsicologia Luriana e suas particularidades para a clínica infantil e de adolescentes
 9. Pensamento e linguagem, base afetivo-volitiva e personalidade na Psicologia Histórico-Cultural
 10. A perspectiva do materialismo histórico-dialético na compreensão do psiquismo em Psicologia Histórico-Cultural
- Setor 74 - Análises Clínicas Veterinárias - FAVET
1. Aspectos pré-analíticos da Patologia clínica veterinária
 2. Eritrócitos dos animais domésticos
 3. Leucograma veterinário
 4. Plaquetograma na veterinária
 5. Hematologia de animais silvestres e/ou exóticos
 6. Medula óssea e mielograma
 7. Bioquímica hepática
 8. Bioquímica renal
 9. Sumário de urina
 10. Análises de líquidos cavitários
- Setor 75 - Microbiologia Veterinária - FAVET
1. Métodos de estudo em Microbiologia Veterinária
 2. Controle Microbiano
 3. Mecanismos de virulência das bactérias de interesse veterinário
 4. Genética e Resistência Bacteriana
 5. Generalidades sobre Vírus
 6. RNA de interesse veterinário; Lyssavirus, Aphthovirus e Morbillivirus
 7. DNA Virus: Herpesvirus, Parvovírus
 8. Diagnóstico Viral
 9. Biossíntese e replicação viral
 10. Biologia dos fungos de interesse veterinário
- Setor 76 - Morfologia Veterinária - FAVET
1. Anatomia do sistema cardiovascular dos animais domésticos
 2. Miologia dos animais domésticos
 3. Anatomia do sistema nervoso dos animais domésticos
 4. Sindesmologia veterinária
 5. Anatomia do sistema gastrointestinal dos animais domésticos
 6. Osteologia veterinária
 7. Anatomia do sistema respiratório dos animais domésticos
 8. Anatomia comparativa das aves
 9. Anatomia veterinária do sistema reprodutor da fêmea
 10. Anatomia veterinária do sistema reprodutor do macho
- Setor 77 - Botânica - CECITEC
1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre
 2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos
 3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes
 4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de plantas avasculares evasculares sem sementes
 5. Morfologia, externa e interna dos órgãos vegetativos em Fanerógamas (raiz, caule e folha)
 6. Morfologia, externa e interna dos órgãos reprodutivos em Fanerógamas (flor, fruto e semente)
 7. Perspectiva histórica dos sistemas de classificação de plantas
 8. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptogamas e Fanerógamas
 9. Relações hidrálicas e nutrição mineral
 10. Fotossíntese
- Setor 78 - Tecnologias Digitais em Educação e Educação à Distância - CECITEC
1. O papel das Tecnologias Digitais no processo de ensino e aprendizagem na educação básica: possibilidades e desafios.
 2. A formação docente para o uso pedagógico das Tecnologias Digitais: competências, saberes e práticas
 3. Inclusão digital e equidade: o uso das tecnologias como na escola pública
 4. Gamificação e aprendizagem: fundamentos e aplicações pedagógicas no contexto da educação infantil e dos anos finais do ensino fundamental.
 5. A BNCC e a integração das Tecnologias Digitais: implicações no planejamento e na prática pedagógica do professor
 6. Redes sociais, cultura digital e práticas pedagógicas: repensando a sala de aula no século XXI
 7. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e plataformas digitais: uso crítico e criativo na formação inicial dos professores
 8. O uso de dispositivos móveis (celulares, tablets) em atividades pedagógicas: limites, potencialidades e mediação docente
 9. Tecnologias digitais na educação especial inclusiva: recursos de acessibilidade e práticas inovadoras
 10. Educação híbrida e metodologias ativas com uso de tecnologias digitais: experiências e perspectivas para a formação docente.
- Setor 79 - Botânica - FACEDEI
1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre
 2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos



3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes
 4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de plantas avasculares e vasculares sem sementes
 5. Morfologia, externa e interna dos órgãos vegetativos em Fanerógamas (raiz, caule e folha)
 6. Morfologia, externa e interna dos órgãos reprodutivos em Fanerógamas (flor, fruto e semente)
 7. Perspectiva histórica dos sistemas de classificação de plantas
 8. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptogamas e Fanerógamas
 9. Relações hidricas e nutrição mineral
 10. Fotossíntese
- Setor 80 - Evolução e Genética - FACEDI
1. Princípios básicos de hereditariedade, leis de Mendel, interação gênica
 2. Determinação do sexo, herança relacionada ao sexo e cromossomos sexuais
 3. Divisão celular e Técnicas de estudo dos cromossomos humano
 4. Aberrações cromossômicas e principais doenças relacionadas
 5. Ligação, recombração e mapeamento gênico em eucaríotos
 6. Genética de populações, equilíbrio de Hardy - Weinberg
 7. Variação, seleção natural, adaptação e especiação
 8. Evolução de espécie humana
 9. Cladogramas e classificação filogenética
 10. Teorias evolutivas e registro estratigráfico
- Setor 81 - Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas - FACEDI
1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
 2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
 3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
 4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à pesquisa educacional
 5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia
 6. O papel da epistemologia no desenvolvimento didático das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 7. Contextualização e interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia
 8. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia
 9. O rigor científico e a ética na pesquisa educacional
 10. Técnicas de coleta e análises de dados na Pesquisa educacional
- Setor 82 - Ciência Política - FACEDI
1. Ciências Políticas: objeto de estudo e suas relações com as Ciências Sociais;
 2. Teoria Política Clássica: as contribuições da Filosofia Política grega e romana
 3. As bases de pensamento político moderno
 4. Teorias da democracia
 5. Nações e nacionalismos no pensamento político
 6. A crise do estado do bem estar e proposta neoliberal
 7. Pensamento político latino-americano
 8. Pensamento político brasileiro
 9. Movimentos sociais, cidadania e direitos humanos
 10. Métodos de Pesquisa em Ciência Política
- Setor 83 - Ensino de Ciências Sociais - FACEDI
1. Contribuições da teoria social clássica das ciências sociais para a educação
 2. Epistemologias contemporâneas das ciências sociais para a análise das questões educacionais na sociedade atual;
 3. Pensamento social brasileiro e o ensino de Sociologia;
 4. A escola como instituição social e seu papel na sociedade contemporânea
 5. Culturas juvenis na escola: práticas, ações e experiências;
 6. Interseccionalidades, diferenças sociais no ensino de Sociologia
 7. O contexto e o processo histórico da constituição e inclusão da Sociologia nos currículos do Ensino Médio;
 8. A Sociologia na reforma do Novo Ensino Médio e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 9. O livro Didático e o Ensino de Sociologia;
 10. Metodologia de Ensino de Sociologia na Educação Básica;
- Setor 84 - Metodologias Quantitativas e Qualitativas em Pesquisa Social - FACEDI
1. Os conceitos clássicos de ciência, teoria, método e metodologia
 2. A pesquisa como artesanato intelectual
 3. A construção do objeto sociológico: principais abordagens metodológicas
 4. Pesquisa survey, processamento de dados e utilização de índices e escalas em pesquisas quantitativas
 5. Análises de estatística descritiva e inferencial em programas computacionais voltados para Ciências Sociais
 6. A contribuição da pesquisa qualitativa para as Ciências Sociais
 7. Métodos e técnicas na produção de dados em pesquisa qualitativa
 8. Roteiro de construção do Projeto de pesquisa: etapas e procedimentos
 9. Pesquisa e projetos de intervenção social: etapas, coleta de dados e criação de indicadores sociais
 10. Produção textual, letramento acadêmico-científico e os desafios da escrita na graduação
- Setor 85 - Pensamento Econômico - FACEDI
1. Contexto econômico e pensamento social e econômico na transição do feudalismo para o capitalismo
 2. A Economia Política Clássica e a Teoria do Valor Trabalho x Teoria do Valor Utilidade da Economia Neoclássica. Smith e a Divisão do Trabalho. Smith e a Teoria do Valor. Smith e o papel do Estado. A Teoria das Vantagens Absolutas de A. Smith. A controvérsia
 3. T. Robert Malthus e o “Ensino sobre a população”. Malthus e o Estado. A lei dos pobres e o pensamento malthusiano. A Problemática da fome, o neomalthusianismo e as políticas de combate à fome
 4. David Ricardo e a Teoria do Valor e os equívocos de Smith. A Renda da Terra. A Teoria das Vantagens Comparativas. Relação entre Economia Política Clássica, pesquisa e ensino das ciências sociais
 5. A crítica à economia política. A base filosófica do Marxismo e o Materialismo Histórico. Acumulação Primitiva e a formação do proletariado e da burguesia. O duplo valor da Mercadoria e o duplo caráter do trabalho. Trabalho e alienação.
 6. Transformação do Dinheiro em Capital e a Produção da Mais Valia. Mais Valia Absoluta e Mais Valia Relativa. As crises no modo capitalista de produção. Ideologia e luta de classes. Marx e a educação. A Escola como mercadoria. Relação entre Economia Política
 7. Dinâmica da formação econômica do Brasil: exploração colonial e industrialização por substituição das importações. Gênese desenvolvimento do capitalismo industrial brasileiro. O nacional desenvolvimentismo no período de 1930 a 1960. O “milagre econômico”
 8. A crise dos anos 80: inflação e dívida externa. Crise do Capital, reestruturação produtiva, reforma do Estado brasileiro e o novo desenvolvimentismo.
 9. A economia do Nordeste: aspectos históricos, atividades desenvolvidas e principais problemas. Problemas e potencialidades da economia dos Vales do Curu e do Aracaitaçu. Relação entre Economia Brasileira, pesquisa e ensino das ciências sociais.
 10. A economia brasileira no século XXI: impasses e alternativas.
- Setor 86 - Sociologia Clássica e Contemporânea - FACEDI
1. Clássicos das Ciências Sociais: limites e contribuições para o ensino de Sociologia
 2. Teorias Sociológicas Contemporâneas e o ensino de Sociologia
 3. Legados e desafios da sociologia para a Educação na contemporaneidade
 4. Raça como um debate no pensamento social brasileiro
 5. Interseccionalidades e estudos sobre gênero
 6. Juventude(s) e Ciências Sociais no Ensino Médio
 7. Epistemologias e descolonização na América Latina
 8. Epistemologia e metodologia na pesquisa sociológica do Século XXI



9. Pesquisa em Ensino de Ciências Sociais: Problemas, Abordagens e Objetos
10. Estágio Curricular e sua Articulação com Ensino, Pesquisa e Extensão
- Setor 87 - Formação Docente e Identidade do Professor - FACEDEI
1. Curso de Pedagogia no Brasil: a trajetória histórica e as políticas de formação
2. A docência como eixo fundamental da formação do(a) pedagogo(a) e a escola como o lócus principal da sua atuação
3. A docência como atividade profissional: saberes docentes, profissionalização e profissionalidade
4. O debate sobre a identidade do(a) pedagogo(a) no Brasil: entre o técnico e o docente.
5. O professor pesquisador e reflexivo e a prática investigativa de formação e de aprendizagem da docência.
6. O compromisso social do(a) pedagogo(a): entre a acomodação e a transformação social.
7. A Pedagogia não-escolar e as diversas áreas de atuação: as lacunas entre as definições da Resolução CNE/CP n. 2/2006 e a formação inicial.
8. As emoções, a identidade docente e as histórias de vida dos professores.
9. A Constituição da identidade docente: formação, saberes e práticas profissionais.
10. A inter-relação da formação docente com a gestão pedagógica da sala de aula

Setor 88 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - FACEDEI

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas

Setor 89 - Planejamento e Avaliação Educacional - FACEDEI

1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação
2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador
3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação
4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas
5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural
6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas
7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública
8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos
9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento
10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido

Setor 90 - Matemática Aplicada - FACEDEI

1. Matrizes e Determinantes
2. Sistemas Lineares
3. Modelagem com EDO'S de primeira ordem
4. Equações autônomas e dinâmica populacional
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações
8. Polinômio de Taylor e aplicações
9. Espaços de probabilidade
10. Probabilidade Condicional.

Setor 91 - Clínica Cirúrgica/Oncologia - FACISC

1. Fundamentos da cirurgia oncológica: princípios e técnicas
2. Câncer de mama: indicações para cirurgia conservadora e mastectomia
3. Tratamento cirúrgico do câncer colorretal
4. Cirurgia no câncer de cabeça e pescoço
5. Avaliação pré-operatória em cirurgia oncológica
6. Cirurgia citorreductora no câncer de ovário
7. Manejo cirúrgico de metástases hepáticas
8. Complicações pós-operatórias em pacientes oncológicos
9. Aspectos éticos na cirurgia paliativa oncológica
10. Abordagem cirúrgica dos melanomas cutâneos

Setor 92 - Clínica Cirúrgica/Urologia - FACISC

1. Abordagem diagnóstica e terapêutica da hiperplasia prostática benigna
2. Neoplasia de próstata: rastreamento, estadiamento e conduta
3. Litíase urinária: diagnóstico diferencial e tratamento
4. Incontinência urinária: classificação e manejo
5. Trauma geniturinário: avaliação e conduta
6. Infecções urinárias complicadas: abordagem hospitalar
7. Tumores de bexiga: apresentação clínica e tratamento
8. Avaliação e manejo da retenção urinária aguda
9. Distúrbios miccionais: avaliação urodinâmica
10. Anomalias congênitas do trato urinário: diagnóstico e terapêutica

Setor 93 - Clínica Médica / Reumatologia - FACISC

1. Artrite reumatoide: diagnóstico e tratamento
2. Espondiloartrites: manifestações clínicas e terapêutica
3. Lúpus eritematoso sistêmico: critérios classificatórios e conduta
4. Vasculites sistêmicas: abordagem diagnóstica
5. Osteoporose: fisioterapia, diagnóstico e tratamento
6. Síndrome de Sjögren: manifestações clínicas
7. Gota e pseudogota: diagnóstico diferencial
8. Fibromialgia: critérios diagnósticos e manejo
9. Manifestações reumatológicas de doenças infecciosas
10. Fármacos imunossupressores na reumatologia

Setor 94 - Clínica Médica/Infectologia - FACISC

1. Tuberculose
2. Hanseníase
3. Hepatites
4. Doenças Sexual Transmissíveis
5. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
6. Infecções das Vias Aéreas Inferiores
7. Infecções da Vias Urinárias
8. Infecções do Sistema Nervoso Central
9. Infecções Hospitalares



10. Terapia Antimicrobiana

Setor 95 - Ginecologia e obstetrícia/diagnóstico por imagem - FACISC

1. Prevenção e rastreamento do câncer ginecológico

2. Síndromes ginecológicas

3. Assistência ao pré-natal de alto risco

4. Hemorragias do primeiro trimestre da gravidez

5. Mecanismo de parto e assistência ao parto

6. Planejamento familiar e anticoncepção

7. Fisiologia e endocrinologia do sistema reprodutor

8. Tumores ovarianos

9. Sangramento uterino anormal

10. Fármacos e gestação

Setor 96 - Botânica - FAEC

1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre

2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos

3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes

4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de plantas avasculares e vasculares sem sementes

5. Morfologia, externa e interna dos órgãos vegetativos em Faneróginas (raiz, caule e folha)

6. Morfologia, externa e interna dos órgãos reprodutivos em Faneróginas (flor, fruto e semente)

7. Perspectiva histórica dos sistemas de classificação de plantas

8. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptogamas e Faneróginas

9. Relações hidricas e nutrição mineral

10. Fotossíntese

Setor 97 - Ensino de História - FAEC

1. Uso de fontes históricas no ensino de História

2. PCNs e BNCC para o ensino de História

3. Didática do ensino de História

4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa

5. História do ensino de História no Brasil

6. O livro didático no ensino de História

7. Educação patrimonial e ensino de História

8. História Pública: desafios para o ensino de História

9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras

10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.

Setor 98 - História do Brasil - FAEC

1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil

2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil

3. Revoltas e resistências na América Portuguesa

4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro

5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX

6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais

7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia

8. Da experiência democrática aos militares na política

9. Os movimentos populares na década de 1980

10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016

Setor 99 - Teoria e Metodologia da História - FAEC

1. A História e o Discurso do Historiador: entre a ciência e a arte

2. História, causalidade e sentido histórico

3. História, tempo e espaço

4. História, documento e monumento

5. História, memória e narrativa

6. A História Social e a Micro História

7. História Cultural e subjetividades

8. Teoria da História e saber reflexivo no ensino básico de História

9. Os Historiadores, as fontes de pesquisa e os usos do passado

10. Os Historiadores e a produção do saber histórico na era digital

Setor 100 - Clínica Cirúrgica/Emergências Médicas - FAEC

1. Reanimação cardiopulmonar

2. Abordagem inicial do trauma torácico

3. Abordagem inicial do Trauma Pélvico

4. Abordagem Inicial do Trauma abdominal

5. Abordagem inicial do trauma Craniano

6. Intoxicações Exógenas

7. Atendimento ao paciente Queimado

8. Acidentes com Animais Peçonhentos

9. Síndromes Coronarianas

10. Afogamento

Setor 101 - Clínica Médica/Cardiologia - FAEC

1. Semiologia cardiovascular

2. Epidemiologia da doença cardiovascular

3. Insuficiência cardíaca

4. Arritmias cardíacas e morte súbita

5. Prevenção das doenças cardiovasculares: aterosclerose; dislipidemias; doenças do pericárdio; cardiopatias; hipertensão arterial; cardiopatia e gravidez; miocardites; síndrome coronariana aguda e crônica; cardiomiopatias

6. Doença de Chagas

7. Cardiotoxicidade

8. Embolia pulmonar; hipertensão pulmonar

9. Doença cardíaca valvar

10. Endocardite infecciosa

Setor 102 - Clínica Médica/Endocrinologia - FAEC

1. Obesidade - fisiopatologia e tratamento

2. Diabetes mellitus tipo 2 - fisiopatologia e tratamento e complicações

3. Diabetes mellitus tipo 1 - fisiopatologia e tratamento e complicações

4. Adenomas hipofisários

5. Hipertensão endócrina

6. Síndrome dos ovários policísticos - diagnóstico e tratamento

7. Disfunção tireoidiana - hipo e hipertireoidismo

8. Nódulo e câncer de tireoide

9. Osteoporose - diagnóstico e tratamento

10. Distúrbios da glândula adrenal



Setor 103 - Clínica Médica/Gastroenterologia - FAEC

1. Exame clínico do abdômen
2. Diarreias
3. Parasitoses intestinais
4. Sangramento do Aparelho Digestório
5. Hepatites Virais
6. Esofagites
7. Cirrose hepática
8. Tumores gástricos
9. Síndromes de má-absorção
10. Doença inflamatória intestinal

Setor 104 - Clínica Médica/Infectologia - FAEC

1. Tuberculose
2. Hanseníase
3. Hepatites
4. Doenças Sexual Transmissíveis
5. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
6. Infecções das Vias Aéreas Inferiores
7. Infecções da Vias Urinárias
8. Infecções do Sistema Nervoso Central
9. Infecções Hospitalares
10. Terapia Antimicrobiana

Setor 105 - Clínica Médica/Nefrologia - FAEC

1. Doença Renal Crônica
2. Lesão Renal Aguda
3. Glomerulonefrites Primárias e secundárias
4. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante
5. Litíase Renal
6. Infecção Urinária
7. Hipertensão secundária
8. Doenças policísticas e multicísticas
9. Abordagem do Paciente com dispneia
10. Abordagem do Paciente com edema

Setor 106 - Clínica Médica/Pneumologia - FAEC

1. Semiologia do Aparelho respiratório
2. Radiografia e Tomografia computadorizada de Tórax
3. Pneumonias
4. Tuberculose Pulmonar
5. Neoplasias Pulmonares
6. Doença Bronco-Pulmonar Obstrutiva Crônica
7. Doenças da Circulação Pulmonar
8. Doenças da Pleura
9. Doenças pulmonares Ocupacionais
10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Setor 107 - Medicina Legal e Tanatologia - FAEC

1. Divisão da Medicina Legal; conceito e definição da Medicina Legal; Conceito de lesão corporal
2. Conceito de perícias médico legais; tipos de perícias
3. Antropologia forense: noções gerais
4. Traumatologia forense: noções gerais
5. Asfixiologia forense: noções gerais
6. Tanatologia forense: noções gerais
7. Toxicologia forense: noções gerais e Embriaguez alcoólica:
8. Sexologia forense: noções gerais
9. Causas jurídicas da morte; Necrópsia médica- legal
10. Código de Ética Médica; Deontologia e Diceologia Médica.

Setor 108 - Educação e Trabalho - FAEC

1. Educação e teoria do capital humano;
2. Definição e relação nas categorias trabalho e educação
3. A centralidade do trabalho na constituição humana
4. Políticas Públicas que orientam a Educação Profissional no Brasil
5. Função social da escola na contemporaneidade
6. Teorias educacionais e os desafios da escola contemporânea
7. Classes e movimentos sociais no contexto da globalização
8. As particularidades do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro e o pensamento de Florestan Fernandes
9. Educação popular e desenvolvimento do currículo
10. Educação e movimentos sociais e a questão da escola pública

Setor 109 - Didática, práticas de ensino e currículo - FAEC

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.
2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma práticas social e política.
4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
6. Currículo, didática e a função social da escola
7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 110 - Química Inorgânica - FAEC

1. Estrutura atômica
2. Teoria das ligações e estrutura molecular
3. Hidrogênio, metais alcalinos e metais alcalinos terrosos
4. Química do alumínio, silício e elementos do grupo do nitrogênio
5. Grupo do oxigênio
6. Metais de transição, halogênios e gases nobres
7. Química dos compostos de coordenação
8. Teoria das ligações químicas aplicadas a compostos de coordenação
9. Simetria molecular e teoria de grupo
10. Princípios que regem sínteses: aspectos termodinâmicos e aspectos cinéticos

Setor 111 - Botânica - FAFIDAM



1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre
 2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos
 3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes
 4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de plantas avasculares e vasculares sem sementes
 5. Morfologia, externa e interna dos órgãos vegetativos em Fanerógamas (raiz, caule e folha)
 6. Morfologia, externa e interna dos órgãos reprodutivos em Fanerógamas (flor, fruto e semente)
 7. Perspectiva histórica dos sistemas de classificação de plantas
 8. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptogamas e Fanerógamas
 9. Relações hidráticas e nutrição mineral
 10. Fotossíntese
- Setor 112 - Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas - FAFIDAM
1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
 2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
 3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
 4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à pesquisa educacional
 5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia
 6. O papel da epistemologia no desenvolvimento didático das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 7. Contextualização e interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia
 8. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia
 9. O rigor científico e a ética na pesquisa educacional
 10. Técnicas de coleta e análises de dados na Pesquisa educacional
- Setor 113 - Representação Espacial e Método em Geografia - FAFIDAM
1. Método e prática de pesquisa em Geografia
 2. Representação espacial e linguagem cartográfica na Pesquisa e no ensino em Geografia
 3. Uso de geotecnologias como recurso didático em estudos geográficos
 4. Teoria e Práticas Geográficas Aplicadas ao Trabalho de Campo
 5. Práticas socioespaciais e raciocínios geográficos para uma Educação Geográfica
 6. Metodologia do ensino de geografia
 7. A cidadania e dinâmica socioespacial no contexto da sociedade capitalista
 8. Políticas públicas e a questão socioambiental para a leitura do espaço geográfico
 9. Representação espacial e acessibilidade: a perspectiva da inclusão na formação de professores(as)
 10. Meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade: práticas na pesquisa geográfica
- Setor 114 - História da América - FAFIDAM
1. A pré-história da América: teorias e debates
 2. Sociedade e culturas na América Pré-Colombiana
 3. A organização dos Estados na América: centralismo e regionalismo
 4. A afirmação do Estado Imperial na Espanha
 5. As guerras de conquista e ocupação: o nascimento da América
 6. Apogeu e decadência das civilizações Maias
 7. A chegada dos Astecas no Planalto Central do México
 8. A revolução mexicana
 9. A revolução cubana e seu impacto na América Latina
 10. Chile: a "via pacífica para o socialismo" - o período Allende
- Setor 115 - Teoria e Metodologia da História - FAFIDAM
1. A História e o Discurso do Historiador: entre ciência e a arte
 2. História, causalidade e sentido histórico
 3. História, tempo e espaço
 4. História, documento e monumento
 5. História, memória e narrativa
 6. A História Social e a Micro História
 7. História Cultural e subjetividades
 8. Teoria da História e saber reflexivo no ensino básico de História
 9. Os Historiadores, as fontes de pesquisa e os usos do passado
 10. Os Historiadores e a produção do saber histórico na era digital
- Setor 116 - Língua Inglesa - FAFIDAM
1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa
 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa
 3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue
 4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa
 5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa
 6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa
 7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados
 8. Estrutura e uso da língua inglesa
 9. Fonética e fonologia da língua inglesa
 10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa
- Setor 117 - Ensino de Língua Inglesa e Literatura - FAFIDAM
1. Teorias do ensino da língua inglesa
 2. BNCC e multiletramentos no ensino - aprendizagem de língua inglesa.
 3. As tecnologias digitais na produção de recursos didáticos para o ensino de língua inglesa
 4. Linguística Aplicada e ensino de língua inglesa
 5. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir da leitura de gêneros textuais/ discursivos não escolarizados
 6. Estrutura e uso da língua inglesa.
 7. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.
 8. Fonologia da língua inglesa
 9. Ensino de língua inglesa como língua franca de acordo com a BNCC
 10. Estágio supervisionado, identidade docente e formação inicial do professor de língua inglesa
- Setor 118 - Língua e Literatura Latina - FAFIDAM
1. A origem do latim e sua evolução até a antiguidade: a relação entre o latim clássico e o latim vulgar
 2. Fonética e fonologia do latim
 3. Morfologia nominal: o substantivo (declinações, gêneros, números e casos)
 4. Morfologia nominal: o adjetivo e pronome
 5. Morfologia verbal: conjugações, vozes, tempos e modos
 6. Sintaxe do acusativo
 7. A língua portuguesa: sua origem, história e domínio
 8. Características gerais da literatura latina
 9. Características do teatro latino
 10. Características da poesia latina
- Setor 119 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - FAFIDAM
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão



3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS

4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais

5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais

6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais

7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais

8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos

10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas

Setor 120 - Linguística e Língua Portuguesa - FAFIDAM

1. Análise do discurso e análise crítica do discurso: fundamentos teóricos e aplicações

2. Morfologia e sintaxe: da palavra ao sintagma

3. Sociolinguística: concepções teóricas de variação e mudança linguística e as relações entre linguagem e sociedade

4. Linguística Textual: concepção de texto, textualidade, gêneros e tipos textuais

5. A pragmática nos estudos de linguagem

6. Estruturalismo: conceitos fundamentais, tendências e teóricos de base

7. Teorias semânticas: do signo ao sentido

8. Origem e formação da língua portuguesa

9. Oralidade e escrita: concepções, relações e diferenças

10. Fonologia da Língua Portuguesa: fundamentos teóricos e aplicações

Setor 121 - Literatura - FAFIDAM

1. Tendências da crítica literária no século XX.

2. Histórico e contribuições metodológicas da Literatura Comparada

3. O ensino de literatura a partir do conceito de letramento literário

4. O gênero dramático: configurações formais e temáticas do texto teatral no Brasil

5. O conto brasileiro do século XX: variações formais e temáticas do gênero

6. A poesia modernista brasileira: principais autores, temas e características formais.

7. A prosa realista e naturalista em língua portuguesa: principais autores e temas

8. O romance moderno e pós-moderno em língua portuguesa: mudanças e permanências do gênero

9. A poesia de língua portuguesa no século XIX: principais tendências, autores e temas.

10. A literatura infantil e infanto-juvenil no Brasil

Setor 122 - Literatura de Língua Inglesa - FAFIDAM

1. A crônica de Bob Dylan

2. O teatro do absurdo: Samuel Beckett

3. A poesia de Audre Lorde

4. O ensaio de Susan Sontag

5. Literatura distópica e literatura especulativa: George Orwell e Margaret Atwood

6. A poesia de William Shakespeare

7. O drama em língua inglesa: Oscar Wilde

8. O conto norte-americano: Hemingway, Faulkner e Fitzgerald

9. O conto norte-americano: Hemingway, Faulkner e Fitzgerald

10. O romance de Chimamanda Ngozi Adichie

Setor 123 - Literatura de Língua Portuguesa - FAFIDAM

1. O Barroco nas obras de Gregório de Matos e de Padre Antônio Vieira

2. Autoria feminina no século XIX: Maria Firmina dos Reis, Emilia Freitas e Francisca Clotilde

3. O indígena na prosa de Alencar

4. Conto e romance machadiano

5. A padaria Espiritual no contexto da literatura cearense

6. A semana de Arte Moderna de 1922 e suas experimentações literárias.

7. Poesia modernista portuguesa: Fernando Pessoa e Mário de Sá Carneiro

8. Aspectos da Literatura Africana de Língua Portuguesa: Mia Couto e Paulina Chiziane

9. A literatura portuguesa contemporânea: José Saramago

10. A literatura afro-brasileira: Conceição Evaristo

Setor 124 - Matemática Aplicada - FAFIDAM

1. Matrizes e Determinantes

2. Sistemas Lineares

3. Modelagem com EDO'S de primeira ordem

4. Equações autônomas e dinâmica populacional

5. Equações exatas e fatores integrantes.

6. Aproximações numéricas: o método de Euler.

7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações

8. Polinômio de Taylor e aplicações

9. Espaços de probabilidade

10. Probabilidade Condicional.

Setor 125 - Arte e Educação - FAFIDAM

1. O ensino de Artes no Brasil: avanços e recuos do estado da arte da disciplina, na atualidade

2. A prática pedagógica no ensino das artes na contemporaneidade e sua articulação com a Base Nacional Curricular Comum-BNCC

3. Principais pressupostos teóricos e metodológicos do ensino de arte e sua articulação com as atividades prático-pedagógicas nas principais linguagens artísticas

4. O campo de saber artístico na formação do pedagogo

5. As delimitações do campo de ensino de artes e suas conceituações, de acordo com o conhecimento da área de estudo e em confronto com a política educacional brasileira sua concepção e trajetória

6. O papel do arte-educador nas escolas e nos diversos espaços educativos de artes

7. Elementos das Artes Cênicas: leitura, contextualização e vivência de artes cênicas na educação de crianças, jovens e adultos

8. Artes da cena no contexto escolar: Educação Infantil, o Ensino Fundamental e EJA

9. Elementos fundamentais da Música: leitura, contextualização e vivência da música na educação de crianças, jovens e adultos.

10. A relação entre Literatura infantil e arte: narração de história, performance e saberes da oralidade

Setor 126 - Ensino de História - FECLESC

1. Uso de fontes históricas no Ensino de História

2. PCNs e BNCC para o Ensino de História

3. Didática do Ensino de História

4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa

5. História do ensino de História no Brasil

6. O livro didático no ensino de História

7. Educação patrimonial e ensino de História

8. História Pública: desafios para o ensino de História

9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras

10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.

Setor 127 - História do Brasil - FECLESC

1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil

2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil

3. Revoltas e resistências na América Portuguesa



4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro
 5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX
 6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais
 7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia
 8. Da experiência democrática aos militares na política
 9. Os movimentos populares na década de 1980
 10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016
- Setor 128 - Teoria e Metodologia da História - FECLESC
1. A História e o Discurso do Historiador: entre ciência e a arte
 2. História, causalidade e sentido histórico
 3. História, tempo e espaço
 4. História, documento e monumento
 5. História, memória e narrativa
 6. A História Social e a Micro História
 7. História Cultural e subjetividades
 8. Teoria da História e saber reflexivo no ensino básico de História
 9. Os Historiadores, as fontes de pesquisa e os usos do passado
 10. Os Historiadores e a produção do saber histórico na era digital
- Setor 129 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - FECLESC
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
 2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
 3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
 4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
 5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
 6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
 7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
 8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
 9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos
 10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas
- Setor 130 - Língua Inglesa - FECLESC
1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa
 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa
 3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue
 4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa
 5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa
 6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa
 7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados
 8. Estrutura e uso da língua inglesa
 9. Fonética e fonologia da língua inglesa
 10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa
- Setor 131 - Linguística e Língua Portuguesa - FECLESC
1. Análise do discurso e análise crítica do discurso: fundamentos teóricos e aplicações
 2. Morfologia e sintaxe: da palavra ao sintagma
 3. Sociolinguística: concepções teóricas de variação e mudança linguística e as relações entre linguagem e sociedade
 4. Linguística Textual: concepção de texto, textualidade, gêneros e tipos textuais
 5. A pragmática nos estudos de linguagem
 6. Estruturalismo: conceitos fundamentais, tendências e teóricos de base
 7. Teorias semânticas: do signo ao sentido
 8. Origem e formação da língua portuguesa
 9. Oralidade e escrita: concepções, relações e diferenças
 10. Fonologia da Língua Portuguesa: fundamentos teóricos e aplicações
- Setor 132 - Literatura de Língua Inglesa - FECLESC
1. A crônica de Bob Dylan
 2. O teatro do absurdo: Samuel Beckett
 3. A poesia de Audre Lorde
 4. O ensaio de Susan Sontag
 5. Literatura distópica e literatura especulativa: George Orwell e Margaret Atwood
 6. A poesia de William Shakespeare
 7. O drama em língua inglesa: Oscar Wilde
 8. O conto norte-americano: Hemingway, Faulkner e Fitzgerald
 9. O conto norte-americano: Hemingway, Faulkner e Fitzgerald
 10. O romance de Chimamanda Ngozi Adichie
- Setor 133 - Matemática Aplicada - FECLESC
1. Matrizes e Determinantes
 2. Sistemas Lineares
 3. Modelagem com EDO's de primeira ordem
 4. Equações autônomas e dinâmica populacional
 5. Equações exatas e fatores integrantes.
 6. Aproximações numéricas: o método de Euler
 7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações
 8. Polinômio de Taylor e aplicações
 9. Espaços de probabilidade
 10. Probabilidade Condicional
- Setor 134 - Botânica - FECLI
1. Evolução dos organismos fotossintetizantes e a conquista do ambiente terrestre
 2. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática dos Fungos
 3. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de Protistas fotossintetizantes
 4. Morfologia, reprodução, ecologia e sistemática de plantas avasculares e vasculares sem sementes
 5. Morfologia, externa e interna dos órgãos vegetativos em Fanerógamas (raiz, caule e folha)
 6. Morfologia, externa e interna dos órgãos reprodutivos em Fanerógamas (flor, fruto e semente)
 7. Perspectiva histórica dos sistemas de classificação de plantas
 8. Técnicas de coleta, conservação e identificação de Criptogamas e Fanerógamas
 9. Relações hidrálicas e nutrição mineral
 10. Fotossíntese
- Setor 135 - Pesquisa em Educação no Contexto das Ciências Biológicas - FECLI
1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
 2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
 3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
 4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à pesquisa educacional
 5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia



6. O papel da epistemologia no desenvolvimento didático das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia

7. Contextualização e interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia

8. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia

9. O rigor científico e a ética na pesquisa educacional

10. Técnicas de coleta e análises de dados na Pesquisa educacional

Setor 136 - Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo - FECLI

1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico

2. Capacitância e Resistência

3. Corrente e Circuitos Elétricos

4. Campo Magnéticos

5. Indução e Indutância

6. Equações de Maxwell

7. Ondas eletromagnéticas

8. Óptica Geométrica

9. Interferência

10. Difração

Setor 137 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - FECLI

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais

2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão

3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS

4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais

5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais

6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais

7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais

8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua

9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais pelos surdos

10. O ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas

Setor 138 - Língua inglesa - FECLI

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa

2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa

3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue

4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa

5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa

6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa

7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados

8. Estrutura e uso da língua inglesa

9. Fonética e fonologia da língua inglesa

10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa

Setor 139 - Matemática Aplicada - FECLI

1. Matrizes e Determinantes

2. Sistemas Lineares

3. Modelagens com EDOs de primeira ordem

4. Equações autônomas e dinâmica populacional

5. Equações exatas e fatores integrantes.

6. Aproximações numéricas: o método de Euler

7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações

8. Polinômio de Taylor e aplicações

9. Espaços de probabilidade

10. Probabilidade Condicional

Setor 140 - Didática, práticas de ensino e currículo - FECLI

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.

2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.

3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma práticas social e política.

4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.

6. Currículo, didática e a função social da escola

7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico

8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem

9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas

10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 141 - Formação Docente e Identidade do Professor - FECLI

1. Curso de Pedagogia no Brasil: a trajetória histórica e as políticas de formação

2. A docência como eixo fundamental da formação do (a) pedagogo(a) e a escola como o lócus principal da sua atuação

3. A docência como atividade profissional: saberes docentes, profissionalização e profissionalidade

4. O debate sobre a identidade do(a) pedagogo(a) no Brasil: entre o técnico e o docente.

5. O professor pesquisador e reflexivo e a prática investigativa de formação e de aprendizagem da docência.

6. O compromisso social do(a) pedagogo(a): entre a acomodação e a transformação social.

7. A Pedagogia não-escolar e as diversas áreas de atuação: as lacunas entre as definições da Resolução CNE/CP n. 2/2006 e a formação inicial.

8. As emoções, a identidade docente e as histórias de vida dos professores.

9. A Constituição da identidade docente: formação, saberes e práticas profissionais.

10. A inter-relação da formação docente com a gestão pedagógica da sala de aula

Setor 142 - Formação complementar - FECLI Mombasa

1. Introdução às áreas funcionais da organização: marketing, finanças, recursos humanos, produção e logística

2. Comércio Eletrônico: Conceituação, Tipos e Diferenças em Relação ao Comércio Tradicional

3. ITIL4: Principais Conceitos do Gerenciamento de Serviços, Sistema de Valores (SVS) Princípios Orientadores (ou Norteadores).

4. KDD (Knowledge Discovery in Databases) na Gestão da Informação: Etapas do Processo de Descoberta de Conhecimento em Bases de Dados

5. Sistemas de Informação: Classificação e Tipos de Sistemas de Informação (Operacional, Gerencial ou Tático e Estratégico).

6. Aplicações de Data Mining na Gestão da Informação: Importância, Técnicas e Algoritmos para Extração de conhecimento e identificação de padrões empresariais

7. Programação Estruturada - Condicionais, Laços e Funções

8. Estrutura de Dados - Listas

9. Estruturas de Dados - Pilha e Fila

10. Programação Orientada a objetos - Abstração, Polimorfismo, Encapsulado e Herança

Setor 143 - Matemática computacional - FECLI Mombasa

1. Funções: Primeiro Grau e Segundo Grau;

2. Funções: Exponencial e Polinomial;

3. Funções: Racional e Logarítmica;

4. Probabilidade: Estatística Descritiva;



5. Lógica: Conectivos Lógicos, Tabelas Verdade, Formulas Equivalentes;
6. Teoria dos Conjuntos;
7. Cálculo: Limites;
8. Grafos: Terminologia Básica e Tipos de Grafos;
9. Grafos Especiais, Isomorfismo e Conectividade;
10. Teoria dos Números: Divisibilidade, Primos, Aritmética Modular, e Aplicações.

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2025

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
CCS	Ciências Biológicas	1	Ciências Morfológicas	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária
CCS	Educação Física	2	Esportes adaptados	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
CCS	Educação Física	3	Esportes individuais	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
CCS	Educação Física	4	Estágio Supervisionado em Educação Física	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
CCS	Enfermagem	5	Fundamentos Históricos, Éticos e Teórico - Metodológicos da Enfermagem	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
CCS	Medicina	6	Anatomia Humana/Cirurgia Geral	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou em outra área cirúrgica
CCS	Medicina	7	Clinica Cirúrgica/Anestesiologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Anestesiologia
CCS	Medicina	8	Clinica Cirúrgica/Emergências Médicas	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Urgência e Emergências
CCS	Medicina	9	Clinica Cirúrgica/Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Oftalmologia
CCS	Medicina	10	Clinica Cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ortopedia
CCS	Medicina	11	Clinica Cirúrgica/Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia
CCS	Medicina	12	Clinica Médica /Terapia Intensiva	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva
CCS	Medicina	13	Clinica Médica/ Pediatría	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria.
CCS	Medicina	14	Clinica Médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cardiologia
CCS	Medicina	15	Clinica Médica/Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Dermatologia
CCS	Medicina	16	Clinica Médica/Emergências Médicas	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Emergências.
CCS	Medicina	17	Clinica Médica/Endocrinologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Endocrinologia
CCS	Medicina	18	Clinica Médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia
CCS	Medicina	19	Clinica Médica/Geriatría	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Geriatria
CCS	Medicina	20	Clinica Médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Hematologia.
CCS	Medicina	21	Clinica Médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Nefrologia
CCS	Medicina	22	Clinica Médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Neurologia.
CCS	Medicina	23	Clinica Médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia.
CCS	Medicina	24	Fisiologia Humana	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Fisiologia ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina Veterinária.
CCS	Medicina	25	Ginecologia e obstetricia/ diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina Veterinária
CCS	Medicina	26	Histologia e Embriologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
CCS	Medicina	27	Medicina Integral, familiar e comunitária	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade
CCS	Medicina	28	Medicina Legal e Tanatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina Legal e/ou Perícia Forense e/ou Perícias Médicas
CCS	Medicina	29	Parasitologia Humana/ Microbiologia Humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina Veterinária
CCS	Medicina	30	Patologia Geral Imunologia Básica	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina Veterinária
CCS	Medicina	31	Saúde Coletiva e Epidemiologia	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Medicina Veterinária
CCS	Medicina	32	Saúde Mental e Psiquiatria	Graduação nos cursos da área da saúde
CCS	Terapia Ocupacional	33	Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Psiquiatria.
CCS	Terapia Ocupacional	34	Terapia Ocupacional em Saúde Mental	Graduação em Terapia Ocupacional
CCS	Terapia Ocupacional	35	Terapia Ocupacional nas desvantagens funcionais e sensoriais	Graduação em Terapia Ocupacional
CCS	Terapia Ocupacional	36	Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos	Graduação em Terapia Ocupacional
CCT	Ciências da Computação	37	Arquitetura e Organização de Computadores	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias
CCT	Ciências da Computação	38	Processamento Gráfico e Geometria Computacional	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias
CCT	Física	39	Física Básica 1 – Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura ou Bacharelado em Física
CCT	Física	40	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Física
CCT	Física	41	Física Contemporânea	Licenciatura ou Bacharelado em Física
CCT	Geografia	42	Representação Espacial e Método em Geografia	Graduação em Geografia ou Arquitetura ou Estatística
CCT	Matemática	43	Álgebra	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia
CCT	Matemática	44	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial
CCT	Química	45	Bioquímica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com Formação pedagógica para não licenciado
CCT	Química	46	Educação Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com Formação pedagógica para não licenciado
CCT	Química	47	Química Inorgânica	Licenciatura em Química
CED	Pedagogia	48	Formação Docente e Identidade do Professor	Licenciatura em Pedagogia
CED	Pedagogia	49	Planejamento e Avaliação Educacional	Licenciatura em Pedagogia
CESA	Administração	50	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	Graduação em Administração
CESA	Administração	51	Gestão de Inovação	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção
CESA	Administração	52	Gestão de Marketing	Graduação em Administração ou Marketing
CESA	Administração	53	Gestão da Produção	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção
CESA	Administração	54	Gestão de Pessoas	Graduação em Administração ou Recursos Humanos ou Psicologia
CESA	Ciências Contábeis	55	Contabilidade Gerencial	Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
CESA	Ciências Contábeis	56	Economia e Finanças	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
CESA	Direito	57	Direito Civil e Processual Civil	Graduação em Direito
CESA	Direito	58	Direito Constitucional e Processual Constitucional	Graduação em Direito
CESA	Direito	59	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	Graduação em Direito
CESA	Direito	60	Direito Penal e Processual Penal	Graduação em Direito



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
CESA	Serviço Social	61	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	Graduação em Serviço Social
CH	Filosofia	62	Problemas Metafísicos	Graduação em Filosofia
CH	Filosofia	63	Teoria do Conhecimento	Graduação em Filosofia
CH	Letras	64	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras
CH	Letras	65	Língua e Literatura de língua Francesa	Licenciatura em Letras Português- Francês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Francês
CH	Letras	66	Língua Grega	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
CH	Letras	67	Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
CH	Música	68	Canto Coral e Técnica Vocal	Graduação em Música ou em Artes
CH	Música	69	Piano	Graduação em Música
CH	Psicologia	70	Neuropsicologia e Psicofarmacologia	Graduação em Psicologia
CH	Psicologia	71	Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Psicologia
CH	Psicologia	72	Psicologia Escolar e Educacional	Graduação em Psicologia
CH	Psicologia	73	Psicologia Histórico-Cultural	Graduação em Psicologia
FAVET	Medicina Veterinária	74	Análises Clínicas Veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	75	Microbiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	76	Morfologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
CECITEC	Ciências Biológicas	77	Botânica	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
CECITEC	Pedagogia	78	Tecnologias Digitais em Educação e Educação à Distância	Licenciatura em Pedagogia e/ou Graduação/Bacharelado
FACEDEI	Ciências Biológicas	79	Botânica	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
FACEDEI	Ciências Biológicas	80	Evolução e Genética	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
FACEDEI	Ciências Biológicas	81	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FACEDEI	Ciências Sociais	82	Ciência Política	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Ciência Política
FACEDEI	Ciências Sociais	83	Ensino de Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais
FACEDEI	Ciências Sociais	84	Metodologias Quantitativas e Qualitativas em Pesquisa Social	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais
FACEDEI	Ciências Sociais	85	Pensamento Econômico	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Ciência Política
FACEDEI	Ciências Sociais	86	Sociologia Clássica e Contemporânea	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais
FACEDEI	Pedagogia	87	Formação Docente e Identidade do Professor	Licenciatura em Pedagogia
FACEDEI	Pedagogia	88	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras
FACEDEI	Pedagogia	89	Planejamento e Avaliação Educacional	Licenciatura em Pedagogia
FACEDEI	Química	90	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial
FACISC	Medicina	91	Clinica Cirúrgica/Oncologia	Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Oncologia
FACISC	Medicina	92	Clinica Cirúrgica/Urologia	Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Urologia
FACISC	Medicina	93	Clinica Médica / Reumatologia	Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Reumatologia
FACISC	Medicina	94	Clinica Médica/Infectologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Infectologia
FACISC	Medicina	95	Ginecologia e obstetrícia/ diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
FAEC	Ciências Biológicas	96	Botânica	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
FAEC	História	97	Ensino de História	Licenciatura em História
FAEC	História	98	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC	História	99	Teoria e Metodologia da História	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC	Medicina	100	Clinica Cirúrgica/Emergências Médicas	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Urgência e Emergências
FAEC	Medicina	101	Clinica Médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Nefrologia/Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cardiologia
FAEC	Medicina	102	Clinica Médica/Endocrinologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Endocrinologia
FAEC	Medicina	103	Clinica Médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia
FAEC	Medicina	104	Clinica Médica/Infectologia	Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Infectologia
FAEC	Medicina	105	Clinica Médica/Nefrologia	Graduação Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Nefrologia
FAEC	Medicina	106	Clinica Médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia.
FAEC	Medicina	107	Medicina Legal e Tanatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Perícia Forense e/ou Perícias Médicas
FAEC	Pedagogia	108	Educação e Trabalho	Licenciatura em Pedagogia e/ou graduação em Ciências Sociais, Economia, Serviço social
FAEC	Pedagogia	109	Didática, práticas de ensino e currículo	Licenciatura em Pedagogia
FAEC	Química	110	Química Inorgânica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado
FAFIDAM	Ciências Biológicas	111	Botânica	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
FAFIDAM	Ciências Biológicas	112	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FAFIDAM	Geografia	113	Representação Espacial e Método em Geografia	Graduação em Geografia ou Arquitetura ou Estatística
FAFIDAM	História	114	História da América	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM	História	115	Teoria e Metodologia da História	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM	Letras	116	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FAFIDAM	Letras	117	Ensino de Língua Inglesa e Literatura	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Ingles ou Bacharelado em Letras Ingles
FAFIDAM	Letras	118	Língua e Literatura Latina	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
FAFIDAM	Letras	119	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras
FAFIDAM	Letras	120	Linguística e Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
FAFIDAM	Letras	121	Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
FAFIDAM	Letras	122	Literatura de Língua Inglesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras Ingles
FAFIDAM	Letras	123	Literatura de Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
FAFIDAM	Matemática	124	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial
FAFIDAM	Pedagogia	125	Arte e Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Arte-Educação ou Licenciatura Educação Artística ou Licenciatura Artes ou Licenciaturas em Artes Visuais ou Teatro ou Cinema ou Dança ou Artes ciências ou Artes plásticas ou Música
FECLESC	História	126	Ensino de História	Licenciatura em História
FECLESC	História	127	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FECLESC	História	128	Teoria e Metodologia da História	Licenciatura ou Bacharelado em História
FECLESC	Letras	129	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras
FECLESC	Letras	130	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Ingles ou Bacharelado em Letras Ingles
FECLESC	Letras	131	Linguística e Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação
FECLESC	Letras	132	Literatura de Língua Inglesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras Ingles
FECLESC	Matemática	133	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial
FECLI	Ciências Biológicas	134	Botânica	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas
FECLI	Ciências Biológicas	135	Pesquisa em Educação no Contexto das Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLI	Física	136	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Física
FECLI	Letras	137	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras
FECLI	Letras	138	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Ingles ou Bacharelado em Letras Ingles



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
FECLI	Matemática	139	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial
FECLI	Pedagogia	140	Didática, práticas de ensino e currículo	Licenciatura em Pedagogia
FECLI	Pedagogia	141	Formação Docente e Identidade do Professor	Licenciatura em Pedagogia
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	142	Formação complementar	Graduação em Ciências da Computação ou Sistema de Informação
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	143	Matemática computacional	Graduação em Ciências da Computação ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos da alínea b, do item 8.11 deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2025
Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Ciências Biológicas	1	Ciências Morfofisiológicas	Sistemática Geral e Filogenia; Biologia Geral; Sistemas Biológicos; Prática como Componente Curricular III; Morofisiologia I e II; Histologia e embriologia animal comparada; Anatomia humana; Fisiologia humana; Biologia celular
CCS	Educação Física	2	Esportes adaptados	Educação Física Inclusiva, Atividade Física Adaptada, Esporte Adaptado
CCS	Educação Física	3	Esportes individuais	Ensino dos esportes de rede/raquete; Esportes Aquáticos; Ensino dos esportes de precisão, campo e taeo; Atletismo
CCS	Educação Física	4	Estágio Supervisionado em Educação Física	Estágio Supervisionado I, II, III e IV - Licenciatura; Estágio Supervisionado I, II e III - Bacharelado
CCS	Enfermagem	5	Fundamentos Históricos, Éticos e Teórico - Metodológicos da Enfermagem	Fundamentos Históricos, Éticos e Teórico-Metodológico
CCS	Medicina	6	Anatomia Humana/Cirurgia Geral	Anatomia Básica; Anatomofisiologia I e II; Anatomia Humana
CCS	Medicina	7	Clinica Cirúrgica/Anestesiologia	Clinica Médica III; Internato em Clínica Cirúrgica
CCS	Medicina	8	Clinica Cirúrgica/Emergências Médicas	Emergências Médicas e Urgências Médicas; Internato em Emergências; Clínica cirúrgica I
CCS	Medicina	9	Clinica Cirúrgica/Oftalmologia	Clinica Cirúrgica II/Oftalmologia; Internato em Cirurgia
CCS	Medicina	10	Clinica Cirúrgica/Ortopedia	Clinica Cirúrgica II/Ortopedia; Internato em Cirurgia
CCS	Medicina	11	Clinica Cirúrgica/Otorrinolaringologia	Clinica Cirúrgica II/Otorrinolaringologia; Internato em Cirurgia
CCS	Medicina	12	Clinica Médica /Terapia Intensiva	Clinica Médica III / Terapia Intensiva; Emergências Médicas; Semiologia
CCS	Medicina	13	Clinica Médica/ Pediatría	Pediatria I, Pediatria II, Internato em Pediatria
CCS	Medicina	14	Clinica Médica/Cardiologia	Clinica Médica III; Emergências Médicas; Semiologia; Internato em Clinica Médica
CCS	Medicina	15	Clinica Médica/Dermatologia	Clinica Médica II / Módulo de Dermatologia; Internato em Clínica Médica
CCS	Medicina	16	Clinica Médica/Emergências Médicas	Emergências Médicas e Urgências Médicas; Internato em Emergências
CCS	Medicina	17	Clinica Médica/Endocrinologia	Clinica Médica I e II; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médido Paciente; Semiologia; Internato em Clinica Médica
CCS	Medicina	18	Clinica Médica/Gastroenterologia	Clinica Médica II e III; Emergências Médicas; Semiologia
CCS	Medicina	19	Clinica Médica/Geriatría	Clinica Médica II / Módulo de Geriatria; Internato em Clínica Médica
CCS	Medicina	20	Clinica Médica/Hematologia	Clinica Médica I e II; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médido Paciente; Semiologia; Internato em Clinica Médica
CCS	Medicina	21	Clinica Médica/Nefrologia	Clinica Médica I; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médido Paciente; Semiologia; Internato em Clínica Médica
CCS	Medicina	22	Clinica Médica/Neurologia	Clinica Médica II e III; Emergências Médicas; Semiologia
CCS	Medicina	23	Clinica Médica/Pneumologia	Clinica Médica I e III; Emergências Médicas; Semiologia
CCS	Medicina	24	Fisiologia Humana	Anatomofisiologia I e II; Fisiologia; Neurofisiologia
CCS	Medicina	25	Ginecologia e obstetricia/ diagnóstico por imagem	Ginecologia e Obstetricia; Habilidades Cirúrgicas; Clinica Cirúrgica I e II; Internato Ginecologia e Obstetricia
CCS	Medicina	26	Histologia e Embriologia	Histologia e embriologia
CCS	Medicina	27	Medicina Integral, familiar e comunitária	Saúde da Família e Comunidade; Ambulatório de Atenção Básica; Internato em Saúde da Família e Comunidade
CCS	Medicina	28	Medicina Legal e Tanatologia	Medicina Legal e tanatologia; Internato em Cirurgia; Anatomia
CCS	Medicina	29	Parasitologia Humana/ Microbiologia Humana	Parasitologia;Microbiologia; Processos Patológicos
CCS	Medicina	30	Patologia Geral Imunologia Básica	Patologia; Imunologia Básica; Processos Patológicos para o curso de Enfermagem; Patologia Geral para o curso de Nutrição
CCS	Medicina	31	Saúde Coletiva e Epidemiologia	Planejamento em Saúde; Políticas em Saúde; Informação e Avaliação em Saúde; IFSUS; Métodos Científicos I e II; Educação em Saúde; TCC; Epidemiologia.
CCS	Medicina	32	Saúde Mental e Psiquiatria	Psiquiatria; Aspectos Psicológicos da Prática Médica; Internato em Psiquiatria
CCS	Terapia Ocupacional	33	Terapia Ocupacional e Tecnologia Assistiva	Laboratório de atividades III; Estágio supervisionado II, Terapia Ocupacional em Dermatologia; Terapia Ocupacional saúde e trabalho
CCS	Terapia Ocupacional	34	Terapia Ocupacional em Saúde Mental	Terapia Ocupacional em Saúde Mental I e II; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Geral; Psicopatologia
CCS	Terapia Ocupacional	35	Terapia Ocupacional nas desvantagens funcionais e sensoriais	Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional; Terapiaocupacionam nas Desvantagens Funcionais e Sensoriais; Terapia ocupacional saúde e infância
CCS	Terapia Ocupacional	36	Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos	Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Finitude humana: o lidar e o cuidar nos processos do morrer; Estágio supervisionado II.
CCT	Ciências da Computação	37	Arquitetura e Organização de Computadores	Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais, Circuito Lógicos e Digitais
CCT	Ciências da Computação	38	Processamento Gráfico e Geometria Computacional	Computação Gráfica; Geometria Analítica; Processamento de Imagens; Matemática Discreta
CCT	Física	39	Física Básica 1 – Mecânica e Termodinâmica	Introdução à Física; Mecânica Básica 1 e 2; Termodinâmica; Mecânica teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Mec e Tem; Treino em F. geral 1,2 e 3; Fundamentos de Astronomia; Física Matem 1,2, e 3; Eletromagnetismo 1 e 2
CCT	Física	40	Física Básica 2 – Óptica e Eletromagnetismo	Introdução à Física; Eletrromagnetismo básico I e II; Eletricidade e Magnetismo 1 e 2; Óptica; Física Moderna; Mecânica Teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Eletrromagnetismo e Óptica; Física Estatística; Treino em F. Geral 1, 2 e 3 (Projeto novo); Fundamentos de Astronomia em F. Geral 1, 2 e 3; Fundamentos de Astronomia; Física Matem 1,2 e 3
CCT	Física	41	Física Contemporânea	Introdução à Física; O Curso de Física (Projeto novo); Eletricidade e Magnetismo 1; Eletricidade e Magnetismo 2; Óptica; Física Moderna; Física Moderna 2 (Projeto novo); Mecânica Quântica 1; Mecânica Quântica 2; Mecânica Teórica 2; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Eletronomagn e Óptica; Física Estatística; Treino em F. Geral 1, 2 e 3 (Projeto novo); Fundamentos de Astronomia
CCT	Geografia	42	Representação Espacial e Método em Geografia	Oficina em Geografia I, II, III e IV; Método e Práticas Pesquisa I; Desenvolvimento e Meio Ambiente; Geografia dos espaços mundiais; Teoria e método em Geografia; Análise ambiental; Biogeografia
CCT	Matemática	43	Álgebra	Escrita Matemática, Lógica, Conjuntos e funções, Fundamentos de Aritmética, Sistemas Lineares, Álgebra Linear, Introdução à Teoria dos Números, Estruturas Algébricas I e II, Laboratório de Ensino de Aritmética, Laboratório de Ensino de Álgebra.
CCT	Matemática	44	Matemática Aplicada	Análise combinatoria e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológicas; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
CCT	Química	45	Bioquímica	Bioquímica, Química de Alimentos, Tecnologia de Produtos Lácteos, Bioquímica Aplicada, Biotecnologia, Química Geral I e II
CCT	Química	46	Educação Química	Projeto de Monografia; Monografia; Seminários em Educação em química; História da química, Química Geral I e II
CCT	Química	47	Química Inorgânica	Química Inorgânica I, II e III; Química Geral I e II; Química geral e orgânica; Bioquímica; Ciência, Tecnologia e Sociedade; História da Química



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CED	Pedagogia	48	Formação Docente e Identidade do Professor	Didática Geral; Estágio Supervisionado II Anos iniciais Ensino Fundamental; Formação e Identidade do Pedagogo; Introdução à Educação; Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV; Tópicos especiais em Educação I, II e III; Introdução à pedagogia; Teoria da Educação I e II; Elaboração de Projetos de Educação; Cultura docente; Ética, identidade e desenvolvimento docente; Estágios I, II, III e IV; Pensamento de Paulo Freire e a Educação; Educação estética e formação de professores.
CED	Pedagogia	49	Planejamento e Avaliação Educacional	Avaliação da Aprendizagem; Fundamentos da Gestão; Estágio Supervisionado I e III Gestão escolar; Legislação do Ensino; Política e Planejamento Educacional; Organização da Educação Brasileira; Estrutura do Ensino Fundamental e Médio; Gestão e avaliação educacional; Pesquisa e prática pedagógica; Elaboração de projetos de Educação; Tópicos especiais em Educação III
CESA	Administração	50	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	Teorias da administração; Organização, métodos e processos; Tecnologia da informação gerencial; Administração contemporânea; Administração em Serviços
CESA	Administração	51	Gestão de Inovação	Gestão da Inovação, Empreendedorismo, Economia criativa e solidária, Gestão de Cidade Marketing; Marketing Avançado; Publicidade e Propaganda; Administração de Serviços;
CESA	Administração	52	Gestão de Marketing	Metodologia do Trabalho Científico; Método e Técnicas da Pesquisa; Trabalho de Conclusão de Curso; Ações de Extensão 1 e 2; Estágio supervisionado orientação; Atividades complementares Administração da Produção; Administração da Produção Avançada; Administração da Produção e Operação; Administração da produção e Operação avançada; Gestão da Qualidade e Produtividade Gestão de Pessoas; Gestão de Pessoas Avançada; Gestão da Qualidade e Produtividade Produtividade; Psicologia Organizacional; Empreendedorismo
CESA	Administração	53	Gestão da Produção	Contabilidade de Custos; Análise de Custos; Controloória; Análise das demonstrações contábeis; Sistema de Informação e análise de dados
CESA	Administração	54	Gestão de Pessoas	Teorias da administração; Organização, métodos e processos; Tecnologia da informação gerencial; Administração contemporânea; Administração em Serviços
CESA	Ciências Contábeis	55	Contabilidade Gerencial	Direito Civil I, II, III, IV, V e VI; Direito Processual Civil I, II e III.
CESA	Ciências Contábeis	56	Economia e Finança	Direito Constitucional I, III, III e IV; Direito Processual Constitucional.
CESA	Direito	57	Direito Civil e Processual Civil	Direito do Trabalho I e II; Direito Processual do Trabalho.
CESA	Direito	58	Direito Constitucional e Processual Constitucional	Direito Penal I, II, III e IV; Direito Processual Penal I e II; Execução Penal.
CESA	Direito	59	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	Classes Social e Movimentos Sociais; Des. Cap. e Q. Social; Forma Sócio-Histórica do Brasil; Planejamento e Gestão de Políticas Públicas; Políticas Sociais Setoriais I e II; Questão S. no Ceará; Questão Urbana e Rural; Seminário Temático; Trabalho e Sociabilidade; Serviço Social e Saúde; Desenvolvimento e Meio Ambiente; Pessoas com Deficiência; Soc. Das Juventudes.
CESA	Direito	60	Direito Penal e Processual Penal	Problemas Metafísicos I e II; Filosofia da Cultura; História da Filosofia no Brasil Teoria do Conhecimento; Introdução à Filosofia; Filosofia Geral e das Ciências; Correntes Modernas da Filosofia das Ciências; Fundamentos de Filosofia; Filosofia da Educação Libras
CESA	Serviço Social	61	Trabalho, Sociedade, Estado, Políticas Sociais e Serviço Social	Estrutura e Uso da Língua Francesa I, II e III; Leitura em língua francesa; Literatura de Língua Francesa; Prosa; Literatura de Língua Francesa: Conto; Literatura de Língua Francesa: Poesia; Literatura de Língua Francesa: Drama; Literatura francesa traduzida para o português.; Produção Escrita em Língua Francesa; Oralidade em língua francesa; Análise e produção de material didático em língua francesa; Fonologia da língua francesa; Fonologia suprasegmental da Língua Francesa; Teoria do Ensino de Língua e Literatura Francesa ; Estágio Supervisionado I e II em língua francesa. Língua Grega I e II; Fundamentos de Língua Grega; Fundamentos de Literatura Grega; Tópicos em Estudos Clássicos I e II; Mitologia Grego-Romana; Oficina de Alfabeto Grego.
CH	Filosofia	62	Problemas Metafísicos	Teoria da Literatura; Crítica Literária; Literatura Comparada; Tratamento do Texto Literário; Literatura Infanto-juvenil; Metodologia da Pesquisa; Estilística; Literatura e Semiótica; História da Crítica Literária Brasileira; Literatura Brasileira: Conto; Literatura Brasileira: Romance; Literatura Brasileira: Poesia; Literatura Brasileira: Drama; Literatura Portuguesa: Prosa; Literatura Portuguesa: Poesia; Literatura Cearense; Teoria do Ensino de Literatura, Introdução aos estudos literários; Pesquisa e produção-Literatura; Tópicos da literatura regionalista.
CH	Filosofia	63	Teoria do Conhecimento	Técnica Vocal I e II; Canto Coral de I a IV; Canto Repertório; História do Canto Popular do Brasil; Arranjo Vocal
CH	Letras	64	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Piano I a VIII.
CH	Letras	65	Língua e Literatura de língua Francesa	Neuroanatomia, Neurofisiologia, Psicofarmacologia, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia Evolutiva II
CH	Letras	66	Língua Grega	Psicologia da Aprendizagem, Psicologia do Desenvolvimento Psicologia Evolutiva II -infância, e adolescência; Teorias Psicológicas; Psicologia da Educação; Psicologia da Educação I e II
CH	Letras	67	Literatura	Psicologia Social II, Psicologia Evolutiva II, Psicologia Organizacional, Psicologia: Ciência e Profissão, Psicologia da Aprendizagem
CH	Música	68	Canto Coral e Técnica Vocal	Patologia Clínica Veterinária; Criação de Animais de Laboratório; Interpretação Diagnóstica Microbiologia Veterinária I e II
CH	Música	69	Piano	Anatomia Veterinária I e II; Anatomia Topográfica Veterinária
CH	Psicologia	70	Neuropsicologia e Psicofarmacologia	Morfologia e Taxonomia de Críptogamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Críptogamas
CH	Psicologia	71	Psicologia da Aprendizagem	Tecnologias Digitais em Educação; Educação a Distância
CH	Psicologia	72	Psicologia Escolar e Educacional	Morfologia e Taxonomia de Críptogamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Críptogamas
CH	Psicologia	73	Psicologia Histórico-Cultural	Tecnologias Digitais em Educação; Educação a Distância
FAVET	Medicina Veterinária	74	Análises Clínicas Veterinárias	Morfologia e Taxonomia de Críptogamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Críptogamas
FAVET	Medicina Veterinária	75	Microbiologia Veterinária	Biologia Evolutiva; Genética; Sistemática geral e Filogenia; Citogenética
FAVET	Medicina Veterinária	76	Morfologia Veterinária	Ética e legislação Profissional Biólogo; Fundamentos de Filosofia das Ciências; Metodologia da Pesquisa Educacional; Monografia de Licenciatura; Projeto de Monografia; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Produção Textual; Sociedade, Natureza e Educação; História, Filosofia e Sociologia das Ciências na Educação Científica; Metodologia da Pesquisa Educacional; Produção Textual; Projeto de TCC; TCC; Produção de Material Didático para Educação e Ciência; Sociedade, Natureza e Educação; Técnicas de transmissão do Conhecimento Biológico
CECITEC	Ciências Biológicas	77	Botânica	Fundamentos de Ciência Política; Teoria Política; Ciência Política Contemporânea; Ciência Política Brasileira; Laboratório de Pesquisa em Ciência Política; Pensamento Político e Social Latino- Americano; Organização da Classe Trabalhadora; Política Educacional; Pensamento Político em Gramsci; Pensamento Político em Lênin; Partidos, Eleições e Instituições Políticas; Relações Internacionais; Dinâmica Sociais e Políticas na América Latina; Teoria da Nação; Estado, Sociedade e Política Ambiental Políticas Públicas no Brasil
CECITEC	Pedagogia	78	Tecnologias Digitais em Educação e Educação a Distância	Estágio Curric. Sup. em Ciências Sociais I, II e III; História da Educação; Psicologia da Educação; Didática Geral; Sociologia da Educação; Didática das Ciências Sociais; Educação em Florestan Fernandes; Política Educacional; Pedagogia de Paulo Freire
FADEDI	Ciências Biológicas	79	Botânica	Metodologia Científica das Ciências Sociais; Laboratório de Pesquisa Qualitativa e Quantitativa; Laboratório de Pesquisa Bibliográfica e Produção Textual; Laboratório de Pesquisa em Antropologia; Laboratório de Pesquisa em Ciência Política; Laboratório de Pesquisa em Sociologia; Laboratório de Projeto de Pesquisa; Laboratório de Monografia I e II
FADEDI	Ciências Biológicas	80	Evolução e Genética	Economia Política Clássica; Economia Política Marxista I e II; Economia Brasileira; Dinâmicas Social, Política, Econômica e Cultural de Itapipoca e Região; Economia da Educação.
FADEDI	Ciências Biológicas	81	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	Fundamentos de Sociologia; Teoria Sociológica; Sociologia Contemporânea; Sociologia Brasileira; Pensamento Político e Social Latino - Americano; Organização da Classe Trabalhadora; Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural; Sociologia da Educação; Sociologia de Florestan Fernandes; Sociologia de Octávio Ianni; Sociologia Rural; Sociologia Urbana; Sociologia do conhecimento; Sociologia da Juventude; Pensamento Social de Foucault
FADEDI	Ciências Sociais	82	Ciência Política	Didática Geral; Estágio Supervisionado II Anos iniciais Ensino Fundamental; Formação e Identidade do Pedagogo; Introdução à Educação; Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV; Tópicos especiais em Educação I, II e III; Introdução à pedagogia; Teoria da Educação I e II; Elaboração de Projetos de Educação; Cultura docente; Ética, identidade e desenvolvimento docente; Estágios I, II, III e IV; Pensamento de Paulo Freire e a Educação; Educação estética e formação de professores.
FADEDI	Ciências Sociais	83	Ensino de Ciências Sociais	Libras
FADEDI	Ciências Sociais	84	Metodologias Quantitativas e Qualitativas em Pesquisa Social	Avaliação da Aprendizagem; Fundamentos da Gestão; Estágio Supervisionado I e III Gestão escolar; Legislação do Ensino; Política e Planejamento Educacional; Organização da Educação Brasileira; Estrutura do Ensino Fundamental e Médio; Gestão e avaliação educacional; Pesquisa e prática pedagógica; Elaboração de projetos de Educação; Tópicos especiais em Educação III
FADEDI	Ciências Sociais	85	Pensamento Econômico	
FADEDI	Ciências Sociais	86	Sociologia Clássica e Contemporânea	
FADEDI	Pedagogia	87	Formação Docente e Identidade do Professor	
FADEDI	Pedagogia	88	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	
FADEDI	Pedagogia	89	Planejamento e Avaliação Educacional	



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
FACEDI	Química	90	Matemática Aplicada	Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FACISC	Medicina	91	Clínica Cirúrgica/Oncologia	Habilidades Cirúrgicas; Clínica Cirúrgica I e II
FACISC	Medicina	92	Clínica Cirúrgica/Urologia	Habilidades Cirúrgicas; Clínica Cirúrgica I e II
FACISC	Medicina	93	Clínica Médica / Reumatologia	Semiologia; Clínica Médica I, II, III e IV
FACISC	Medicina	94	Clínica Médica/Infectologia	Semiologia; Clínica Médica I, II, III e IV
FACISC	Medicina	95	Ginecologia e obstetrícia/ diagnóstico por imagem	Ginecologia e Obstetrícia; Habilidades Cirúrgicas; Clínica Cirúrgica I e II; Internato Ginecologia e Obstetrícia
FAEC	Ciências Biológicas	96	Botânica	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Criptógamas
FAEC	História	97	Ensino de História	Organização da Educação Brasileira; Didática da História; Metodologia do Ensino de História; Oficina de Instrumentos; Didáticos; Ensino e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena; Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV
FAEC	História	98	História do Brasil	Historiografia Brasileira; História dos Povos Indígenas no Brasil; História da Colonização Portuguesa no Brasil; História do Brasil Império; História do Brasil República I; História do Brasil I, II, III e IV; História do Ceará I e II; Historiografia Brasileira; História Indígena Teoria da História I e II; Metodologia do Trabalho Científico; Pesquisa em História; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Introdução aos Estudos Históricos; Metodologia da Pesquisa Histórica I e II; Prática da Pesquisa Histórica I e II; Introdução aos estudos históricos; História local; Historiografia brasileira; Tópicos especiais I e II
FAEC	História	99	Teoria e Metodologia da História	Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Introdução aos estudos históricos; História local; Historiografia brasileira; Tópicos especiais I e II
FAEC	Medicina	100	Clínica Cirúrgica/Emergências Médicas	Emergências Médicas e Urgências Médicas; Internato em Emergências; Clínica cirúrgica I
FAEC	Medicina	101	Clínica Médica/Cardiologia	Semiologia; Clínica Médica I
FAEC	Medicina	102	Clínica Médica/Endocrinologia	Clínica Médica I e II; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente; Semiologia; Internato em Clínica Médica
FAEC	Medicina	103	Clínica Médica/Gastroenterologia	Clínica Médica II e III; Emergências Médicas; Semiologia
FAEC	Medicina	104	Clínica Médica/Infectologia	Semiologia; Clínica Médica I
FAEC	Medicina	105	Clínica Médica/Nefrologia	Clínica Médica I e II; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente; Semiologia; Internato em Clínica Médica
FAEC	Medicina	106	Clínica Médica/Pneumologia	Clínica Médica I e III; Emergências Médicas; Semiologia
FAEC	Medicina	107	Medicina Legal e Tanatologia	Medicina Legal e tanatologia; Internato em Cirurgia; Anatomia
FAEC	Pedagogia	108	Educação e Trabalho	Fundamentos de Antropologia; Sociologia da Educação; Metodologia do Trabalho Científico; Ensino de Geografia; Organização do Trabalho Pedagógico
FAEC	Pedagogia	109	Didática, práticas de ensino e currículo	Didática Geral; Estrutura e funcionamento da educação básica; Planejamento Educacional; Organização curricular; Teorias sobre avaliação; Legislação Educacional; Formação e identidade do Pedagogo; Estágios; Orientação do TCC; Teoria curricular; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Língua Portuguesa
FAEC	Química	110	Química Inorgânica	Química Inorgânica I, II e III; Química Geral I e II; Química geral e orgânica; Bioquímica; Ciência, Tecnologia e Sociedade; História da Química
FAFIDAM	Ciências Biológicas	111	Botânica	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Criptógamas
FAFIDAM	Ciências Biológicas	112	Pesquisa em Educação no contexto das Ciências Biológicas	Ética e legislação Profissional Biólogo; Fundamentos de Filosofia das Ciências; Metodologia da Pesquisa Educacional; Monografia de Licenciatura; Projeto de Monografia; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Produção Textual; Sociedade, Natureza e Educação; História, Filosofia e Sociologia das Ciências na Educação Científica; Metodologia da Pesquisa Educacional; Produção Textual; Projeto de TCC; TCC; Produção de Material Didático para Educação e Ciência; Sociedade, Natureza e Educação; Técnicas de transmissão do Conhecimento Biológico
FAFIDAM	Geografia	113	Representação Espacial e Método em Geografia	Oficina em Geografia I, II, III e IV; Método e Práticas Pesquisa I; Desenvolvimento e Meio Ambiente; Geografia dos espaços mundiais; Teoria e método em Geografia; Análise ambiental; Biogeografia História da América I e II
FAFIDAM	História	114	História da América	Teoria da História I e II; Metodologia do Trabalho Científico; Pesquisa em História; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Introdução aos Estudos Históricos; Metodologia da Pesquisa Histórica I e II; Prática da Pesquisa Histórica I e II; Introdução aos estudos históricos; História local; Historiografia brasileira; Tópicos especiais I e II
FAFIDAM	História	115	Teoria e Metodologia da História	Leitura em língua Inglesa; Estrutura e uso da língua Inglesa I e II; Fonologia da língua Inglesa; Linguística aplicada; Produção Escrita em língua Inglesa; Pesquisa e produção - língua inglesa; TCC - língua inglesa; Oralidade em língua Inglesa I e II; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II em língua Inglesa; Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópico em ensino de línguas para fins específicos Oficina I, II, III, IV, V e VI; Estágio I, II, III e IV; Metodologia do Trabalho Científico; Teoria do ensino da língua inglesa; Teoria do ensino de literatura de língua Inglesa
FAFIDAM	Letras	116	Língua Inglesa	Latin I, II e III; História da Língua Portuguesa; Linguística Histórica; Fundamentos da Literatura Latina; Literatura Latina: Drama; Literatura Latina: Prosa; Literatura Latina: Poesia; Filologia Romântica Libras
FAFIDAM	Letras	117	Ensino de Língua Inglesa e Literatura	Linguística Textual; Linguística Aplicada ; Teoria Semânticas; Introdução à Linguística; Produção de Gêneros Acadêmicos; Morfossintaxe da Língua Portuguesa; Morfossintaxe II; Sintaxe da Língua Portuguesa; Psicolinguística; Sociolinguística; Análise do Discurso Pragmático; Análise Linguística e Ensino de gramáticas Estilística; Tópicos em Gêneros Textuais e Novas Tecnologias; Dialetologia; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II; Fonética e fonologia; Sintaxe II; Introdução à Filosofia da Linguagem; Pesquisa e produção - Linguística; TCC - Linguística; Teorias linguísticas; Análise do discurso; Tópicos em letramento e novas tecnologias; História da Língua portuguesa
FAFIDAM	Letras	118	Língua e Literatura Latina	Teoria da Literatura; Crítica Literária; Literatura Comparada; Tratamento do Texto Literário; Literatura Infanto-juvenil; Metodologia Pesquisa; Estilística; Literatura e Semiótica; História da Crítica Literária Brasileira; Literatura Brasileira: Conto; Literatura Brasileira: Romance; Literatura Brasileira: Poesia; Literatura Brasileira: Drama; Literatura Portuguesa: Prosa; Literatura Portuguesa: Poesia; Literatura Cearense; Teoria do Ensino de Literatura; Introdução aos estudos literários; Pesquisa e produção-Literatura; Tópicos de literatura regionalista.
FAFIDAM	Letras	119	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Literatura Inglesa; poesia; Literatura Inglesa; prosa; Literatura traduzida língua Inglesa; Literatura contemporânea de língua Inglesa; Literatura da língua Inglesa drama; História da literatura Inglesa; Literatura hispano-americana; Tópicos de literatura Norteamericana; Pesquisa e produção - literatura; tcc - literatura; Literatura comparada
FAFIDAM	Letras	120	Linguística e Língua Portuguesa	Literatura portuguesa: poesia; Literatura portuguesa: prosa; Literatura Cont. de Língua Portuguesa; Tópicos de literatura Portuguesa; Tópicos de literatura Africana e língua Por.; Literatura portuguesa I; Literatura portuguesa II
FAFIDAM	Letras	121	Literatura	Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FAFIDAM	Pedagogia	125	Arte e Educação	Arte e Educação; História da Arte; Educação e Diversidade; Arte e Educação na escola; Metodologia do Ensino de Arte; Cultura Brasileira; Cultura Docente
FECLESC	História	126	Ensino de História	Organização da Educação Brasileira; Didática da História; Metodologia do Ensino de História; Oficina de Instrumentos; Didáticos; Ensino e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena; Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV
FECLESC	História	127	História do Brasil	Historiografia Brasileira; História dos Povos Indígenas no Brasil; História da Colonização Portuguesa no Brasil; História do Brasil Império; História do Brasil República I; História do Brasil I, II, III e IV; História do Ceará I e II; Historiografia Brasileira; História Indígena Teoria da História I e II; Metodologia do Trabalho Científico; Pesquisa em História; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Introdução aos Estudos Históricos; Metodologia da Pesquisa Histórica I e II; Prática da Pesquisa Histórica I e II; Introdução aos estudos históricos; História local; Historiografia brasileira; Tópicos especiais I e II
FECLESC	História	128	Teoria e Metodologia da História	Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Introdução aos Estudos Históricos; Metodologia da Pesquisa Histórica I e II; Prática da Pesquisa Histórica I e II; Introdução aos estudos históricos; História local; Historiografia brasileira; Tópicos especiais I e II
FECLESC	Letras	129	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Libras



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
FECLESC	Letras	130	Língua Inglesa	Leitura em língua Inglesa; Estrutura e uso da língua Inglesa I e II; Fonologia da língua Inglesa; Linguística aplicada; Produção Escrita em língua Inglesa; Pesquisa e produção - língua inglesa; TCC - língua inglesa; Oralidade em língua Inglesa I e II; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II em língua Inglesa; Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópico em ensino de línguas para fins específicos Linguística Textual; Linguística Aplicada ; Teoria Semânticas; Introdução à Linguística; Produção de Gêneros Acadêmicos; Morfossintaxe da Língua Portuguesa; Morfossintaxe II; Sintaxe da Língua Portuguesa; Psicolinguística; Sociolinguística; Análise do Discurso Pragmática; Análise Linguística e Ensino de gramática; Estilística; Tópicos em Gêneros Textuais e Novas Tecnologias; Dialektologia; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II; Fonética e fonologia; Sintaxe II; Introdução à Filosofia da Linguagem; Pesquisa e produção - Linguística; TCC - Linguística; Teorias linguísticas; Análise do discurso; Tópicos em letramento e novas tecnologias; História da Língua portuguesa Literatura inglesa; poesia; Literatura inglesa: prosa; Literatura traduzida língua inglesa; Literatura contemporânea de língua inglesa; Literatura hispano-americana; Tópicos de literatura Norteamericana; Pesquisa e produção - literatura; tcc - literatura; Literatura comparada
FECLESC	Letras	131	Linguística e Língua Portuguesa	Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FECLESC	Letras	132	Literatura de Língua Inglesa	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Etnobotânica; Flora da Caatinga; Sistemática Vegetal; Biologia das Criptógamas Ética e legislação Profissional Biólogo; Fundamentos de Filosofia das Ciências; Metodologia da Pesquisa Educacional; Monografia de Licenciatura; Projeto de Monografia; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Produção Textual; Sociedade, Natureza e Educação; História, Filosofia e Sociologia das Ciências na Educação Científica; Metodologia da Pesquisa Educacional; Produção Textual; Projeto de TCC; TCC; Produção de Material Didático para Educação e Ciência; Sociedade, Natureza e Educação; Técnicas de transmissão do Conhecimento Biológico
FECLI	Ciências Biológicas	134	Botânica	Introdução à Física; Eletromagnetismo básico I e II; Eletricidade e Magnetismo I e 2; Óptica; Física Moderna; Mecânica Teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica; Física Estatística; Treino em F. Geral 1, 2 e 3; Fundamentos de Astronomia; Física Matem 1,2 e 3
FECLI	Letras	137	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Leitura em língua Inglesa; Estrutura e uso da língua Inglesa I e II; Fonologia da língua Inglesa; Linguística aplicada; Produção Escrita em língua Inglesa; Pesquisa e produção - língua inglesa; TCC - língua inglesa; Oralidade em língua Inglesa I e II; Tópicos em aquisição de língua materna; Produção textual II em língua Inglesa; Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópico em ensino de línguas para fins específicos Análise combinatória e Probabilidade; Probabilidade; Matemática Financeira; Cálculo Diferencial e Integral I, II, III, IV; Equações Diferenciais Ordinária; Equações Diferenciais Parciais Aplicadas; Álgebra Linear; Matemática para Ciências biológica; Cálculo Numérico; Estatística; Introdução à estatística; Bioestatística; Laboratório de ensino de Geometria; Laboratório de ensino de álgebra; Teoria dos números.
FECLI	Letras	138	Língua inglesa	Didática Geral; Estrutura e funcionamento da educação básica; Planejamento Educacional; Organização curricular; Teorias sobre avaliação; Legislação Educacional; Formação e Identidade do Pedagogo; Estágios; Orientação de TCC; Teoria curricular; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Língua Portuguesa
FECLI	Matemática	139	Matemática Aplicada	Didática Geral; Estágio Supervisionado II Anos iniciais Ensino Fundamental; Formação e Identidade do Pedagogo; Introdução à EducaçãoPesquisa e Prática Pedagógica I, II, III e IV; Topicos especiais em Educação I, II e III; Introdução à pedagogia; Teoria da Educação I e II; Elaboração de Projetos de Educação; Cultura docente;Eticá, identidade e desenvolvimento docente; Estágios I, II, III e IV; Pensamento de Paulo Freire e a Educação; Educação estética e formação de professores.
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	142	Formação complementar	Empreendedorismo; E-Business; Gestão da Tecnologia da Informação;
FECLI Mombaça	Sistemas de Informação	143	Matemática computacional	Fundamentos de Programação; Programação Orientada a Objetos
				Matemática Discreta; Cálculo I; Probabilidade e Estatística

*** *** ***

EDITAL N°29/2025- FUNECE, 20 DE JUNHO DE 2025**SELEÇÃO PÚBLICA DE 2025 PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da Seleção Pública de 2025 para Professor Substituto da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Emenda Constitucional Nº 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- b) Lei Complementar Nº 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- c) Lei Complementar Nº 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- d) Lei Complementar Nº 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- e) Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- f) Leis Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº34.726, de 12/05/2022, Nº34.773, de 26/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- g) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- h) Resolução Nº 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção pública de professor substituto/temporário da FUNECE;
- i) Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
- j) Resolução Nº 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- k) Resolução Nº 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- l) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- m) Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento de Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos públicos.

1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:



Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1^a Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2^a Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizados da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cev.uece.br

1.9 O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Substituto da FUNECE:

a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.

e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

3.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

3.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

3.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

3.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

3.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

3.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

3.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

3.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.cev.uece.br.

3.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção (www.cev.uece.br) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

3.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

3.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

4.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

4.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

4.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção Pública, os candidatos inscritos que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

4.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

4.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

4.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da Seleção Pública, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

4.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação da Seleção Pública.

4.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.



4.7.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para esta Seleção Pública.

4.7.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.8 Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

4.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção pública, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

4.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da Seleção (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

5. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

5.1. Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

5.2 Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

5.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.

6.1.1. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.2. Categoria C - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;

a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.3. Categoria D – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

6.1.4. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

6.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

6.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública (www.cev.uece.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso. Se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.

c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

6.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição da Isenção deferida será cancelada.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública (www.cev.uece.br) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

6.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

6.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

6.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

6.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

6.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

6.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.



6.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

6.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

6.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;
- c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;
- d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
- f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);
- h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;
- i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós;
- j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;
- l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
- m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;
- n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- o) se for constatado indício de fraude e/ou falsificação de documentos;
- p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;
- r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

7.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.

7.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.

7.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.

7.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.

7.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.

7.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

7.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

7.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.

7.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.

7.9 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção www.cev.uece.br, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.

7.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site www.cev.uece.br.

7.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:

a) Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;

b) Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

c) Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempenho na elaboração da listagem de classificação.

7.12 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

7.13 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

7.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) Nome do candidato;

b) Número do CPF.

7.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail cccd@uece.br, enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

7.15 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.

7.16 A CCCD/FUNCECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.17 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.18 O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES ESPÉCIAIS

8.1 Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

8.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNCECE.

8.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.cev.uece.br, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o email da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail (cccd@uece.br).

8.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNCECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

8.5 O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta feira e o pôr do



sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

8.5.1 O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sua filiação à Igreja Adventista, para o email cccd@uece.br.

8.5.2 Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

9. DAS BANCAS EXAMINADORAS

9.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

9.1.1 Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

9.1.2 A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

9.1.3 O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

9.1.4 É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

9.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoriais de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

9.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 9.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

10.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.

10.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

10.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

10.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

10.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.

10.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 10.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

10.8. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

10.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 10.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto à sua fisionomia ou sua assinatura.

10.10. O candidato enquadrado nos subitens 10.6, 10.8 e 10.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.

10.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

10.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.

10.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

10.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

10.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

10.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

10.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;

b) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

d) Descumpri qualquer das instruções das provas;

e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 11.4 e 11.5 deste edital;

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;

h) Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

10.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes ao Setor de Estudos/áreas de Língua inglesa deverão ser realizadas em língua inglesa.

11. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

11.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.



11.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

11.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

11.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

11.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

11.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.

11.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza.

Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;

(ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) Deverão ser desligados;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de "I" a "V", que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

(i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

11.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

11.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

11.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 11.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

11.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 11.5. o candidato será eliminado.

11.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

11.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

11.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

11.8 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

11.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);

b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);

c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos).

d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

11.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

11.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

11.10 Somente participarão da Prova didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quíntuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

11.11. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

12. DA PRÓVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

12.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

12.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

12.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.



12.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

12.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

12.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

12.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.

12.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.

12.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.

12.2.4. A representação de que trata o item 12.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

12.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cev.uece.br, após o sorteio de cada horário.

12.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministratura de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

12.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 12.11.

12.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

12.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

12.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

12.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

12.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

12.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministratura de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.

12.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

12.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.

12.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;

12.10.2 O candidato não poderá afixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou assemelhados, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.

12.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou assemelhados ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.

12.10.4. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;

12.10.5. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

12.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);

b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);

c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);

d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);

e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);

f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

12.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

13.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

13.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;

b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;

c) tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;

d) tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

13.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

13.3.1.1. Os candidatos empatrados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

13.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

13.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;

b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

14.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.

14.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.

14.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;

14.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.



14.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.

14.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

14.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

14.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.

14.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

14.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

14.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

- Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
- Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

14.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

14.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- Obtiver na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

14.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

14.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos da decorrente, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

14.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

14.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

14.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

14.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

14.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

14.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.638,32	R\$ 3.580,59	R\$ 5.653,56	R\$ 7.538,01
20 HORAS	R\$ 1.319,16	R\$ 1.790,29	R\$ 2.826,78	R\$ 3.769,00

14.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

14.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

14.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	1	0	0	1	40h
	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	1	0	0	1	40h
	Nutrição	3	Nutrição Clínica	1	1	0	2	40h
	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Física	5	Física Contemporânea	1	1	0	2	40h
	Geografia	6	Geografia Física	1	0	0	1	40h
Centro de Educação-CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	1	1	0	2	40h
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CESAS	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	1	1	0	2	40h



UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	AMPLA	NEGRO	PCD	VAGAS TOTAL	REGIME
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEDI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	1	0	0	1	40h
	História	13	Ensino de História	1	0	0	1	40h
	História	14	História do Brasil	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	1	0	0	1	40h
	Química	17	Química Inorgânica	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	Física	18	Física Básica I - Mecânica e Termodinâmica	1	1	0	2	40h
	Letras	19	Língua Inglesa	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Ciências Biológicas	22	Ecologia	1	0	0	1	40h
	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	1	0	0	1	40h
	Física	24	Ensino de Física	1	0	0	1	40h
	Física	25	Física Geral	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	1	0	0	1	40h
	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	1	0	0	1	40h
TOTAL				27	5	0	32	

PcD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD – Amplia Disputa

Nota1: Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) tendo em vista que o número de vagas ofertadas por setor de estudos é inferior a 5.

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Setor 1 - Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente - CCS

- As políticas de atenção a saúde da criança . Violência e direitos da criança e do adolescente (ECA)
- Os primeiros minutos de vida: a atenção ao recém-nascido na sala de parto
- O crescimento e o desenvolvimento infantil
- A Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Diretrizes, técnicas e operacionalização.
- A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas neurológicos
- A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas traumato-ortopédicos
- A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas genito-urinários.
- A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas gastro-intestinais
- A sistematização da assistência de enfermagem a criança com problemas respiratórios.
- As principais emergências pediátricas

Setor 2 - Enfermagem em Saúde da Mulher - CCS

- O exame físico e anamnese como ferramentas para assistência de enfermagem ao parto humanizado
- Hemorragias da gravidez: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Manejo clínico e assistência de enfermagem com protocolo do Ministério da saúde
- Processo de cuidar em enfermagem dirigida ao atendimento das necessidades em saúde da mulher, priorizando a assistência com tecnologias leves
- As boas práticas e assistência de enfermagem à gestante no pré- parto, parto e puerpério
- Câncer do colo do útero e da mama: aspectos epidemiológico, incidência, prevalência e ações educativas
- Semiologia e propedédtica da gravidez e cuidados clínicos de enfermagem à gestante de risco habitual
- Pré eclâmpsia, eclâmpsia, toxemia gravídica, síndrome hellp e assistência clínica de enfermagem na gravidez de risco
- Mecanismo do parto: tempos mecânicos, períodos clínicos e assistência de enfermagem no segundo período no parto de risco habitual.
- Pré-natal de risco habitual e de alto risco.
- Líquido amniótico: polidrâmnio, oligodrâmnio, ramo, causas maternas e fetais, e cuidados de enfermagem na prevenção de agravos.

Setor 3 - Nutrição Clínica - CCS

- Doenças inflamatórias intestinais e disbiose intestinal: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Obesidade e síndrome metabólica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Diabetes mellitus: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Doenças cardiovasculares: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Doença renal crônica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Câncer: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- Doença pulmonar obstrutiva crônica: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional.
- Terapia nutricional em paciente crítico
- Alergias e intolerâncias alimentares: aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional
- HIV/AIDS:aspectos fisiopatológicos e abordagem nutricional

Setor 4 - Nutrição em Saúde Coletiva - CCS

- Inquéritos antropométricos e alimentares e situação nutricional da população brasileira
- Política Nacional e modelo assistencial da atenção básica e o papel da nutrição na atenção primária à saúde
- A vigilância alimentar e nutricional em mais de 20 anos da Política Nacional de alimentação e nutrição: uma abordagem de possibilidades, avanços e desafios
- Políticas e programas de alimentação e nutrição no Brasil
- Guias alimentares: princípios e modelos no Brasil e no mundo
- Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional de populações
- Comportamento alimentar em educação alimentar e nutricional
- Transição demográfica, epidemiológica e nutricional: implicações para o Sistema Único de Saúde
- Segurança alimentar e nutricional
- Ambientes alimentares e ações intersetoriais das políticas públicas para promoção de sistemas alimentares

Setor 5 - Física Contemporânea - CCT

- Radiação Térmica
- Fôtons e a Luz como Partícula
- A Natureza Ondulatória da Materia
- O Modelo de Bohr
- Os Espectros de Emissão e Absorção
- Função de Onda e Incerteza
- A Equação de Schroedinger e Soluções Elementares
- O átomo de um Elétron
- Física Nuclear e Energia Nuclear
- Física de partículas e cosmologia

Setor 6 - Geografia Física - CCT

- Fundamentos conceituais e metodológicos da Geografia Física
- Degradação ambiental e manejo de recursos naturais no Semiárido brasileiro
- Geomorfologia e dinâmica evolutiva das paisagens
- Fatores Morfoestruturais e Morfoclimáticos na Formação do Relevo da Plataforma Sul-Americana



5. Mudanças Climáticas, Vulnerabilidade e gestão costeira
6. Bacias hidrográficas como unidade básica dos estudos ambientais
7. Classes, usos e conservação dos solos do Brasil
8. Geografia física e planejamento ambiental
9. Dinâmica e aspectos hidroclimáticos do Nordeste brasileiro
10. Ecodinâmica do Semiárido brasileiro
- Setor 7 - Pesquisa Educacional - CED
 1. Epistemologias da pesquisa educacional.
 2. Ciência e ideologia na pesquisa educacional
 3. Relação entre ensino e pesquisa.
 4. O professor como pesquisador
 5. Pesquisa qualitativa e quantitativa na educação.
 6. Metodologias da pesquisa qualitativa em educação
 7. A construção do projeto de pesquisa.
 8. A revisão de literatura e o uso de fontes secundárias na pesquisa
 9. Métodos de coleta de dados
 10. Teoria e prática no trabalho de campo
- Setor 8 - Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social - CESA
 1. Particularidades da formação social brasileira e as determinações históricas da gênese e da institucionalização do Serviço Social
 2. Serviço Social e o significado sócio-histórico do movimento de reconceituação na América Latina e no Brasil
 3. Questão Social na contemporaneidade e os principais desafios para o trabalho do/a Assistente Social
 4. As dimensões teóricas-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas do trabalho do/a Assistente Social
 5. Fundamentos éticos, diretos humanos e o Projeto Ético-político do Serviço Social
 6. Formação profissional em Serviço Social e os desafios do Estágio supervisionado
 7. Relações étnico-raciais, de gênero e de classe e suas implicações para o Serviço Social brasileiro
 8. Fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa em Serviço Social
 9. Elementos sócio-históricos da questão social no Brasil e as especificidades da realidade cearense
 10. Serviço Social, avanço do conservadorismo e os desafios para a formação e o exercício profissional do/a assistente social
- Setor 9 - Sociologia Clássica e Contemporânea - FACEI
 1. Clássicos das Ciências Sociais: limites e contribuições para o ensino de Sociologia
 2. Teorias Sociológicas Contemporâneas e o ensino de Sociologia
 3. Legados e desafios da sociologia para a Educação na contemporaneidade
 4. Raça como um debate no pensamento social brasileiro
 5. Interseccionalidades e estudos sobre gênero
 6. Juventude(s) e Ciências Sociais no Ensino Médio
 7. Epistemologia e descolonização na América Latina
 8. Epistemologia e metodologia na pesquisa sociológica do Século XXI
 9. Pesquisa em Ensino de Ciências Sociais: Problemas, Abordagens Objetos
 10. Estágio Curricular e sua Articulação com Ensino, Pesquisa e Extensão
- Setor 10 - Didática, Práticas de ensino e Currículo - FACEI
 1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na educação brasileira.
 2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
 3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma prática social e política.
 4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
 5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
 6. Currículo, didática e a função social da escola
 7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
 8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
 9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
 10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.
- Setor 11 - Política, Estrutura e Gestão Educacional - FAEC
 1. A política educacional em perspectiva histórica: impasses e desafios.
 2. Aspectos históricos e políticos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96) e a estrutura vigente da educação brasileira
 3. O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14): conceito, trajetória, balanço e perspectivas.
 4. Financiamento da educação: fontes, vinculação constitucional e a política de fundos.
 5. A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro e seus impactos sobre a política educacional.
 6. A influência dos organismos internacionais sobre a definição das políticas educacionais dos países periféricos.
 7. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas.
 8. Os impactos da Base Nacional Comum Curricular na formação de professores
 9. O planejamento nas diversas instâncias educacionais como uma forma de intervenção do Estado na Educação
 10. A avaliação educacional em larga escala na educação básica: política de resultados e responsabilização docente
- Setor 12 - Ensino de Geografia - FAFIDAM
 1. Epistemologia da Geografia e a Geografia escolar brasileira: teoria e prática na formação de professores
 2. Formação de professores pesquisadores em Geografia: a escola como espaço de prática, investigação e reflexo da ação docente
 3. Conceitos e categorias de análise geográfica na construção do pensamento e da representação espacial no ensino da geografia
 4. As geotecnologias e as TICs no ensino de Geografia e na Geografia escolar
 5. Cartografia escolar: conceitos e práticas para uma leitura e intervenção do/na espaço
 6. Planejamento e avaliação no ensino-aprendizagem de geografia na escola
 7. Recursos didáticos e metodologias no ensino em Geografia abordagens teóricas e práticas no contexto escolar
 8. Concepções teórico-práticas sobre o estágio supervisionado em Geografia, formação docente e os itinerários formativos entre universidade e escolar
 9. Tendências pedagógicas das políticas e reformas curriculares: cenários e perspectiva para a formação docente em Geografia e para a Geografia escolar
 10. O ensino de Geografia e a diversidade étnico-cultural: teorias e práticas no cotidiano escolar Método e prática de pesquisa em Geografia.
- Setor 13 - Ensino de História - FAFIDAM
 1. Uso de fontes históricas no ensino de história
 2. PCNs e BNCC para o ensino de história
 3. Didática do ensino de história
 4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa
 5. História do ensino de História no Brasil
 6. O livro didático no ensino de História
 7. Educação patrimonial e ensino de História
 8. História Pública: desafios para o ensino de História
 9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiro
 10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.
- Setor 14 - História do Brasil - FAFIDAM
 1. Sociedade, Cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
 2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil
 3. Revoltas e resistências na América Portuguesa
 4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro
 5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX
 6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais



7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia
8. Da experiência democrática aos militares na política
9. Os movimentos populares na década de 1980
10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016

Setor 15 - Didática, Práticas de Ensino e Currículo - FAFIDAM

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.
2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma práticas social e política.
4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
6. Currículo, didática e a função social da escola
7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 16 - Fundamentos Históricos da Educação - FAFIDAM

1. A educação nas co,unidades primitivas
2. A educação na antiguidade: relação entre estado, religiosidade e classes sociais
3. A educação medieval e a hegemonia da Igreja católica
4. A educação brasileira no período colonial
5. A educação no Brasil como problema nacional: independência, proclamação da república e a questão da instrução
6. Modernização conservadora e educação no Brasil: do estado novo ao golpe militar
7. Educação e autoritarismo: a educação no contexto da ditadura à redemocratização
8. A agenda educacional neoliberal e seus rebatimentos no Brasil
9. Mudanças legais, operacionais e as reformas educacionais contemporâneas
10. Aspectos históricos e políticas atuais na educação do Ceará

Setor 17 - Química Inorgânica - FAFIDAM

1. Estrutura atômica
2. Teoria das ligações e estrutura molecular
3. Hidrogênio, metais alcalinos e metais alcalinos terrosos
4. Química do alumínio, silício e elementos do grupo do nitrogênio
5. Grupo do oxigênio
6. Metais de transição, halogênios e gases nobres
7. Química dos compostos de coordenação
8. Teoria das ligações químicas aplicadas a compostos de coordenação
9. Simetria molecular e teoria de grupo
10. Princípios que regem sínteses: aspectos termodinâmicos e aspectos cinéticos

Setor 18 - Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica - FECLÉSC

1. Cinemática em Uma e Duas Dimensões
2. As Leis de Newton
3. Trabalho e Energia
4. Conservação do Momento Linear
5. Momento Angular e Rotações
6. Fluidos
7. Oscilações e Ondas
8. Temperatura, Calor e Primeira Lei
9. Gases Ideais
10. Entropia e Segunda Lei

Setor 19 - Língua Inglesa - FECLESC

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa
2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa
3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue
4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa
5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa
6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa
7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados
8. Estrutura e uso da língua inglesa
9. Fonética e fonologia da língua inglesa
10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento e a leitura e da escrita em língua inglesa

Setor 20 - Didática, Práticas de ensino e Currículo - FECLESC

1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico- práticas na educação brasileira.
2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma práticas social e política.
4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.

6. Currículo, didática e a função social da escola

7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino- aprendizagem.

Setor 21 - Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos - FECLESC

1. Os movimentos sociológicos, filosóficos e metodológicos da educação de jovens e adultos
2. A educação popular no Brasil e na América Latina: origem, trajetória histórica e pressupostos teóricos metodológicos
3. A pedagogia de Paulo Freire: seu método e contribuição para a educação popular
4. A alfabetização de jovens e adultos: especificidades e desafios
5. O estágio em educação de jovens e adultos
6. A educação do campo: concepção, políticas e práticas educativas
7. Educação e diversidade: especificidades e propostas para quilombolas, indígenas e povos do campo
8. Gênero, juventude e intergeracionalidade na educação de jovens e adultos
9. O analfabetismo e a educação de jovens e adultos no Brasil e no Ceará
10. A educação popular na atualidade: o papel da sociedade civil a luta por acesso à educação, saúde e garantia dos direitos no campo e na cidade

Setor 22 - Ecologia - FECLI

1. Ecologia: histórico, conceitos, métodos, escalas e relações com outras ciências
2. Interações dos seres vivos com o ambiente (biótico e abiótico)
3. Estrutura e dinâmica de populações
4. Estrutura e dinâmica de comunidades
5. Estrutura e funcionamento de ecossistemas
6. Biodiversidade: conceitos, índices de medida e ameaças
7. Biodiversidade do estado do Ceará: ambientes terrestres e aquáticos



8. Áreas protegidas e Unidades de Conservação Brasileira
 9. Educação Ambiental: histórico, linhas de pensamentos e perspectivas futuras
 10. Ensino de Ecologia em espaços escolares e não escolares: estratégias, recursos e importância na formação
 Setor 23 - Ensino de Ciências e Biologia - FECLI
1. Aspectos históricos do ensino de ciências e de Biologia no Brasil
 2. Legislação e políticas educacionais para a área de formação de professores de Ciências e Biologia no Brasil
 3. Concepções, desafios e perspectivas do estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e Biologia no Brasil
 4. Epistemologia da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 5. As teorias do ensino e aprendizagem e a interdisciplinaridade no ensino de Ciências e Biologia no Brasil
 6. Alfabetização científica, multiculturalismo e cidadania na formação dos docentes em Ciências e Biologia
 7. Educação em espaços não escolares: possibilidades, relações com a escola formal e atuação de professores de Ciências e Biologia
 8. Planejamento, avaliação e currículo no ensino de Ciências e Biologia
 9. Tecnologias digitais na Informação e Comunicação no ensino de Ciências e Biologia
 10. Ciências, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na formação de professores de Ciências e Biologia
- Setor 24 - Ensino de Física - FECLI
1. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na formação e na prática de ensino do professor de física da educação básica
 2. Formação inicial docente para o Ensino Escolar: a transposição Didática, o contrato didático e a Base Nacional Comum Curricular(BNCC) no ensino de Física.
 3. O currículo escolar e os conteúdos de Física ao longo da legislação educacional brasileira
 4. O Estágio Supervisionado e o desenvolvimento de Saberes Docentes na Formação inicial do Professor de Física
 5. O Professor de Física e a Didática: planejamento, procedimentos metodológicos e recursos didáticos
 6. A Teoria da Aprendizagem Significativa e Ensino por investigação na formação inicial dos professores de Física
 7. Alfabetização Científica, Interdisciplinaridade e a Contextualização na formação inicial dos professores de Física
 8. A pesquisa em ensino de Física com ênfase na Formação de professores e o Programa Nacional do Livro Didático
 9. O papel do Laboratório didático e da experimentação na formação do professor e suas implicações no ensino de Física na Educação Básica
 10. Metodologias Ativas no Processo de Formação Docente e suas aplicações no Ensino de Física
- Setor 25 - Física Geral - FECLI
1. Leis de Newton e Aplicações
 2. Trabalho, Energia, momento Linear e sua conservação
 3. Rotações, momento angular e sua conservação
 4. Leis da Termodinâmica
 5. Leis da Eletrostática e Eletrodinâmica
 6. Eletromagnetismo e Equações de Maxwell
 7. Óptica Física e Geométrica
 8. Teoria da Relatividade Restrita
 9. Fluidos: estática e dinâmica
 10. Estrutura da matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos
- Setor 26 - Didática, Práticas de Ensino e Currículo - FECLI
1. As tendências pedagógicas no ensino e suas manifestações teórico-práticas na educação brasileira.
 2. A didática como campo de conhecimento na formação de professores: elementos constitutivos e debates contemporâneos.
 3. A relação entre educação, pedagogia edidática como uma prática social e política.
 4. Conteúdos, objetivos e metodologias no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.
 5. Prática de ensino e interdisciplinaridade como compromisso político, ético e profissional.
 6. Currículo, didática e a função social da escola
 7. O currículo e seus impactos nas políticas de formação de professores e no trabalho pedagógico
 8. As dimensões do planejamento e sua importância na gestão da escola e nos processos de ensino e de aprendizagem
 9. Avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem: concepções e práticas
 10. Relação entre professor e aluno no processo de ensino-aprendizagem.
- Setor 27 - Política, Estrutura e Gestão Educacional - FECLI
1. A política educacional em perspectiva histórica: impasses e desafios.
 2. Aspectos históricos e políticos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (9394/96) e a estrutura vigente da educação brasileira
 3. O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/14): conceito, trajetória, balanço e perspectivas.
 4. Financiamento da educação: fontes, vinculação constitucional e a política de fundos.
 5. A Reforma Gerencial do Estado Brasileiro e seus impactos sobre a política educacional.
 6. A influência dos organismos internacionais sobre a definição das políticas educacionais dos países periféricos.
 7. Fundamentos da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas.
 8. Os impactos da Base Nacional Comum Curricular na formação de professores
 9. O planejamento nas diversas instâncias educacionais como uma forma de intervenção do Estado na Educação
 10. A avaliação educacional em larga escala na educação básica: política de resultados e responsabilização docente

ANEXO III SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
CCS	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Nutrição
CCS	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	Nutrição
CCT	Física	5	Física Contemporânea	Licenciatura ou Bacharelado em Física
CCT	Geografia	6	Geografia Física	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	Licenciatura em Pedagogia
CESA	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	Graduação em Serviço Social
FADEDI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais
FADEDI	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia
FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia
FAFIDAM	História	13	Ensino de História	Licenciatura em História
FAFIDAM	História	14	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FAFIDAM	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou em História
FAFIDAM	Química	17	Química Inorgânica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado ou Químico Industrial com formação pedagógica para não licenciado
FECLESC	Física	18	Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura ou Bacharelado em Física

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	REQUISITOS
FECLESC	Letras	19	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português - Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Ingles ou Bacharelado em Letras Ingles
FECLESC	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FECLESC	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em serviço Social ou Ciências Sociais
FECLI	Ciências Biológicas	22	Ecologia	Licenciatura ou Bacharelado em Ciência Biológicas ou Ecologia
FECLI	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLI	Física	24	Ensino de Física	Licenciatura em Física
FECLI	Física	25	Física Geral	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FECLI	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Licenciatura em Pedagogia
FECLI	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Licenciatura em Pedagogia

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos da alínea b, do item 8.11 deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 2025
Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção

UNIDADE	CURSO	COD	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Enfermagem	1	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente
CCS	Enfermagem	2	Enfermagem em Saúde da Mulher	Enfermagem em Saúde da Mulher
CCS	Nutrição	3	Nutrição Clínica	Fisiopatologia; Dietoterapia I e II; Farmacologia; Estágio Curricular Obrigatório em nutrição Clínica.
CCS	Nutrição	4	Nutrição em Saúde Coletiva	Políticas Públicas de Saúde; Desenvolvimento da Comunidade e Comunicação(DCC); Nutrição em Saúde Pública; Nutrição Materno - Infantil; Estágio Curricular em Nutrição em Saúde Pública
CCT	Física	5	Física Contemporânea	Física de Partículas e Cosmologia
CCT	Geografia	6	Geografia Física	Pedagogia; Geografia Ambiental; Projeto de Pesquisa
CED	Pedagogia	7	Pesquisa Educacional	Pesquisa Educacional; Estudos Orientados I a VI
CESA	Serviço Social	8	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Trabalho Profissional do/a Assistente Social	Ética e Direitos Humanos; Ética Prof. em Serviço Social; FHTM I a IV; Fund. de TCC; Oficina I e II; Orientação de TCC I e II; Pesquisa em Serviço Social I e II; Seminário de Serviço Social; Seminário Temático; Serviço Social e Processo de Trabalho; Sup. de Estágio em Serviço Social II; Metodologia do Trabalho Científico; Introdução ao Serviço Social.
FACEDEI	Ciências Sociais	9	Sociologia Clássica e Contemporânea	Fundamentos de Sociologia; Teoria Sociológica; Sociologia Contemporânea; Sociologia Brasileira; Pensamento Político e Social Latino-Americano; Organização da Classe Trabalhadora; Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural; Sociologia da Educação; Sociologia de Florestan Fernandes; Sociologia de Octavio Ianni; Sociologia Rural; Sociologia Urbana; Sociologia do Conhecimento; Sociologia da Juventude; Pensamento Sócio da Foucault
FACEDEI	Pedagogia	10	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FAEC	Pedagogia	11	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Economia da educação; Política, planejamento e avaliação educacional; Gestão, estrutura e funcionamento da educação; Gestão e Avaliação Institucional; Organização e Funcionamento dos sistemas de Ensino; Fundamentos de Gestão escolar; Trabalho pedagógico em espaços não escolares; Tecnologias da informação, comunicação e EaD
FAFIDAM	Geografia	12	Ensino de Geografia	Oficina I; Oficina III; Projeto de Pesquisa em Geografia; Geografia e Ensino; Estágio Supervisionado em Geografia II;
FAFIDAM	História	13	Ensino de História	Didática do Ensino de História; Metodologia do Ensino de Historia; Oficina de Instrumentos Didáticos; Estágio Curricular Supervisionado I - Ensino Fundamental; Estágio II - Ação Educativa Patrimonial; Estágio Curricular Supervisionado III - Ensino Médio; Estágio Curricular Supervisionado IV - Ensino, Pesquisa e Extensão
FAFIDAM	História	14	História do Brasil	História do Brasil I a IV; História do Ceará I e II; Historiografia Brasileira
FAFIDAM	Pedagogia	15	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FAFIDAM	Pedagogia	16	Fundamentos Históricos da Educação	Filosofia da Educação I e II; História da Educação I e II; Economia Política e Educação; História da educação e da Pedagogia; História da Educação Brasileira
FAFIDAM	Química	17	Química Inorgânica	Química Geral I e II; Química Inorgânica I II e III; Química Ambiental; Metodologia e Prática da Pesquisa
FECLESC	Física	18	Física Básica 1 - Mecânica e Termodinâmica	Introdução à Física; ;Mecânica Básica 1 e 2;Termodinâmica Básica; Termodinâmica; Mecânica Teórica 1, 2 e 3; Fundamentos Históricos da Ciência; Laboratório de Mec e Tem; Treino em F. geral 1,2 e 3 Fundamentos da Astronomia; Física Matem 1,2, e 3; Eletromagnetismo 1 e 2
FECLESC	Letras	19	Língua Inglesa	Fonologia Segmental da Língua Estrangeira; Tópicos em Estudos Culturais; Estrutura e Uso da Língua Inglesa II; Fonologia Suprasegmental da Língua Estrangeira; Estrutura e uso da Língua Inglesa I; Produção Escrita em Língua Inglesa; Oralidade em Língua Inglesa; Leitura em Língua Inglesa; A Pesquisa em Linguística do Inglês; Tópicos em ensino de língua para fins específicos
FECLESC	Pedagogia	20	Didática, Práticas de ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FECLESC	Pedagogia	21	Educação Popular, Movimentos Sociais e Educação de Jovens e Adultos	Educação popular e movimentos sociais; Pedagogia de Paulo Freire; Educação de jovens e adultos; Educação ambiental; Alfabetização de jovens e adultos; Educação do campo e desenvolvimento; Agroecologia; Campesinato e educação; Extensão e educação popular; Teoria de organização política; Educação indígena; Educação quilombola; Educação popular e saúde; Fundamentos de educação popular e de jovens e adultos; Fundamentos metodológicos na EJA
FECLI	Ciências Biológicas	22	Ecologia	Ecologia: Ecologia regional; Princípios de etnobiologia e educação ambiental; Sistemática geral e filogenia; Ecologia de recursos naturais; Métodos em ecologia animal; Métodos em ecologia vegetal; Estudo de impacto ambiental; biogeografia; Ecologia do campo.
FECLI	Ciências Biológicas	23	Ensino de Ciências e Biologia	Estágio supervisionado no ensino fundamental; Estágio supervisionado I, II e II no ensino médio; Técnicas de transmissão do conhecimento biológico; Projeto de monografia; Monografia; Ciência, tecnologia e sociedade; Informática aplicada à Biologia
FECLI	Física	24	Ensino de Física	PCC Introdução à Física; PCC - Informática Aplicada ao Ensino de Física; PCC de Mecânica; Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio de Ensino de Física I; Estágio de Ensino de Física II; Estágio de Ensino de Física III; PCC de Termodinâmica e Eletrromagnetismo; PCC de Óptica e Física Moderna; Fundamentos, Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Ciência; Monografia; PCC de Óptica; PCC de Física Moderna; PCC de Eletrromagnetismo
FECLI	Física	25	Física Geral	Mecânica Básica I e II; Eletrromagnetismo Básico I e II; Termodinâmica Básica; Laboratório de Mecânica e Termodinâmica; Óptica; Laboratório de Eletrromagnetismo e óptica; Biofísica; Física para Ciências; Biológicas; Física Computacional
FECLI	Pedagogia	26	Didática, Práticas de Ensino e Currículo	Pesquisa e Prática Pedagógica I a VIII; Estágio Supervisionado I a IV; Teoria e Organização curriculares; Ensino de Ciências; Ensino de Matemática; Ensino de História e Geografia; Ensino de Português; Didática; Metodologia do ensino de Ciências; Teoria e prática do currículo; Formação e identidade do pedagogo
FECLI	Pedagogia	27	Política, Estrutura e Gestão Educacional	Economia da educação; Política, planejamento e avaliação educacional; Gestão, estrutura e funcionamento da educação; Gestão e Avaliação Institucional; Organização e Funcionamento dos sistemas de Ensino; Fundamentos de Gestão escolar; Trabalho pedagógico em espaços não escolares; Tecnologias da informação, comunicação e EaD

